



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.104

João Pessoa - Quinta-feira, 16 de Maio de 2024

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 193 DE 15 DE MAIO DE 2024.

AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010, dispondo sobre a reestruturação do segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Tribunal de Justiça, com sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado, compõe-se de 26 (vinte e seis) desembargadores, sendo presidido por um deles, e tem sua competência disposta na Constituição Federal (art. 125, § 1º), na Constituição do Estado e na legislação infraconstitucional.”

**Art. 2º** Ficam criados na Estrutura do Tribunal de Justiça da Paraíba:

I – 7 (sete) cargos de desembargador, símbolo PJ-4;

II – 7 (sete) cargos de chefe de gabinete, de provimento em comissão, símbolo CGS-01;

III – 14 (quatorze) cargos de assessor de gabinete, de provimento em comissão, símbolo CAS-01;

IV – 35 (trinta e cinco) cargos de assistente jurídico, de provimento em comissão, símbolo CAS-01.

**Parágrafo único.** A instalação dos gabinetes dos desembargadores previstos neste artigo fica condicionada à edição de Ato da Presidência do Tribunal de Justiça.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 13.237 DE 15 DE MAIO DE 2024.

AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Altera o quadro dos cargos efetivos da carreira do Ministério Público da Paraíba, previsto na Lei nº 11.189/2018, e altera o quadro de cargos de serviços auxiliares do Ministério Público da Paraíba, previsto na Lei nº 10.432/2015.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados 7 (sete) cargos de Procurador de Justiça, símbolo MP-4, de números 20º a 26º, no quadro de cargos efetivos da carreira do Ministério Público da Paraíba.

**Art. 2º** Ficam criados os seguintes cargos no quadro de serviços auxiliares do Ministério Público da Paraíba:

I – 7 (sete) cargos de Assessor III de Gabinete de Procurador de Justiça, símbolo MP-NAGB603;

II – 14 (quatorze) cargos de Assessor IV de Procurador de Justiça, símbolo MP-NAGB608.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.059 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do Estado da Paraíba em razão do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) de etiologia viral e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, com fundamento no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 11.219, de 05 de outubro de 2022, e na Portaria nº 260 do Ministério do Desenvolvimento Regional, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõem sobre procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 557 da Secretaria de Estado da Saúde (SES), de 02 de maio de 2023, que instituiu a sala de Situação Estadual de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no Estado e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o inciso III do art. 3º da Portaria nº 3.556 do Ministério da Saúde, de 18 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas urgentes voltadas à prevenção e controle da SRAG, bem como de ampliação da rede de atenção à saúde infantil,

**D E C R E T A:**

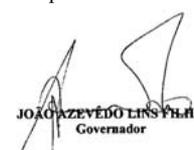
**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência em saúde pública no âmbito do Estado da Paraíba, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, em razão do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) de etiologia viral.

**Art. 2º** A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao atendimento da situação emergencial, observada a legislação em vigor.

**Art. 3º** As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pela Secretaria de Estado da Saúde, a qual caberá instituir diretrizes gerais para a execução das medidas necessárias, podendo, para tanto, expedir normas complementares, a partir dados e análise situacional do agravo que são monitorados na sala situação e taxa de ocupação hospitalar (leitos pediátricos).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2024.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

Decreto nº 45.060 de 15 de maio de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00192.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000.000,00** (trinta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	4440.51	1.500	1001	5.000.000,00
	4440.51	1.540	0000	4.000.000,00
	4440.52	1.500	1001	4.000.000,00
	4440.52	1.540	0000	4.000.000,00
12.368.5006.4871.0287- TRANSPORTE ESCOLAR	3340.39	1.540	0000	8.000.000,00
	3350.39	1.540	0000	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>30.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:



22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	1.500	1001	3.000.000,00
	3390.39	1.540	0000	8.000.000,00
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	1.540	0000	8.000.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	1.500	1001	4.000.000,00
	3390.39	1.540	0000	5.000.000,00
12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.30	1.500	1001	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>30.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.061 de 15 de maio de 2024

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00182.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.390.000,00** (um milhão, trezentos e noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.91	1.500	1002	1.390.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.390.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

 GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicações.pb.gov.br](http://www.sispublicações.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.303.5007.1086.0287- CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	4490.51	1.500	1002	990.000,00
10.604.5007.6090.0287- IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA CAUSA ANIMAL	3390.30	1.500	1002	200.000,00
	3390.39	1.500	1002	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.390.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.062 de 15 de maio de 2024

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00187.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.495.469,00** (dez milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4050.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)	3390.39	1.600	0000	90.020,00
10.302.5007.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.39	1.600	0000	90.520,00
10.302.5007.4057.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. FELIPE THIAGO GOMES (PICUÍ)	3390.39	1.600	0000	170.282,00
10.302.5007.4059.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA (MONTEIRO)	3390.39	1.600	0000	115.883,00
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.39	1.600	0000	99.110,00
10.302.5007.4061.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.39	1.600	0000	43.740,00
10.302.5007.4062.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.39	1.600	0000	12.416,00
10.302.5007.4063.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.39	1.600	0000	377.590,00
10.302.5007.4065.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.39	1.600	0000	21.310,00
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.39	1.600	0000	3.184.863,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.39	1.600	0000	337.650,00
10.302.5007.4581.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.39	1.600	0000	67.450,00
10.302.5007.4583.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES (PIANCÓ)	3390.39	1.600	0000	80.035,00
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA				

	HEMOTERAPICA E HEMATOLOGICA NO ESTADO	3390.39	1.600.0000	2.900.000,00
10.302.5007.4766.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS (CATOLÉ DO ROCHA)	3390.39	1.600.0000	71.635,00
10.302.5007.4767.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO (COREMAS)	3390.39	1.600.0000	226.851,00
10.302.5007.4768.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA (ITAPORANGA)	3390.39	1.600.0000	47.150,00
10.302.5007.4769.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS (SOLÂNEA)	3390.39	1.600.0000	280.123,00
10.302.5007.4771.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SINHÁ CARNEIRO (SANTA LUZIA)	3390.39	1.600.0000	7.690,00
10.302.5007.4772.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA (TAPEROÁ)	3390.39	1.600.0000	99.390,00
10.302.5007.4773.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL JOSÉ FÉLIX DE BRITO (ITAPOROROCA)	3390.39	1.600.0000	10.524,00
10.302.5007.4774.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO (ITABAIANA)	3390.39	1.600.0000	93.330,00
10.302.5007.4775.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DR. PATRÍCIO LEAL MELO (QUEIMADAS)	3390.39	1.600.0000	117.136,00
10.302.5007.4776.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL LUIZ ALEXANDRINO DA SILVA (BELÉM)	3390.39	1.600.0000	24.730,00
10.302.5007.4828.0287-	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE	3390.39	1.600.0000	1.660.000,00
10.302.5007.4831.0285-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MAMAMGUAPE	3390.39	1.600.0000	266.041,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.495.469,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.600.0000	10.495.469,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.495.469,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 45.063 de 15 de maio de 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310001.00025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.2460.0287-	PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.30	1.500.0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.2460.0287-	PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	4490.51	1.500.0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 45.064 de 15 de maio de 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310101.00024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.782.5004.1602.0287-	PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4490.35	1.500.0000	6.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.451.5004.6003.0287-	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS	4490.51	1.500.0000	6.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 45.065 de 15 de maio de 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/500001.00025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287-	IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	4490.52	1.500.0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	4450.52	1.500	0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Ato Governamental nº 1.352**

**João Pessoa-PB, 15 de maio de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10º, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § , da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2024/01091,

**R E S O L V E:**

**Promover ao Posto de MAJOR QOS PM**, a contar de 18 de outubro de 2023, o **CAPITÃO QOS PM**, matrícula 521.332-1, **GILDO ROMERO PEREIRA DE MELO**, classificado na DSAS da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará agregado por força do art. 75, § 1º, alínea 'c', da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, e adido à sua OPM, nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea 'c', do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais enquanto aguarda o processamento da transferência para a reserva remunerada.

**Ato Governamental nº 1.353**

**João Pessoa-PB, 15 de maio de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10º, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2023/02390,

**R E S O L V E:**

**Promover ao Posto de TENENTE CORONEL QOS PM**, a contar de 24 de novembro de 2023, o **MAJOR QOS PM**, matrícula 520.740-0, **ZALMIR REICHERT FILHO**, classificado na Diretoria de Saúde e Assistência Social da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará agregado por força do art. 75, § 1º, alínea 'c', da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do Art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, e adido à sua OPM, nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea 'c', do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de transferência para a reserva remunerada.

**Ato Governamental nº 1.354**

**João Pessoa-PB, 15 de maio de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10º, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no **Processo nº CPM-PRC-2024/00815**,

**R E S O L V E:**

**PROMOVER** ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de 20 de março de 2024, **TENENTE CORONEL PM**, matrícula nº 519.796-1, **JOSÉ MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO** classificado na Ajudância Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado por força do art. 75, § 1º, alínea 'b', da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, e adido à sua OPM, nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea 'c', do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais enquanto aguarda o processamento da transferência para a reserva remunerada.

**Ato Governamental nº 1.355**

**João Pessoa-PB, 15 de maio de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10º, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2023/02390,

**R E S O L V E:**

**Promover ao Posto de MAJOR QOS PM**, a contar de 25 de dezembro de 2023, o **CAPITÃO QOS PM**, matrícula 520.740-1, **JOSÉ CALIXTO DA SILVA FILHO**, classificado na Diretoria de Saúde e Assistência Social da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará agregado por força do art. 75 § 1º, alínea 'b', da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do Art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, e adido à sua OPM, nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea 'c' do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de transferência para a reserva remunerada.

**Ato Governamental nº 1.356**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **LEONIDAS GONÇALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício no Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 1.357**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **PEDRO GOMES PEREIRA**, matrícula nº 1918231, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, do Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 1.358**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **JOSELITA DA SILVA SABINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EEEF EVERALDO AGRA, no Município de MASSARANDUBA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.359**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ALINE LIMA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEF EVERALDO AGRA, no Município de MASSARANDUBA, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.360**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **RANYELI MARCOLINO DA SILVA BRANDAO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ECI EST EFM MARIA ZECA SOUZA, no Município de MASSARANDUBA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.361**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ANAIZA DE FARIAS SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST EFM MARIA ZECA SOUZA, no Município de Massaranduba, Símbolo SEECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.362****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, **MARIA GRACINEIDE SILVA**, matrícula nº 1834983, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA ZECA SOUZA, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.363****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE** nomear **ANTONIO CARLOS RODRIGUES SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ECI EST EFM MARIA ZECA SOUZA, no Município de Massaranduba, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.364****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de TACIA DIAS DOS SANTOS, nomeado para o cargo de DIRETOR DA ECI EST EFM MARIA ZECA SOUZA, através do AG 879, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2024.

**Ato Governamental nº 1.365****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE** nomear **ANA JACQUELINE NUNES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da ECI TEC MANOEL ALVES CAMPOS, no Município de Congo, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.366****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de ANA JACQUELINE NUNES, nomeado para o cargo de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI TEC MANOEL ALVES CAMPOS, através do AG 0850, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2024.

**Ato Governamental nº 1.367****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **MARY VÂNIA MIKAELY DE OLIVEIRA ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, Símbolo CAC-1, no município de Princesa Isabel, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1.368****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de ANA BARBARA RODRIGUES COSTA, nomeado para o cargo de DIRETOR DO POSTO DO SINE, através do AG 1226, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de abril de 2024.

**Ato Governamental nº 1.369****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **FLAVIANO DE RESENDE OLIVEIRA**, matrícula nº 1661728 do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE PISCICULTURA DE PATOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 1.370****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **LEONARDO DE MORAIS ROCHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE MATERIAL E PATRIMONIO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.371****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, **VERONICA CRISTINA TRIGUEIRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1926705, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF DE CALDAS BRANDAO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.372****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE** nomear **MARIA DA CONCEICAO MINERVINO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF DE CALDAS BRANDAO, no Município de CALDAS BRANDAO, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.373****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, **ELIAS ALVES FILHO**, matrícula nº 1925288, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO MANOEL AVELINO PAIVA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.374****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE** nomear **LUCIANA APARECIDA DE FREITAS FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST ODILON ALVES PEDROSA, no Município de Sapé, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.375****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE** nomear **MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ECI EST EM JOAO LEITE NETO, no Município de Nova Olinda, Símbolo CDECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.376****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº 1848917, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOAO LEITE NETO, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.377****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARINA DALIA PAULINO CABRAL DE MENEZES** do cargo em comissão de GERENTE DE FISCALIZACAO DO PROCON, Símbolo CGF-1, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

**Ato Governamental nº 1.378****João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,



e na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **IRISMA MARIA ALVES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO DE SUPRIMENTOS E LOGISTICA**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.379**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOELLYTON ANDRADE QUEIROZ**, matrícula nº 1928082, do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO DE SUPRIMENTOS E LOGISTICA**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.380**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RAYSSA FÉLIX DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 1.381**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARCOS AURELIO GOMES DE AQUINO**, matrícula nº 1834649, do cargo em comissão de **OUVIDOR ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 1.382**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **TACIANA DE MOURA DUARTE MARINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 1.383**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANA CRISTINA CORREIA OURO**, matrícula nº 1709640, do cargo em comissão de **OUVIDOR ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 1.384**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **FRANCISCO FABIO DOS SANTOS GUEDES**, nomeado para o cargo de **COMISSARIO DE POLICIA**, através do AG 0018, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2024.

**Ato Governamental nº 1.385**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MILENA MARIA DA SILVA CARDOSO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I**, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 1.386**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSE EDGAR MELO GOMES**, matrícula nº 1554069, do cargo em comissão de **AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I**, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 1.387**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar **JOSE EDGAR MELO GOMES**, de responder pela

GERENCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO CARIRI E SERIDO - PROCASE, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 1.388**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **VICTORIA SHARMENY RIBEIRO DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I**, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 1.389**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **NICHOLAS LUCENA QUEIROZ**, matrícula nº 1802283, do cargo em comissão de **AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I**, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 1.390**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE PADRONIZACAO**, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.391**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JONAS ANTAS PAULINO NETO**, matrícula nº 1934929, do cargo em comissão de **SUBGERENTE DE PADRONIZACAO**, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.392**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **GABRIEL ASFORA LACERDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.393**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO**, matrícula nº 1580086, do cargo em comissão de **COORDENADOR DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.394**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **GABRIEL ASFORA LACERDA**, matrícula nº 1915631, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.395**

**João Pessoa, 15 de maio de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANNA AMELIA DANTAS DE ALMEIDA FEITOSA	DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA	CSP-5
ISAQUE JUNIOR FERREIRA LEITE	DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE COREMAS	CSP-5

Ato Governamental nº 1.396

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
WELLSON PEREIRA DOS SANTOS	1800990	DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA	CSP-5
JOAO SOARES DE ANDRADE	1538268	DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE COREMAS	CSP-5

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 308/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/08219/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Patos/PB, da servidora **KALIANE MORAIS DE LUCENA MARTINS**, matrícula nº 172.850-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em regime de permuta com o servidor **MÁRCIO MEDEIROS VIEIRA**, matrícula nº 306-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Patos, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

PORTARIA Nº 309/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer nº 0543/2024 da Assessoria Jurídica, constante do Processo n.º SAD-PSE-2024/06165/SEAD; RESOLVE:

**Art. 1º** - conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor **JOSE JANDUY TIBURTINO**, matrícula n.º 97.094-8, Técnico de Nível Médio, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no período de 13.02.2024 à 05.09.2026, junto ao Sindicato dos Servidores da Secretaria da Administração Penitenciária da Paraíba – SIND SEAP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 310 /2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 1º do DECRETO Nº 44.902 de 1º de abril de 2024, que instituiu a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Estado da Paraíba, para fins de avaliação relativa a locações de imóveis de terceiros, desapropriação e outros processos judiciais e extrajudiciais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Engenheira Civil matrícula nº 750.597-3 (SUPLAN), **ALYSSON BENÍCIO FERREIRA DINIZ**, Engenheiro Civil, matrícula nº 622.698-1 (SEE), **JOCÁSSIA SHALANA ARAÚJO SOARES**, Arquiteta, matrícula nº 191.067-1 (SEE), **JORGE LUIZ DE SOUZA JÚNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula nº 946.232-5 (SES), **RAPHAELLA LIMA DE SÁ**, Arquiteta, matrícula nº 911.367-3 (SES), **NEWTON DE AMORIM FEO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 191.978-4 (SES), **EDVALDO MENDES JÚNIOR**, Arquiteto, matrícula nº 192.308-1 (SES), **JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA JÚNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula nº 163.990-1 (SEAP) e **LEONARDO DE CARVALHO CAVALCANTI**, Engenheiro Civil, matrícula nº 919.393-6 (SEDH) para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Estado da Paraíba (CAI).

**Art. 2º** Designar os servidores **RUAN LOPES MEIRELES**, Chefe do Núcleo de Assessoramento Técnico Patrimonial, matrícula nº 193.824-0 (SEAD) Titular e **JÉSSICA ARISLA RODRIGUES DE FRANÇA**, Técnica Administrativa matrícula nº 177.210-4 (SEAD) Suplente, para auxiliar o Corpo Técnico Permanente da CAI.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 260/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/29444	ADRIANO DOS SANTOS DANTAS	520.592-1	0728/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/01328	ALDERY ANDRADE MENEZES	518.998-5	0347/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/03198	ALESSANDRO GALDINO DA SILVA	519.834-8	0344/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/02685	ARILSON DA SILVA VALERIO	520.263-9	0499/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/06185	CAMILO DE SOUZA FARIAS	525.564-3	0633/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/02473	CLEBER COSTA E SILVA	522.764-0	0346/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/24364	FRANSUEL DA COSTA BARBOSA	524.898-1	2120/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/02898	JOCELIO SEVERINO DA SILVA	520.132-2	0345/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/05933	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA	81.265-0	0605/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/06503	MATHEUS PINHEIRO COSTA DO AMARAL	523.933-8	0585/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/03738	NEUBER SERVULO MEDEIROS DE OLIVEIRA	521.964-7	0706/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/29723	RIVANDA SOLANGE DE VASCONCELOS COSTA	135.526-1	0703/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/00285	RODRIGO DIOGENIS DA SILVA MELO	525.971-1	0373/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/04597	SUELY HONORATO CANTALICE	80.640-4	0740/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 275/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2024/03048	MICHEL GOMES MENDES	168.761-1	POLICIAL PENAL	SEAP	01 ANO
2024/07050	JOAO INACIO DE ALBUQUERQUE FILHO	163.964-1	POLICIAL PENAL	SEAP	01 ANO
2024/07701	JOSENIAS ELIAS DE SOUZA	130.514-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/07315	MARIA BERNADETE PINHEIRO DE SA	141.544-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2024/07348	MARIA VITORIA B. CORREIA DE MELO	172.933-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2024/07346	KARLA MICHELINE D. DO NASCIMENTO	159.811-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2024/07413	RUBENI MOTA RODRIGUES	163.717-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2024/04449	SUELY DOS S. OLIVEIRA FERREIRA	131.394-1	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

  
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 263/2024

14/05/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	BRUNA MOURA NUNES	621706-1	PRESTADOR	180	06/05/2024	01/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	CARLA DE OLIVEIRA LIMA LOPES	172808-3	ESTATUTARIO	180	04/05/2024	30/10/2024
SEC.EST.EDUCACAO	EMMANUELLA FERREIRA DA SILVA	185166-7	ESTATUTARIO	180	05/05/2024	31/10/2024
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	ALINNY LEITE CANDEIA	909237-4	PRESTADOR	7	07/05/2024	13/05/2024
SEC.EST.SAUDE	ANA KELLY SOUSA SEVERIANO	924553-7	PRESTADOR	15	10/04/2024	24/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ANA PAULA DE ASSIS	676183-6	PRESTADOR	14	08/05/2024	21/05/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS ALBERTO BARBOSA SALES	138430-9	ESTATUTARIO	14	09/05/2024	22/05/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	CATARINA ROCHA DE ALMEIDA	163381-3	ESTATUTARIO	30	07/05/2024	05/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	CLAUDIA JANAÍNA GALDINO FARIAS CARNEIRO	179762-0	ESTATUTARIO	30	07/05/2024	05/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ERICA NOEMIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	178313-1	ESTATUTARIO	90	09/05/2024	06/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ERICA NOEMIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	185025-3	ESTATUTARIO	90	09/05/2024	06/08/2024
SEC.EST.SAUDE	JACKELINE SANTOS DE MEDEIROS DANTAS	162581-1	ESTATUTARIO	40	08/05/2024	16/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA JOSE GOMES PEREIRA	145725-0	ESTATUTARIO	60	06/05/2024	04/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	130915-3	ESTATUTARIO	90	08/05/2024	05/08/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA JOSE SANTOS MESSIAS	943559-0	PRESTADOR	45	08/05/2024	21/08/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MONALISA MOURA DA SILVA	155129-9	ESTATUTARIO	60	09/05/2024	07/07/2024
SEC.EST.SAUDE	RAFAELLA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	923877-8	PRESTADOR	15	04/05/2024	18/05/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	RODOLFO DE OLIVEIRA COSTA	174142-0	ESTATUTARIO	15	07/05/2024	21/05/2024
SEC.EST.SAUDE	WALDIRENE DOS SANTOS PACHU	943267-1	PRESTADOR	60	06/05/2024	04/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	157106-1	ESTATUTARIO	60	30/04/2024	28/08/2024
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Paternidade</b>						
SEC.EST.SAUDE	EMANOEL ALVES DE ARAUJO	925210-0	PRESTADOR	20	24/04/2024	13/05/2024
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	FABIENE ARAUJO XAVIER DE ATAIDE	175150-6	ESTATUTARIO	12	29/04/2024	10/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	FABIENE ARAUJO XAVIER DE ATAIDE	188598-7	ESTATUTARIO	12	29/04/2024	10/05/2024
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ALBERTO DE FRANÇA COSTA	163374-1	ESTATUTARIO	90	01/04/2024	29/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	87957-6	ESTATUTARIO	90	28/04/2024	26/07/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ERIKA PATRICIA RODRIGUES DE LIRA	155312-7	ESTATUTARIO	90	28/04/2024	26/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	FABIENE MACIEL DA ROCHA	179343-8	ESTATUTARIO	60	05/05/2024	03/07/2024
SEC.EST.SAUDE	GENILDA BANDEIRA BRUNO	148787-6	ESTATUTARIO	60	27/04/2024	27/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ILIMA DE MORAIS ORNLO	85515-4	ESTATUTARIO	90	11/05/2024	08/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	LIDIANE MARIA DE SENA	146398-5	ESTATUTARIO	60	14/05/2024	12/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARA ANDREA BARBALHO GONDIM	189627-0	ESTATUTARIO	90	13/05/2024	10/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARA ANDREA BARBALHO GONDIM	165815-8	ESTATUTARIO	90	13/05/2024	10/08/2024
SEC.EST. ADMINISTRACAO	MARIA JEANE BARBOSA DE LIMA	127136-9	ESTATUTARIO	60	11/05/2024	09/07/2024
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	ROBERTO CARLOS PEREIRA	134652-1	ESTATUTARIO	30	10/05/2024	08/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	SANDRA CABRAL LOPES	178681-4	ESTATUTARIO	60	05/05/2024	03/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	SANDRA VALERIA ALVES SALES DE MENEZES	89708-6	ESTATUTARIO	60	22/03/2024	20/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	THALYA LANUSSE MONTENEGRO DE VASCONCELOS	165820-1	ESTATUTARIO	45	09/05/2024	22/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	VERA LUCIA DOS SANTOS	668604-4	PRESTADOR	30	10/05/2024	08/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	VERONICA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS	131100-0	ESTATUTARIO	90	08/05/2024	05/08/2024

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº: 265/2024  
EXPEDIENTE DO DIA: 15-05-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2024/08473	1422740	VERA LUCIA LIRA DA SILVA	Tempo Publico Estadual	01/09/1987	30/09/1987	30
				Tempo Publico Estadual	01/09/1988	30/04/1994	1763

PUBLIQUE-SE



MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº 00101/2024

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descrédenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de Baraúna - PB, a funcionária da Prefeitura Valquíria de Araújo Medeiros.

PORTARIA Nº.0102/2024

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matricula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Baraúna	John Kennedy Galdino do Nascimento	2017036	Prefeitura	140/2024	776/2024

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 0104/2024

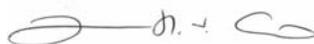
João Pessoa-PB, 15 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARIA DILMA VIEIRA COREIA BRAGA, Matrícula nº 186.626-5, como Gestora do Contrato Administrativo nº 023/2024, celebrado entre a SEDAP e a empresa IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA, inscrito no CNPJ nº 10.954.450/0001-77, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para prestar serviço de Consultoria e Acompanhamento de Projetos, Convênios e Emendas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.



Joaquim Hugo Vieira Carneiro  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

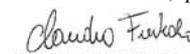
Portaria n.º 0018/2024

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA, matrícula n.º 188.114-1 e CPF n.º 058.862.164-13, como gestor(a) e o(a) servidor(a) CA-

MILLA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 617.913-4 e CPF n.º 065.435.174-09, como fiscal, ambos, do Contrato n.º 007/2024, firmado com a empresa LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, no processo administrativo SCI-PRC-2024/00114, que tramita nesta Secretaria.



Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA  
SINDICÂNCIA Nº SAP-PRC-2022/06130

Processo:	Portaria nº 05/2022-SAD-COR/GS/SEAP.
Início:	Publicação - DOE de 07/11/2022.
Processados:	GERALDA BEZERRA DA SILVA EDIVAL JOSÉ DE ARAÚJO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações, bem como documentações produzidas nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/06130, assim como as razões de decidir expostas ao final no relatório conclusivo da Comissão Sindicante (fls. 175/186), DECIDIU aplicar as penas disciplinares: de **ADVERTÊNCIA** para a policial penal GERALDA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 173.129-7, por violação ao dever funcional previsto no art. 35, inc. IV, da Lei nº 11.359/2019, em simetria ao disposto no art. 106, inc. I, c/c art. 118, ambos da LC nº 58/03; e de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias** ao policial penal EDIVAL JOSÉ DE ARAÚJO, matrícula nº 173.792-9, por violação do dever funcional previsto no art. 35, inc. IV, da Lei nº 11.359/2019, em simetria ao disposto no art. 106, inc. I, c/c art. 118, *in fine*, ambos da LC nº 58/03, bem como estabeleceu, nos termos do § 2º do art. 119, da Lei Complementar nº 58/2003, a conversão da pena de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) da remuneração diária, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

João Pessoa/PB, 15 de maio de 2024.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Articulação Política

PORTARIA Nº 003/2024/SAP/ERGPB

Campina Grande, 14 de maio de 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigência, em conformidade com a Portaria nº 003/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR:

I - THOMAS ITALO CAMILO ALENCAR – Assistente Administrativo – Matrícula: 9179496, dos encargos de supervisão do Escritório de Representação do Governo da Paraíba, fazendo retornar as designações anteriores da respectiva função;

Art. 2º - DESIGNAR:

I. ALYSSON CALUÊTE GUIMARÃES – Assistente Administrativo – CSE-3 – Matrícula: 193735-9, para compor a Comissão de Supervisão do Escritório de Representação do Governo da Paraíba em Campina Grande, criada pela Portaria nº 003/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 14 de maio de 2024

PORTARIA Nº 004/2024/SAP/ERGPB

Campina Grande, 15 de maio de 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigência, em conformidade com o Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa e Processo Disciplinar que vise apurar responsabilidade de servidor por infrações previstas em Lei, no âmbito do Escritório de Representação do Governo da Paraíba em Campina Grande.

Art. 2º - DE ACORDO com o disposto no Art. 137 do Estatuto do Servidor, a comissão será composta por 3 (três) membros, sendo pelo menos dois estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário a elucidação dos fatos, de forma a atender os interesses da Administração Pública.

Art. 3º - Por expedição de uma nova portaria, a comissão terá seus membros designados, em conformidade com os dispositivos requeridos no Capítulo III do Estatuto do Servidor, que trata do Processo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 15 de maio de 2024



João Paulo Spencer de Andrade Freire  
Secretário Executivo de Articulação Política

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 002/2024/SEMAS.

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, caput do art. 67 da LF 8.666/1993 e art. 117 da LF 14.133/21,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Nº 003/2024	CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de link de internet dedicado, conforme condições, especificações, exigências e quantitativos estabelecidos no termo de referência.	Gestor	Ronaldo de Andrade Pereira L. Chagas	192.693-4
		Fiscal	Ederson Ramalho de Lucena	182.627-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 183

João Pessoa, 19 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0019/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **BJ. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de água mineral natural sem gás, garrafão retornável de 20 litros, no processo administrativo nº **SEE-PRC-2024/09589**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	RAYANNE DE MORAIS AZEVEDO	622.700-7
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	JOSÉ FÁBIO DE SOUZA	618.572-0
Fiscal Técnico substituto	ELAINY CHRYSTINA CAMELO DE SOUSA	600.220-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 592/2024

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o princípio da publicidade, torna pública a lista dos servidores que foram contratados por excepcional interesse público, conforme preconiza a Lei 8.745/93.

QTD	CPF	NOME DO PROFISSIONAL A INCLUIR	UNIDADE
1	XXX.181.124.XX	KENERSON BRILHANTE DE FREITAS FARIAS	HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO
2	XXX.020.564.XX	DAYVISON GUSTAVO ANDRADE DE SOUSA	HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO
3	XXX.751.144.XX	JOSE NYANDERSON BRILHANTE G. DE ANDRADE	HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO
4	XXX.468.524.XX	MICHAEL SÁVIO DE ARAUJO ROBERTO	HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO
5	XXX.317.914.XX	MAYRLA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO
6	XXX.019.884.XX	ELIZABETH ALVES EUFRÁSIO	HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO
7	XXX.247.534.XX	LEONARDA GARRIDO DE ANDRADE	HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO
8	XXX.821.674.XX	ALBERTO BERTO DE SOUZA	CEDMEX CAMPINA GRANDE
9	XXX.045.814.XX	WEFERSON SIDNEY PEREIRA DA SILVA MELO	CEDMEX CAMPINA GRANDE
10	XXX.342.054.XX	MAYCON DOUGLAS EUSTAQUI DA SILVA	CEDMEX CAMPINA GRANDE

11	XXX.455.404.XX	ABIMAE LIMA DINIZ	CEDMEX CAMPINA GRANDE
12	XXX.351.034.XX	ALLEF VENCESLAU RODRIGUES GUI-MARÃES	CEDMEX CAMPINA GRANDE
13	XXX.011.514.XX	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	CEDMEX CAMPINA GRANDE
14	XXX.294.964.XX	ANDREZA AVELINO DA ROCHA	CEDMEX CAMPINA GRANDE
15	XXX.189.724.XX	RUSTACIO GOMES DA SILVA	CEDMEX CAMPINA GRANDE
16	XXX.455.124.XX	SAMUEL LIMA DINIZ	CEDMEX CAMPINA GRANDE
17	XXX.159.404.XX	ROBERTO STRAUSS LEE DE LIMA	CEDMEX CAMPINA GRANDE
18	XXX.582.824.XX	FRANCISCO DE ASSIS SABINO DE BRITO	CEDMEX CAMPINA GRANDE
19	XXX.422.224.XX	ERIVALDO SILVA JUNIOR	CEDMEX CAMPINA GRANDE
20	XXX.924.124.XX	MAX JOFFILY DE SOUZA	HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
21	XXX.744.774.XX	ANNE CAROLINE TEIXEIRA CAVALCANTI FURTADO	GERAV
22	XXX.225.834.XX	BEATRIZ DE ALMEIDA WANDERLEY GUEDES LINS	GERAV
23	XXX.240.094.XX	ISABELLA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	GERAV
24	XXX.317.434.XX	ISLEY LEITE VIRGINIO	GERAV
25	XXX.320.294.XX	NATHANA DOS SANTOS LEMOS	GERAV
26	XXX.168.418.XX	BEATRIZ MARTINHÃO HIGA	GERAV
27	XXX.822.363.XX	PEDRO VICTOR MENEZES ALVES	HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
28	XXX.274.723.XX	REBECA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE	HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
29	XXX.889.994.XX	ANTONIO ELIECE FERNANDES FILHO	HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
30	XXX.748.553.XX	CLAUDIO GONÇALVES SOARES	HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
31	XXX.877.904.XX	JOSÉ ALDENOR DE QUEIROGA SARMENTO	HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
32	XXX.379.874.XX	HEITOR JOSE DA SILVA MEDEIROS	HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
33	XXX.926.834.XX	MARLA MIKAELY DANTAS DE MEDEIROS	HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
34	XXX.081.113.XX	ANA JOYCE MACEDO MELO	HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
35	XXX.635.943.XX	DEYSI YENIT CHARCAPE QUIROZ	HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
36	XXX.249.054.XX	AMANDA VALERIA MONTENEGRO GOMES	HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
37	XXX.067.831.XX	CÍCERA TEIXEIRA DE ARAÚJO	HOSP DIST DR JOSE GOMES SILVA
38	XXX.050.964.XX	WANDREIA VASCONCELLOS	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
39	XXX.045.894.XX	MARIA NATALIA DE LIMA NEVES	HOSP E MAT PEREGRINO FILHO

JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 042/2024-GCG/QCG

João Pessoa/PB, 15 de maio de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, parágrafo 3º, inciso VI, bem como considerando o que dispõe o artigo 4º, inciso XVI, ambos da Lei Complementar nº 191/2024, de 26 de abril de 2024, em conformidade com o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **ATUALIZAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024/DAT**, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da CBMPB, que dispõe sobre adequações da Norma Técnica nº 07/2019.

Art. 2º Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMPB

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024/DAT

A presente Atualização Normativa tem por objetivo promover adequação na Norma Técnica Nº 07/2019 – Diretrizes de Integração do CBMPB à REDESIM, no seguinte item:

1. ALTERAR os itens 8.1.1 e 9.1.

Onde se lê:

“8.1.1 Possuir área construída menor ou igual a 750 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados), não sendo incluído nesse cálculo:”

Leia-se:

“8.1.1 Possuir área construída menor ou igual a 930 m<sup>2</sup> (novecentos e trinta metros quadrados), não sendo incluído nesse cálculo:”

Onde se lê:

“9.1 Para as edificações enquadradas como PTS, aplicam-se as medidas de segurança contra incêndio prescritas na NT nº 04 – CBMPB, devendo cada sistema ser dimensionado com base nas Normas descritas na tabela 1, além de outras citadas no Projeto de Incêndio aprovado.”

Leia-se:

“9.1 Para as edificações enquadradas como PTS, aplicam-se as medidas de segurança contra incêndio prescritas na NT nº 04 – CBMPB, devendo cada sistema ser dimensionado com base nas Normas Técnicas em vigor no CBMPB.”

2. REVOGAR os seguintes itens 4.1.7, 6.5, 8.4, 8.5 e 10.2 abaixo:

“4.1.7 Autodeclaração de Edificação de Baixo Risco A (Anexo B): é o documento gratuito, facultativo e disponibilizado no sistema DAT, para o proprietário de edificações, onde são



realizadas atividades econômicas consideradas de “Baixo Risco A”, desejar e se enquadrem nesta NT possam preencher e comprovar que sua edificação é isenta de quaisquer atos públicos para início e funcionamento.”

“6.5 O proprietário ou responsável por edificação poderá preencher, no sistema on-line do CBMPB, a Autodeclaração de Edificação de “Baixo Risco A” (Anexo B), para atestar não ser obrigado a possuir nenhum tipo de documento emitido pelo CBMPB.”

“8.4 No pedido do proprietário ou responsável pelo uso deve ser comprovado que a edificação se enquadra nas condições estabelecidas para a dispensa de vistoria e que foram cumpridas todas as medidas de segurança contra incêndio exigidas pela presente NT, mediante apresentação da ART ou RRT do responsável técnico pela execução do projeto.”

“8.5 O enquadramento de uma edificação como PTS só será reconhecido com a apresentação do Projeto de Segurança contra Incêndio – PCI devidamente aprovado, que deverá ser apresentado na ocasião da solicitação do licenciamento.”

“10.2 Para a obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (Anexo A), o interessado deverá apresentar Projeto de Segurança contra Incêndio – PCI aprovado, que trará referência às medidas de proteção instaladas no empreendimento objeto do licenciamento.”

### 3. ADICIONAR o seguinte item 10.4.1 abaixo:

“10.4.1 Nos casos em que, no exercício das atividades de fiscalização ou vistoria técnica, for constatado o descumprimento das normas de segurança contra incêndios, explosão e controle de pânico, deverá ser emitido um Laudo Técnico de Vistoria (LTV) pelo vistoriador. Esse documento poderá estabelecer um prazo de até 30 (trinta) dias para correção das irregularidades mediante análise dos riscos e se o estabelecimento possuir um ACPS válido, este será automaticamente temporariamente suspenso até que uma nova vistoria técnica confirme a adequação às normas.”

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPB

## Universidade Estadual da Paraíba

### PORTARIA/UEPB/GR/0341/2024

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009 e de acordo com o disposto nos processos 55000.004689.2024-19, 55000.004092.2024-74 e 55000.006204.2023-41,

### RESOLVE:

**Promover** os docentes abaixo, à classificação indicada na situação atual, aumentando um nível na classe atual, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Processo	Matrícula	Nome	Período de Avaliação	Referência	Situação Atual
55005.000115.2024-21	5.25298-8	Andrea Maria Calazans Pacheco Pacifico	01/04/2022 a 31/03/2024	Abril/2024	PDA-C-DE
55001.001340.2024-15	7.24775-0	Antônio Américo Falcone de Almeida	01/08/2020 a 31/01/2024	Fevereiro/2024	PME-D-T40
55001.010366.2023-73	1.20412-2	Criseuda Maria Benicio Barros	01/10/2021 a 30/09/2023	Outubro/2023	PDA-B-DE
55004.000194.2024-81	4.25263-1	Kelina Bernardo Silva	01/04/2022 a 31/03/2024	Abril/2024	PDA-C-DE
55003.000232.2024-13	3.25562-3	Leônidas José da Silva Júnior	01/02/2022 a 31/01/2024	Fevereiro/2024	PDA-B-DE
55001.000300.2024-56	1.22437-9	Patricia Maria de Freitas e Silva	01/02/2022 a 31/01/2024	Fevereiro/2024	PDR-C-T40
55001.000152.2024-70	1.22346-1	Ricardo dos Santos Bezerra	01/05/2020 a 31/10/2023	Novembro/2023	PDA-B-DE
55005.000296.2024-96	5.25270-3	Alexandre Cesar Cunha Leite	01/04/2022 a 31/03/2024	Abril/2024	PDA-C-DE
55001.001865.2024-51	2.25279-6	Carlos Henrique Salvino Gadêlha Meneses	01/04/2022 a 31/03/2024	Abril/2024	PDA-C-DE
55007.000112.2024-78	4.26206-6	Carolina Coeli Rodrigues Batista de Araujo	01/12/2021 a 30/11/2023	Dezembro/2023	PDR-D-DE
55004.000228.2024-37	4.25246-7	Elaine Gonçalves Rech	01/03/2022 a 29/02/2024	Março/2024	PDA-C-DE
55003.000114.2024-05	3.23029-5	Genivaldo Paulino Monteiro	01/01/2022 a 31/12/2023	Janeiro/2024	PDR-B-DE
55001.001299.2024-87	1.21241-9	Joao Damasceno	01/01/2022 a 31/12/2023	Janeiro/2024	PDA-D-DE
55001.001204.2024-25	1.23311-4	Maria Avany Bezerra Gusmao	01/03/2022 a 29/02/2024	Março/2024	PDA-D-DE
55001.011041.2023-16	8.25918-9	Maria José de Sousa Cordão	01/10/2021 a 30/09/2023	Outubro/2023	PDR-B-DE
55001.001339.2024-91	1.24066-8	Mathias Weller	01/02/2022 a 31/01/2024	Fevereiro/2024	PDA-D-DE
55001.001861.2024-72	4.23565-7	Pablicia Oliveira Galdino	01/03/2022 a 29/02/2024	Março/2024	PDA-C-DE
55001.000321.2024-71	1.21285-1	Railda Shelsea Taveira Rocha do Nascimento	01/01/2022 a 31/12/2023	Janeiro/2024	PDA-D-DE
55003.000132.2024-89	3.25525-3	Taises Araujo da Silva Alves	01/12/2020 a 30/11/2023	Dezembro/2023	PDR-D-T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 15 de maio de 2024.

### PORTARIA/UEPB/GR/0345/2024

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 16 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008 e de acordo com o disposto no processo 55000.006204.2023-41;

### RESOLVE:

**Promover** os técnicos administrativos abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Marco Inicial do Direito
55001.002033.2024-51	1.06262-8	Fúlvio Rodrigo Ferreira	A-V-03-T40	A-V-04-T40	Abril/2024

55008.000239.2024-87	8.06272-0	José Vanderley do Nascimento Silva	A-V-03-T40	A-V-04-T40	Abril/2024
55000.004394.2024-42	1.01893-1	Juliana de Amorim Rosas	C-I-05-T40	C-I-06-T40	Abril/2024
55000.004425.2024-65	1.06277-9	Lydia Fernanda Santos	A-III-03-T40	A-III-04-T40	Abril/2024
55000.003446.2024-63	1.06245-3	Matheus Borges de Lima	A-V-03-T40	A-V-04-T40	Abril/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 14 de maio de 2024.

### PORTARIA/UEPB/GR/0347/2024

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição,  
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014, e de acordo com o disposto no processo 55000.006204.2023-41;

### RESOLVE:

**Promover** os técnicos administrativos abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Referência
55001.002715.2024-64	1.05447-4	Allyson Ruan Silva de Queiroz	B-III-04-T40	B-III-05-T40	Abril/2024
	1.05512-0	Caroline Albuquerque Gadêlha de Moura	B-III-04-T40	B-III-05-T40	Abril/2024
	1.05523-6	Danielle de Lucena Santos	B-III-04-T40	B-III-05-T40	Abril/2024
	1.05382-5	Hélia Thaianne Ribeiro Pereira	B-III-04-T40	B-III-05-T40	Abril/2024
	1.05413-1	Jamylle de Queiroz Cantalice Brasileiro	B-III-04-T40	B-III-05-T40	Abril/2024
	1.01933-3	Maria do Socorro Nunes Ferreira	B-III-09-T20	B-III-10-T20	Março/2024
	1.01924-4	Nadilma Alves Cunha Pinto de Andrade	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024
	1.05463-5	Roberta Albino da Costa Lins	B-III-04-T40	B-III-05-T40	Abril/2024
	1.05454-6	Rebeca Cabral Cunha Lima	B-III-04-T40	B-III-05-T40	Abril/2024
	1.05549-3	Ruth da Silva Ramos	A-V-04-T40	A-V-05-T40	Abril/2024
1.05480-0	Samuel Herbert de Sa e Silva	B-III-04-T40	B-III-05-T40	Abril/2024	
1.05466-6	Tamara Lígia Borges de Araujo	B-III-04-T40	B-III-05-T40	Abril/2024	
55001.003045.2024-01	1.01774-8	Angélica de Lucena Nóbrega	C-I-09-T40	C-I-10-T40	Fevereiro/2024
	1.02144-3	Antonio Clecio Almeida de Oliveira	B-I-07-T40	B-I-08-T40	Maió/2024
	6.05542-8	Bruno Henrique Bezerra de Freitas	A-V-04-T40	A-V-05-T40	Maió/2024
	1.01971-6	Dannylo Xavier Wanderley	C-I-09-T40	C-I-10-T40	Maió/2024
	1.05425-1	Gustavo Teotônio de Oliveira Cavalcante	B-III-04-T40	B-III-05-T40	Maió/2024
	1.05385-6	Héricik Lorraine Adão dos Santos	B-III-04-T40	B-III-05-T40	Abril/2024
	1.05484-4	Isabelle Silveira Arruda	B-III-04-T40	B-III-05-T40	Abril/2024
	1.05402-5	Izabel de Farias Ramos	B-III-04-T40	B-III-05-T40	Abril/2024
	6.05424-8	Jhonatan Pallmer Nascimento Oliveira	A-V-04-T40	A-V-05-T40	Maió/2024
	1.05536-0	Lisiane Santos de Almeida	B-III-04-T40	B-III-05-T40	Maió/2024
	1.05566-8	Paulo Adriano dos Santos Marinho	B-III-04-T40	B-III-05-T40	Maió/2024
	1.05471-0	Sara Gabriele Diniz Nóbrega	B-III-03-T40	B-III-04-T40	Maió/2024
	1.02035-8	Sidney Aciole Rodrigues	B-III-08-T40	B-III-09-T40	Maió/2024
6.02013-5	Valceir de Sousa Silva	B-III-08-T40	B-III-09-T40	Abril/2024	

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 15 de maio de 2024.

**Prof. Dra. CELIA REGINA DINIZ**  
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

### RESENHA/UEPB/SODS/011/2024

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/009/2024	Autoriza e normatiza a criação e o funcionamento das Ligas Acadêmicas na UEPB.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 15 de maio de 2024.

**Prof. Dra. CELIA REGINA DINIZ**  
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

**RESENHA/UEPB/GR/0039/2024**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55004.000058.2024-91	Marília Silva de Bessa	4.02703-4	0327/2024	Cessão da servidora ao Tribunal Regional do Estado da Paraíba - TRE/PB, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15/02/2024 a 14/02/2025. <b>Republicar por incorreção no período da cessão. Publicado no D.O.E./PB em 03/05/2024.</b>	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Resoluções/TSE nº 23.643/2021 e 23.720/2023.
55000.004374.2024-71	Aline dos Santos Campos	3.05415-9	0328/2024	Prorrogar a cessão da servidora ao Tribunal Regional da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 (um) ano, a contar de 20/05/2024 a 19/05/2025.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; RESOLUÇÃO/TSE nº23.523/2017 e Resolução/TSE nº 23.643/2021; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55000.001820.2024-96	Isanna Menezes Florêncio	1.02779-5	0329/2024	Prorrogar a redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11/04/2024 a 10/04/2025, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
55001.006486.2023-76	Fabiana Fialho Furtado Sampaio	1.02062-5	0333/2024	Prorrogar a redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/07/2023 a 30/06/2024, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
55005.001332.2023-58	Nyedja Fialho Morais Barbosa	5.27758-6	0330/2024	Afastamento parcial para cursar doutorado na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 04/03/2024 a 03/03/2027.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55001.011085.2023-38	Gilbergues Santos Soares	1.21300-8	0339/2024	Afastamento integral para cursar doutorado na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/04/2024 a 31/03/2027.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55005.000885.2023-93	Marinalva Pereira Paulino	8.02684-8	0331/2024	Concessão de horário especial, sem redução de carga horária e independente de compensação, quando eventualmente necessitar de assistência à saúde relacionada a deficiência apresentada, por mais 01 (um) ano, a contar de 02/09/2024 a 01/09/2025.	Artigo 93 da Lei Complementar 58/2003.
55001.000345.2023-40	Hellys Patricia Morais de Sousa	1.02607-7	0332/2024	Concessão de horário especial, sem redução de carga horária, quando eventualmente necessitar de assistência à saúde relacionada a deficiência apresentada, com recomendações de ajustes do ambiente de trabalho, sugeridas pelo Setor de Saúde do Trabalhador, evidenciadas após inspeção do local, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria.	Lei Complementar 58/2003, e Resolução/UEPB/CONAD/13/93, Lei de n. 8.069, de 13 de Julho de 1990, Lei de n. 10.834/2016, Lei de n. 9.876/2012, Lei de n. 8996/2009, Lei de n. 12.764/2012.
55001.000345.2023-40	Aeudson da Silva Santos	1.01786-1	0337/2024	Concessão de horário especial, sem redução de carga horária, devendo a chefia imediata respeitar as orientações do médico oftalmologista, (não fazer atividade, em dias alternados, 02 (duas) a 03 (três) horas após o uso da medicação oftálmica), pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria.	Lei Complementar 58/2003, e Resolução/UEPB/CONAD/13/93, Lei de n. 8.069, de 13 de Julho de 1990, Lei de n. 10.834/2016, Lei de n. 9.876/2012, Lei de n. 8996/2009, Lei de n. 12.764/2012.
55005.000181.2024-00	Cristiane Gomes da Silva	6.25716-8	0335/2024	Prorrogar a remoção, do Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE - Câmpus VI para o Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA - Câmpus V, por mais 01 (um) ano, a contar de 14/04/2024 a 13/04/2025, em virtude de problemas de saúde em pessoa da família.	Art. 34, Inciso III, b, da Lei 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/0176/2016.
55000.003764.2024-24	Luiza Maria Guimarães de Souza Leite	1.02816-0	0338/2024	Reconduzir a servidora ao cargo de TÉCNICA-ADMINISTRATIVA, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, do qual estava em vacância, concedida através da PORTARIA/UEPB/GR/0389/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/04/2021, a contar da publicação desta portaria.	Art. 27, inciso I e art. 101, inciso II, Parágrafo Único da Lei complementar nº 58/2003, alterada pela Lei Complementar nº 190/2024.
55008.000137.2024-61	Leane Priscilla Bonfim Sales	-	0340/2024	Tornar sem efeito a <b>PORTARIA/UEPB/GR/0233/2024</b> , publicada no Diário Oficial do Estado através da RESENHA 0027/2024, em 03 de abril de 2024, que trata da nomeação para o cargo efetivo de PROFESSORA DOUTORA A T40, por não se apresentar para tomar posse, dentro do prazo legal de 30 dias.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55001.002682.2024-52	Marcos Tavares de Melo	1.00582-1	0344/2024	Progressão Funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo1º, inciso II, parte final da Lei nº 10.660/16, para B-III-15/T40 - Último nível da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
55004.000733.2023-09	Mauriene Silva de Freitas	4.25291-2	0342/2024	Progressão funcional - Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/01/2022 a 31/12/2023 e referência em Janeiro/2024, considerando o disposto nos processos 55000.004689.2024-19 e 55000.006204.2023-41, <b>com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.</b>	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/209; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55001.009693.2023-82	Fabio Severiano do Nascimento	3.23249-2	0342/2024	Progressão funcional - Mudança de Classe Associado, de PDR-D-T40 para PDA-A-T40, com período de avaliação de 01/11/2021 a 31/10/2023 e referência em Novembro/2023, considerando o disposto nos processos 55000.004689.2024-19 e 55000.006204.2023-41, <b>com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.</b>	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/209; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55007.0001219.2024-16	Renato Burity Croccia Macedo	7.31330-6	0343/2024	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-A-T40 para Situação Atual - PDR-A-T40; com Marco Inicial do Direito - Abril/2024, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, <b>com a implantação a partir do mês de publicação.</b>	Art. 9º da Lei 8.441/2007 e suas alterações.
55000.003698.2024-92	Lucas Limeira Barbosa	1.07167-0	0346/2024	Progressão Funcional - Mudança de Referência por Nível, de B-II-01/T40 para B-III-01/T40, Marco Inicial do Direito - Abril/2024, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, <b>com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.</b>	Art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008.

**Descrição das portarias em:** <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 14 de maio de 2024.

**RESENHA/UEPB/GR/0040/2024**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do estatuto da instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.001524.2024-85	Edvania Emanuelle Pinheiro Santos	1.05547-6	Gratificação por Titulação - Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55008.000249.2024-12	João Maria Felisberto da Silva	8.05437-1		

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 14 de maio de 2024.

**Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ**  
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

**PORTARIA EXTERNA Nº 093/2024/GP/FUNDAC**

**João Pessoa, 03 de maio de 2024.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **OSENAIDE ROCHA CLAUDINO**, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Preventivo, matrícula nº 664.472-4, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação. Publique-se.

**PORTARIA EXTERNA Nº 094/2024/GP/FUNDAC**

**João Pessoa, 03 de maio de 2024.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de

novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, SERGIO RICARDO COUTINHO OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo Preventivo, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES  
Presidente FUNDAC

**Flavio Emiliano Moreira Damião Soares**  
Presidente FUNDAC

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

**PORTARIA Nº 033/2024**

**João Pessoa, 03 de Maio de 2024.**

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE** destituir a servidora **ANA PAULA HOLANDA COSTA SIMÕES**, ma-



trícula nº 87.331-4, da Comissão Permanente de Renovação e Atualização do Banco de Imagens da PBTUR e acompanhamento de sua utilização no Brasil e Exterior.

A presente portaria entra em vigor no dia da publicação, com os seus efeitos retroativos a data de assinatura desta portaria.

**PORTARIA Nº 034/2024**

**João Pessoa, 03 de Maio de 2024**

**O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR**, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE**

1) Destituir o servidor **JEFFERSON AURÉLIO FERREIRA E SILVA**, matrícula nº 177.487-5, da Atividade Especial de Controle e Liberação de Materiais do Almoxarifado da Empresa Paraibana de Turismo S/A.

2) Designar a servidora **ROSA DE LOURDES DE ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº 900.016-0, para exercer a Atividade Especial de Controle e Liberação de Materiais do Almoxarifado da Empresa Paraibana de Turismo S/A.

3) A presente portaria entra em vigor no dia da publicação, com os seus efeitos retroativos a data de assinatura desta portaria.

**FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**  
Diretor Presidente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

**PORTARIA 0128/GS/SUPLAN**

**João Pessoa, 09 de maio de 2024**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, DOMINGOS MARQUES NETO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 770.079-2, do Cargo em Comissão de Gerente Regional de Itaporanga, símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0129/GS/SUPLAN**

**João Pessoa, 09 de maio de 2024**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR, PEDRO ARTUR DE SOUSA CHAVES**, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Regional de Itaporanga, símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 130/2024/GS**

**João Pessoa, 14 de maio de 2024.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão de Avaliação da SUPLAN composta pela **Eng.ª MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.890-4, inscrita no CPF sob o nº 139.603.934-15, CREA nº 160.203.700-0, como presidente; e como membros os servidores: o Arquiteto e Urbanista **LUIZ ANTONIO CHAVES CAVALCANTE**, Matrícula nº 750.680-5, inscrito no CPF sob o nº 374.591.714-68, CAU nº A-714356, pertencente ao Quadro de Pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; o **Eng.º JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLIM**, Matrícula nº 770.519-1, CREA/PB nº 161.077.365-9, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras/PB; a **Eng.ª BELÍZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN; o **Eng.º WILSON BATISTA DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 770.186-1, CREA nº 160.406.501-0, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia, o **Eng.º DOMINGOS MARQUES NETO**, Matrícula nº 770.079-2, inscrito no CPF sob o nº 251.36.794-34, CREA nº 160.277.715-2, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, estando a disposição da SUPLAN; a **Eng.ª ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.467-4, CREA/PB nº 161.979.894-8, ocupante do cargo de Gerente da Regional da SUPLAN em Sousa/PB; o **Eng.º IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.700-2, inscrito no CPF sob o nº 094.216.234-01, CREA nº 162.079.472-1, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Patos/PB.

**Art. 2º** - Ao presidente caberá a coordenação de todas as atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão, bem como estabelecer diretrizes para o desenvolvimento dos trabalhos quanto a realização das visitas e elaboração de laudos.

**Art. 3º** - Ficará sob a responsabilidade dos servidores Maria Assunção De Lucena Trindade Martins e Luiz Antônio Chaves Cavalcante, a emissão dos laudos de avaliação de imóveis localizados nos municípios que constituírem a Gerência Regional de João Pessoa, ou as demandas que lhes forem designadas pela Diretora Superintendente.

**Art. 4º** - Ficará sob a responsabilidade do Gerente Regional Jedah Breno de Oliveira Rolim, a emissão dos laudos de avaliação de imóveis localizados nos municípios que constituírem a Gerência Regional de Cajazeiras.

**Art. 5º** - Ficará sob a responsabilidade da servidora Andressa Gomes de Oliveira, a emissão dos laudos de avaliação de imóveis localizados nos municípios que constituírem a Gerência Regional de Sousa.

**Art. 6º** - Ficará sob a responsabilidade da servidora Belízia Rodrigues de Souza, a emissão dos laudos de avaliação de imóveis localizados nos municípios que constituírem a Gerência Regional de Campina Grande.

**Art. 7º** - Ficará sob a responsabilidade dos servidores Wilson Batista de Siqueira e Iann Gabriel Marinho De Oliveira, a emissão dos laudos de avaliação de imóveis localizados nos municípios que constituírem a Gerência Regional de Patos.

**Art. 8º** - Ficará sob a responsabilidade do servidor Domingos Marques Neto, a emissão dos laudos de avaliação de imóveis localizados nos municípios que constituírem a Gerência Regional de Itaporanga.

**Art. 9º** - Os profissionais designados nesta Portaria deverão proceder a análise detida dos documentos e realizar vistoria no imóvel para posterior emissão do respectivo laudo de avaliação que deverá ser acompanhado de registro fotográfico, observando-se o valor vigente do mercado imobiliário local, fundamentado na Norma 14.653 partes 1 e 2, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas correlatas.

**Art. 10º** - Os respectivos laudos de avaliação deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da demanda podendo ser prorrogado pela Direção.

**Art. 11** - Na hipótese de ausência ou afastamento do Presidente desta Comissão, este deverá ser substituído pelo servidor Luiz Antônio Chaves Cavalcante.

**Art. 12** - Na hipótese de ausência ou afastamento de qualquer dos outros profissionais designados nesta Portaria, estes poderão ser substituídos, conforme designação da Direção.

**Art. 13** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

**Art. 14** - Com a publicação da presente Portaria, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA 0132/GS/SUPLAN**

**João Pessoa, 13 de maio de 2024**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 020-2024/SUPLAN.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO**, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3 matrícula nº 770.720-7, CPF 084.134.754-90, para responder cumulativamente pela Obra de Reforma e Ampliação E.E.E.F. Antônio Gregório Lacerda, em São José de Lagoa Tapada/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA 0133/GS/SUPLAN**

**João Pessoa, 13 de maio de 2024**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato 20-2024/SUPLAN

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, KLÍVIA SOUSA DE FARIAS**, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, Matrícula nº 770.654-5, CPF 01582702403, para responder cumulativamente pelas Obras de Reforma da Obra de Conclusão da Construção do Novo Prédio da Escola E.E.F.M Malaquias Batista Feitosa, em São Sebastião do Umbuzeiro/PB e a Obra de Conclusão da Construção de Escola Padrão (12 Salas de Aula) de Ensino Médio Integral, em Monteiro/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0134/GS/SUPLAN**

**João Pessoa, 13 de maio de 2024**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com ATO nº 020/2024-SUPLAN,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA**, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, Matrícula nº 770.576-0, CPF 056.242.424-50, para responder cumulativamente pela Obra de Conclusão da Manutenção e Ampliação do Complexo Educacional E.E.E.F.M. Maria Bronzeado Machado, em João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data da sua publicação.

  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Diretora Superintendente

**ATO Nº 21/2024 - SUPLAN**

**João Pessoa, 13 de maio de 2024.**

**Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar 05 (cinco) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

**I** – Gerência Setorial para a obra de **Reforma e Ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Abreu e Lima (ECIT), em Cabedelo/PB**, objeto da **Concorrência nº 048/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/01499**.

**II** – Gerência Setorial para a obra de **Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M. Major Veneziano Vital do Rêgo, em Campina Grande/PB**, objeto da **Concorrência nº 081/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/01600**.

**III** – Gerência Setorial para a obra de **Reforma e Ampliação da Escola E.E.F. Prof. Tércia Bonavides Lins, em João Pessoa/PB**, objeto da **Concorrência nº 118/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/01607**.

**IV** – Gerência Setorial para a obra de **Reforma do 10º Batalhão da Polícia Militar da Paraíba, em Campina Grande/PB**, objeto da **Concorrência nº 127/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/05820**.

**V** – Gerência Setorial para a obra de **Reforma e Ampliação da Escola E.E.F.M. Pedro Américo, em Cabedelo/PB**, objeto da **Concorrência nº 130/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/05665**.

**Art. 2º** - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

**I** - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial,

os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

**II** - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

**III** - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

**IV** - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

**V** - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

**VI** - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

**VII** - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

**VIII** - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

**IX** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**X** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

**Art. 3º** - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

**Art. 4º** - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

**Parágrafo único** - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

**Art. 5º** - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 040/2024

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP,

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Senhor PAULO ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA, CPF: 039.022.034-55, para cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CADI-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 0014/2024/GSUP/PROCON/PB

A SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e

**Considerando** as conveniências de gestão e os preceitos contidos no artigo 15, incisos VII, X, XII e XV da Lei Estadual nº 10.463/2015;

**Considerando** a Lei nº 12.315, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 que a regulamenta;

**Considerando** a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

**Considerando** as Resoluções e normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA);

**Considerando** a Lei Estadual nº 9.293 de 22 de dezembro de 2010, que institui o programa de beneficiamento de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis da Paraíba com a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

RESOLVE: Art. 1º Fica criada a Comissão para Coleta Seletiva Solidária (COSESO) da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba, conforme Lei Estadual nº

9.293/2010, que será composta pelos seguintes servidores:

- I. Giovana Cristina Martins de Oliveira – Matrícula 143.069-3
- II. Manoel Ernesto da Nascimento Silva – Matrícula 900.022-1
- III. Manaiza Pereira do Nascimento – Matrícula 143.034-3
- IV. Jose Airton Campos Júnior – Matrícula 900.018-7
- V. Genildo Alves de França – Matrícula 143.100-5
- VI. Demétrius Faustino de Souza – Matrícula 143.004-1
- VII. Daniely Maciel Barros – Matrícula 900.005-4
- VIII. Cristiano de Oliveira Machado – Matrícula 143.073-7
- IX. Antônio de Oliveira Bernardo – Matrícula 143.071-5
- X. Amanda Keila Anjos Alvim – Matrícula 143.072-6
- XI. Antônio Fialho de Almeida Neto – Matrícula 143.102-7
- XII. Leonice de Sousa Moraes Belmont – Matrícula 900.021-0
- XIII. Roseli Meirelles Jung – Matrícula 143.104-9
- XIV. Luana Baptista Vieira – Matrícula 143.075-9
- XV. Marcelo Costa de Lima – Matrícula 143.076-0
- XVI. Tatiane da Silva Alves – Matrícula 900.041-0
- XVII. Ulisses Leite Crispim – Matrícula 143.089-6
- XVIII. Victor Marques Alves – Matrícula 900.030-9

Parágrafo único – A comissão supracitada está vinculada à autoridade máxima da autarquia, qual seja, a Superintendência do PROCON/PB.

Art. 2º A presente comissão será presidida pela servidora Giovana Cristina Martins de Oliveira – Matrícula 143.069-3.

Art. 3º Compete à Comissão para Coleta Seletiva Solidária (COSESO) do PROCON/PB:

I – orientar, promover a integração, o planejamento e a execução de ações de coleta seletiva de resíduos no âmbito da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON/PB)

II – fomentar programas e ações de educação ambiental, no âmbito do PROCON/PB, que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

III – incentivar e proporcionar o desenvolvimento tecnológico e o uso de ferramentas que minimizem a geração de resíduos no âmbito da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON/PB)

IV – proporcionar aos servidores do PROCON/PB e demais, canais de comunicação e os meios pelos quais possam se manifestar sobre os problemas e as dificuldades da implantação da política institucional de coleta e tratamento e destino de resíduos no âmbito da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON/PB);

V – buscar o intercâmbio de informações com outros órgãos da administração pública direta e indireta das esferas municipais, estaduais e da união, outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, para o bom andamento dos serviços;

VI – elaborar e atualizar Planos e Projetos, decorrentes do exercício das atividades, bem como propor critérios para orientar a coleta, tratamento e destino de resíduos no âmbito da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON/PB);

VII – elaborar, acompanhar e cancelar, com homologação da Superintendência, processos e editais para convocação de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para as quais serão destinados os materiais recicláveis, devendo as associações e cooperativas, atender as exigências do art. 4º, I a IV da Lei Estadual nº 9.293/2010.

Parágrafo Único – A Comissão reunir-se-á quando necessário, para avaliar e articular a execução das ações necessárias para implementação das atividades de sua competência legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

KESSIA LILIANA DINIZ BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

Portaria Conjunta nº 196

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0038/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, relativo à Descentralização de recursos visando a aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora



Individual(AASI) pela Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência-FUNAD, para dispensação às pessoas com deficiência auditiva;

#### R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
25101.10.242.5007.4578.0287-MANUTENÇÃO DAS OFICINAS			
ORTOPÉDICAS FIXAS	3390.30	1.500 1002	920.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>920.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Titular da Unidade Recebedora

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Titular da Unidade Recebedora

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 197

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0042/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à contratação e execução da obra de construção do Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão, em Patos/PB;

#### R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
25101.10.302.5007.1691.0287-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E			
REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.500 1002	4.746.075,55
<b>TOTAL</b>			<b>4.746.075,55</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Joacy Vieira Pereira Costa  
Secretária de Estado da Saúde  
Mat. 009.111.1

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPIAN

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 198

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FDE - 70.0001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 001/2024 que entre si celebram a (o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à Execução das Emendas Individuais Impositivas (2023 ? LOA 2024), que têm como beneficiárias finais as Prefeituras Municipais do Estado da Paraíba, em observância ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Decreto nº 44.884, de 25 de março de 2024.;

#### R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
37902.08.845.5001.1990.0287-TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS -			
FDE	3340.41	1.710 0000	770.000,00
	4440.42	1.710 0000	21.687.197,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.457.197,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Titular da Unidade Recebedora

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 234

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2343-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **AGRIPINO PALACIO DOS SANTOS**, beneficiário da ex-servidora falecida, **JACIRA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº **661.523-6**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 256

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2524-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VERA LUCIA PEREIRA MARÇAL**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ MARÇAL FILHO**, matrícula nº **073.564-7**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 06 de maio de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 257**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2501-24**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VALDECY MARGARIDA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JONILSON SANTOS BRITO**, matrícula nº **471.108-4**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 06 de maio de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 258**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2436-24**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO SARAIVA BRITO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ELIOMAR GONÇALVES DE BRITO**, matrícula nº **061.868-3**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 06 de maio de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 264**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2400-24**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JUSTINO LEITE DA NÓBREGA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **FRANCISCA BEZERRA DA NÓBREGA**, matrícula nº **075.282-7**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 07 de maio de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0378**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002142-24,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CÉLIA REGINA DA COSTA**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **86.969-4**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 09 de maio de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0444**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001596-24,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA AURISNALDA DE FIGUEIRÉDO COSTA**, no cargo de **Técnico de Nível Superior**, matrícula nº **149.579-8**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0448**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001831-24,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA MADILEINE DE OLIVEIRA LIMA**, no cargo de **Delegado de Polícia**, matrícula nº **77.397-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0499**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001982-24,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GICÉLIA CRUZ MARQUES GUIMARÃES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**,

matrícula nº **134.055-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 07 de maio de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0464**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002135-24,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA**, no cargo de **Contínuo**, matrícula nº **150.065-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 29 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0470**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001703-24,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **VALDEMAR BEZERRA DOS SANTOS**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **158.858-3**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.

João Pessoa, 09 de maio de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0474**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001006-24,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **RISOMAR RAMALHO ROSAS BRUNET**, no cargo de **Cirurgião Dentista**, matrícula nº **65.678-0**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 02 de maio de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0488**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002114-24,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ADEILDO LAURENTINO DE ANDRADE**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **133.615-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.

João Pessoa, 03 de maio de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0501**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2904-24,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, **DORGI-VAL GALDINO JÚNIOR**, matrícula nº. 519.048-7, conforme o disposto do **“art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44 e 48 da Lei nº. 12.194/2022 c/c art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977**.

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0505**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002379-24,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOÃO BATISTA DE MÊLO**, no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual**, matrícula nº **145.481-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0513**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002282-24,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **SOLENILSON DA NOBREGA RANGEL**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **98.891-0**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0520**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002398-24, **RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE PEREIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **131.373-8**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.  
João Pessoa, 10 de maio de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0523**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0811160-34.2019.8.15.0000, **RESOLVE**  
**Art. 1º** Retificar a Portaria – A – Nº 0634/2015, publicada no DOE em 15/04/2015, que passará a seguinte redação:  
Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, GILBERTO FRANCISCO MACHADO, matrícula nº. 516.488-5 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44 da lei 12.194/2022, c/c art. 34 da lei 5.701/93, com redação do art. 12-A dada pela lei 12.220/2022.**”  
João Pessoa, 13 de maio de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

**RESENHA/PBPREV/GP/ Nº334/2024**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

01	1608.24	CLOVIS FIGUEIREDO DA SILVA	502.900-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1657.24	JOSE AUGUSTO NETO	5.093-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	1745.24	MARIA LUCIA CRUZ ALVES	81.531-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 15 de maio 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/ Nº336/2024**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

01	1451.24	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	513.515-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	888.24	CLAUDIO FRANKLIN DE OLIVEIRA	82.453-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	8828.23	CLAUDIO FRANKLIN DE OLIVEIRA	82.453-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	2130.24	FERNANDO WALLACH	260.969-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	2154.24	JOSE FERNANDES FILHO	986.097-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	1576.24	JOSE VALTER DE CARVALHO LIMA	66.783-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	1840.24	NEREUDA GUEDES DA NOBREGA	984.181-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 15 de maio 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/ Nº338/2024**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

01	1710.24	ANTONIO ESTRELA DE LACERDA	513.098-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1624.24	FRANCISCA CLAUDINO DOS SANTOS	54.025-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	3058.24	JOSENICE NAVARRO PEIXOTO PESSOA	137.656-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	1857.24	LUIS PALMEIRA DA SILVA	978.951-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	1835.24	MARIA APARECIDA LINHARES RODRIGUES	137.192-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	2199.24	MARIA DE FATIMA DE ANDRADE MONTEIRO	968.366-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

07	0904.24	MARIA NUBIA DE MEDEIROS NOBREGA	133.914-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	10618.23	MARIA RITA GUILHERME	119.880-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	1729.24	MAURILIO PETRUCCI	611.329-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	1680.24	PAULO MARIZ DA SILVA	145.469-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 15 de João Pessoa, 15 de maio 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado  
da Administração**

**NOTIFICAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

**PAAR Nº 0160/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

**EMPRESA: JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (NÃO ENVIO DE PROPOSTA ADEQUADA)**

Senhor Representante Legal,

A Secretaria de Estado da Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA, vem informar a empresa **JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.302.534/0001-91**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, da abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, pela não manutenção de sua proposta de preço, caracterizada pelo não envio de proposta para os itens 3 e 39, do pregão eletrônico nº 070/2021 nesta Secretaria, cujo objeto consiste no Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza destinado à Casa Militar Do Governador - CMG e Laboratório Central De Saúde Pública - LACEN, que teve sua abertura no dia 17 de janeiro de 2022, podendo ocasionar na aplicação da sanção de impedido do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório, nos termos da Nota Técnica Inicial que segue em anexo.

Assim, fica a empresa notificada **para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA** e especificar eventuais provas que pretende produzir, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nos itens 23.1, 23.1.1, 23.1.2, 23.1.2.1 do Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 49, V do Decreto nº 10.024/2019, bem como o art. 33, IV, art. 35, III e art. 36, III, “b” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, todos narrados na Nota Técnica Inicial que segue em anexo.

A defesa prévia poderá ser apresentada de forma eletrônica, através do e-mail [cpasa@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:cpasa@centraldecompras.pb.gov.br) ou de forma física por petição dirigida ou protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58.015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

**Elisa Peixoto de Macedo**  
Presidente da CPASA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

**PAAR Nº 0171/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

**EMPRESA: PRIMÉ PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**ASSUNTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (NÃO ENVIO DE PROPOSTA ADEQUADA)**

Senhor Representante Legal,

A Secretaria de Estado da Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA, vem informar a empresa **PRIMÉ PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 32.106.818/0001-80**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, da abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, pela não manutenção de sua proposta de preço caracterizada pelo não envio de proposta adequada para o item 4 do pregão eletrônico nº 045/2022 nesta Secretaria, cujo objeto consiste na Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, destinado a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA - PCPB, que teve sua abertura no dia 19 de julho de 2022, podendo ocasionar na aplicação da sanção de impedido do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório, nos termos da Nota Técnica Inicial que segue em anexo.

Assim, fica a empresa notificada **para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA** e especificar eventuais provas que pretende produzir, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nos itens 21.1, 21.1.1, 21.1.2, 21.1.2.1 do Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 49, V do Decreto nº

10.024/2019, bem como o art. 33, IV, art. 35, III e art. 36, III, “b” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, todas narrados na Nota Técnica Inicial que segue em anexo.

A defesa prévia poderá ser apresentada de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição dirigida ou protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58.015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

**Elisa Peixoto de Macedo**  
Presidente da CPASA

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA**

**PAAR Nº 0173/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

**EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

**DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO)**

Senhor Representante Legal,

A Secretaria de Estado da Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA, vem informar a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, da abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, pela não manutenção de sua proposta de preço caracterizada pelo não envio de proposta adequada ao lance vencedor cumulada com pedido de desistência para os itens 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 15, 16, 17 do pregão eletrônico nº 045/2022 nesta Secretaria, cujo objeto consiste na Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, destinado a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA - PCPB, que teve sua abertura no dia 19 de julho de 2022, podendo ocasionar na aplicação da sanção de impedido do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório, nos termos da Nota Técnica Inicial que segue em anexo.

Assim, fica a empresa notificada **para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA** e especificar eventuais provas que pretende produzir, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nos itens 21.1, 21.1.1, 21.1.2, 21.1.2.1 do Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 49, V do Decreto nº 10.024/2019, bem como o art. 33, IV, art. 35, III e art. 36, III, “b” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, todas narrados na Nota Técnica Inicial que segue em anexo.

A defesa prévia poderá ser apresentada de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição dirigida ou protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58.015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

**Elisa Peixoto de Macedo**  
Presidente da CPASA

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA**

**PAAR Nº 0166/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS**

**EMPRESA: MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO**

**DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (NÃO ENVIO DE PROPOSTA ADEQUADA)**

Senhor Representante Legal,

A Secretaria de Estado da Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA, vem informar a empresa **MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO, CNPJ nº 00.799.421/0001-24**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, da abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, pela não manutenção de sua proposta de preço, caracterizada pelo não envio de proposta para o item 4, do pregão eletrônico nº 174/2022 nesta Secretaria, cujo objeto consiste no Registro de preços para aquisição de panificados, destinado à HOSPITAIS DA 2º MACROREGIÃO- HRETCG, HGTHMSF, HCCG E HRQ, que teve sua abertura no dia 02 de agosto de 2022, podendo ocasionar na aplicação da sanção de impedido do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório, nos termos da Nota Técnica Inicial que segue em anexo. Assim, fica a empresa notificada **para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA** e especificar eventuais provas que pretende produzir, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nos itens 23.1, 23.1.1, 23.1.2, 23.1.2.1 do Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 49, V do Decreto nº 10.024/2019, bem como o art. 33, IV, art. 35, III e art. 36, III, “b” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, todos narrados na Nota Técnica Inicial que segue em anexo.

A defesa prévia poderá ser apresentada de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição dirigida ou protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58.015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

**Elisa Peixoto de Macedo**  
Presidente da CPASA

**Superintendência da Administração do Meio Ambiente**

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**EDITAL Nº 03/2024/DT/SUDEMA**

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente-Pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo na Lei Complementar 140/2011; artigo e Resolução 237/97 CONAMA; artigos 10, inciso IV, 15,16 e 17, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem nesta autarquia, no prazo de 5 (cinco) dias**, com o intuito de se regularizarem quanto aos procedimentos administrativos que tramitam neste órgão ambiental, **sob pena de arquivamento dos processos infra, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.**

Nº	OFÍCIO Nº	Nº PROCESSO	INTERESSADO
-	-	SUD-PRC-2024/00661	CÍCERO GIVALDO SERAFIM DE LIMA
-	-	SUD-PRC-2024/00707	TADEU ARISTÓTELES ALVES RABELO
-	-	SUD-PRC-2024/00706	FRANCISCO IARLEY TAVARES RAMALHO
-	-	SUD-PRC-2024/00697	IVANILDO HOLANDA MARINHO
-	-	SUD-PRC-2024/00737	NIVALDO EMÍDIO DE SOUSA
-	-	SUD-PRC-2024/00739	ALTELINA ABÍLIO DOS SANTOS ALVES
-	-	SUD-PRC-2023-09928	JOAQUIM RODRIGUES SIQUEIRA
-	-	SUD-PRC-2024/00747	PEDRO ISIDRO DA CONCEIÇÃO
-	-	SUD-PRC-2024/00734	JOSÉ EDMAR DANTAS
-	-	SUD-PRC-2023/10059	ANTONIO CARLOS XAVIER
-	-	SUD-PRC-2023/09944	ADILBERTO FÁBIO ANDRADE
-	-	SUD-PRC-2023/09946	POSTO LOPES LTDA
-	-	SUD-PRC-2023/07588	CARLOS ANTONIO PORTO
-	-	2023-005388/TEC/LAC-0742	JOSÉ ANDRÉ AQUINO DA COSTA
-	-	2024-000424/TEC/LAC-0050	GERALDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
-	-	2024-000300/TEC/DL-0038	LUIZ GONZAGA CAVALCANTE DA SILVA
-	-	2024-000490/TEC/LAC-0067	JOSE CONSTANTINO DE SOUZA
-	-	2023-005386/TEC/LAC-0740	NATAN DA SILVA LUNA
-	-	2023-005385/TEC/LAC-0739	GENILDO SIMÃO DA SILVA
-	-	2023-005021/TEC/LAC-0666	JOSÉ SARTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
-	-	2023-004236/TEC/LAC-0498	AUDI GOMES DE ARAUJO
-	-	2024-000372/TEC/LAC-0041	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS
-	-	2023-005903/TEC/LAC-0903	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - PB
-	-	2023-005902/TEC/LAC-0902	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - PB
SUD-OFI-2024/01366	2017-000566/TEC/AIMU-4735	PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	
-	2019-006931/TEC/DEN-4501	JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	
SUD-OFI-2023/09896	2019-008094/TEC/AIMU-8940	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	
SUD-OFI-2024/00414	2018-007816/TEC/LI-6429	LRC EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	
-	2020-008911/TEC/LO-1399	MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS	
SUD-OFI-2024/00864	2016-00310/JUR/PJ-0097	EXTRA PETRÓLEO LTDA	
SUD-OFI-2024/00866	2004-000917/TEC/AIMU-0214	WALTER BASTOS DE SOUZA	
SUD-OFI-2022/03645	2021-008302/TEC/LOP-0495	TABAJARA PRODUTOS CERAMICOS LTDA	
-	2021-007630/TEC/AIMU-1073	JORGE MANUEL PAIS	
229/2020/PROJUR/DS/SUDEMA	2017-006005/TEC/AIMU-5736	NILCEA TRIGUEIRO CAROCA DA NOBREGA	

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente da SUDEMA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2024**

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Nº	Cliente	CNPJ/CPF/RG	Nº Processo
01	FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA	163.585.194-76	2021-005113
02	JOSÉ DE FRANÇA TRIGUEIRO	305.374.284-53	2021-001941
03	CONSTAN CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA	11.122.372/0001-07	2021-007302
04	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2021-009614
05	FRANÇUELO FIGUEIRA DOS ANJOS	103.066.974-08	2021-003776
06	JOALISSON SANTOS BARBOSA	077.007.224-04	2021-006756
07	HARYSTON BOTELHO DE MENEZES MARINHO	046.322.694-17	2021-007888
08	ALYSSON SOBRAL DE MELO	058.692.454-00	2018-001631
09	JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA	000.736.294-30	2018-005462
10	JOSEFA DE SOUSA VASCONCELOS	01.201.149/0001-00	2018-005400
11	VALDICK CARDOSO PALITO	096.731.154-35	2018-008906
12	J.F.F PANIFICADORA LTDA (PANIFICADORA PLANALTO LTDA)	09.299.063/0001-65	2018-005752

13	JOSÉ ROBERTO DA SILVA (CANTINHO DA GALEGA)	013.707.574-09	2022-12726
14	GERALDO NETO GOMES GALDINO	166.011.954-56	2022-04834

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2024

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a comparecerem a esta Autarquia para apresentarem alegações finais no prazo de 10 (DEZ) dias, contados da publicação do presente edital, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLASLTDA	02.414.858/0003-90	2012-001613
02	ANTONIO DE AQUINO COSTA	472.498.384-15	2019-000950

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

#### EDITAL N.º 003/2024

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE 2023

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em cumprimento ao que determina a Lei Estadual n.º 11.692 de 13 de maio de 2020 e demais normas que regem a matéria, e a Comissão do Bolsa Esporte – CBE, através do seu Presidente, **RESOLVEM**, neste Edital, **TORNAR PÚBLICO** o **Edital de Convocação do candidato sub judice** para assinatura do termo de compromisso do Programa Bolsa Esporte 2023.

##### 1. Disposições Preliminares

1.1. Fica convocado, **por força da decisão judicial** exarada no Processo **0826342-55.2022.8.15.0000** o candidato sub judice abaixo relacionado, para comparecer à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para proceder à assinatura do Termo de Compromisso, no horário das **9h às 12h e das 14h às 16h, a partir do dia 16/05/2024 até 17/05/2024**.

Nº	Nome	Categoria	Processo Adm.	Modalidade	Técnico/Atleta	Situação	Proc. Judicial	Valor
001-	ROBERTO DUARTE BARROS NETO	Nacional	309_2023	Corrida de Orientação	Atleta	Sub Judice	0 8 2 6 3 4 2 - 55.2022.8.15.0000	<b>RS700,00</b>

1.2. O beneficiário deverá comparecer para assinatura do Termo de Compromisso, munidos dos seguintes documentos:

- 1.2.1. Documento original de RG/CPF do beneficiário;
- 1.2.2. Cópia e documento original de Comprovante de residência atual do beneficiário;
- 1.2.3. Caso seja o atleta menor, cópia e documento original do RG/CPF e comprovante de residência do beneficiário e do seu representante legal;
- 1.2.4. Para ser representado por Procurador, este deverá apresentar Procuração Particular assinada com reconhecimento de firma em Cartório de Títulos e Documentos, cópia do RG/CPF e comprovante de residência do beneficiário e RG/CPF original do Procurador;
- 1.2.5. Informações sobre dados bancários de Conta Corrente, preferencialmente na instituição bancária Bradesco S/A, na agência de sua preferência, para efeito de recebimento do benefício em nome do beneficiário, ainda que este seja menor de idade.

##### 2. Disposições Finais

- 2.1. Expirado o prazo de que trata o item 1.1 o candidato convocado que não assinar o Termo de Compromisso, será considerado desistente e eliminado do Programa.
- 2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa Bolsa Esporte.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

**LINDOLFO PIRES NETO**  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

## Secretaria de Estado da Educação

### CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL N.º 010/2024 – SEE/PB CONCURSO LITERÁRIO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES 4ª FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL - FLIREDE “PEDRO AMÉRICO: DAS TELAS ÀS PÁGINAS, 180 ANOS DE HISTÓRIA”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições vem, por meio deste Edital, alterar por prorrogação, o período de inscrições e de divulgação da relação preliminar de textos

selecionados da Etapa Escolar do concurso literário para estudantes e professores da 4ª FLIREDE “PEDRO AMÉRICO: DAS TELAS ÀS PÁGINAS, 180 ANOS DE HISTÓRIA, estabelecido no Edital nº 010/2024/SEE, publicado no diário oficial do Estado do dia 30 de abril de 2024. As alterações por nova redação, seguem descritas abaixo:

#### 12 DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
02 a 22/05	Inscrições da Etapa Escolar	Escolas
24/05	Divulgação da relação preliminar dos textos selecionados da Etapa Escolar	Escolas
27/05, das 8h às 16h30	Interposição dos recursos da relação preliminar dos textos selecionados da Etapa Escolar	Escolas
28/05	Divulgação da relação final dos textos selecionados da Etapa Escolar e envio para as respectivas GREs	Escolas
05/06	Divulgação da relação preliminar dos textos selecionados da Etapa Regional	GREs
06/06, das 8h às 16h30	Interposição dos recursos da relação preliminar dos textos selecionados da Etapa Regional	GREs
07/06	Divulgação da relação final dos textos selecionados da Etapa Regional e envio para a Comissão Julgadora Estadual	GREs
10/06	Banca para avaliação Estadual	Coordenação do Programa
28/06	Resultado preliminar da Etapa Estadual	Coordenação do Programa
01/07, das 8h às 16h30	Interposição dos recursos do resultado preliminar da Etapa Estadual	Coordenação do Programa
02/07	Resultado final	Coordenação do Programa
30/08 (Mês da Juventude)	Lançamento dos livros nas GREs	Coordenação do Programa/ GREs

João Pessoa/PB, 15 de maio de 2024.

**Antonio Roberto de Araújo Souza**  
Secretário de Estado da Educação

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROGRAMA CISTERNAS RESULTADO PROVISÓRIO

O Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano SEDH, pelo que consta no Processo Administrativo nº SDH-PRC/2023-07144 e no Convênio nº 852.350 2017, torna público RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA para a seleção e **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DE ACESSO À ÁGUA CISTERNAS DE PLACAS DE 16 MIL LITROS**, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.873/2013, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2022, ou normativo que venha a substituí-lo, e da Instrução Normativa SESAN/MDS nº 9, de 3 de março de 2023:

Instituição	Pontuação Total	Lote	Situação
Centro de Educação e Organização Popular – CEOP CNPJ 41.137.696/0001-80	35,9	01	<b>CLASSIFICADA</b> (maior pontuação por lote de interesse)
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Aparecida – STR, CNPJ 02.355.918/0001-89	15,7	02	<b>CLASSIFICADA</b> (maior pontuação por lote de interesse)
Centro de Realizações Sociais e Ecológicas Vida Nordeste, CNPJ 03.025.473/0001-31	4,8	03	<b>CLASSIFICADA</b> (maior pontuação por lote de interesse)
Instituto Frei Beda de Desenvolvimento Social, CNPJ 11.189.229/0001-32	0	–	<b>DESCLASSIFICADA</b> conforme item 10.4, por não apresentar documentos comprobatórios exigidos em edital.
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura de Aparecida, CNPJ 21.162.689/0001-20	–	–	NÃO preencheram condições de participação no Chamamento Público, conforme <b>itens 8.0 e 8.1 do edital</b>
Movimento S.O.S Rio Cuiá, CNPJ 12.948.379/0001-45	–	–	
Instituto de Pesquisa e Promoção do Desenvolvimento e da Sustentabilidade – IPPEDS, CNPJ 21.337.591/0001-67	–	–	
Instituição de Gestão e Desenvolvimento Social, CNPJ 01.019.517/0001-95	–	–	
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Cidadania Potyrô, CNPJ 04.205.824/0001-59	–	–	
Cooperativa de Produção e Industrialização da Aquicultura e Agricultura Familiar do Brasil – CINDEAS, CNPJ 02.287.694/0001-15	–	–	
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cumati, CNPJ 01.971.044/0001-21.	–	–	

Abre-se prazo de recurso, conforme preceitos do item 11.2 do edital, em obediência ao art 165 da lei 14.133/202. O recurso deve ser protocolado tempestivamente no protocolo da SEDH-PB.

João Pessoa, 15 de maio de 2023.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano/SEDH

**Secretaria de Estado da Cultura****CHAMADA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE TÉCNICA**  
**EDITAL Nº 0006/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRAMENTO DE**  
**ARTISTAS E GRUPOS CIGANOS PARAIBANOS PARA**  
**PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL JANINHAR – EDIÇÃO 2024.**

**ARTISTAS E/OU GRUPOS SELECIONADOS DA COMUNIDADE MANOEL VALÉRIO (SOUSA)**

	NOME COMPLETO DO ARTISTA OU REPRESENTANTE DO GRUPO	NOME DO GRUPO	COMUNIDADE/MUNICÍPIO
1	Adalberto Carlos Vieira	Os Mucrôn do DuvÊ	Manoel Valério Correia /Sousa-PB
2	Francisca Paula Lopes dos Santos	As Calins do Duvê	Manoel Valério Correia /Sousa-PB
3	José Lopes Chagas de Sousa	Os Jundinarinhos do Duvê	Manoel Valério Correia /Sousa-PB
4	Luciano Rodrigues dos Santos	As Bidita Lachin do Duvê	Manoel Valério Correia /Sousa-PB

**ARTISTAS E/OU GRUPOS SELECIONADOS DA COMUNIDADE PEDRO MAIA (SOUSA)**

	NOME COMPLETO DO ARTISTA OU REPRESENTANTE DO GRUPO	NOME DO GRUPO	COMUNIDADE/MUNICÍPIO
1	Marcilância Gomes Alcântara Figueiredo	Dirachin Calin	Comunidade Pedro Maia - Sousa
2	Gradycéllia de Oliveira Alcântara	Gradicéllia Alcântara	Comunidade Pedro Maia - Sousa
3	Francisca das Chagas Lacerda Figueiredo	Grupo Calin Chuca	Comunidade Pedro Maia - Sousa
4	Francisca das Chagas Da Silva	Alma Cigana	Comunidade Pedro Maia - Sousa

**ARTISTAS E/OU GRUPOS SELECIONADOS DA COMUNIDADE RAIMUNDO DE DOCA (SOUSA)**

	NOME COMPLETO DO ARTISTA OU REPRESENTANTE DO GRUPO	NOME DO GRUPO	COMUNIDADE/MUNICÍPIO
1	Antonio Marques da Silva Mariz	Mariz	Comunidade Pedro Maia – Sousa (vaga remanejada para a vacância da Comunidade Raimundo de Doça)
2	Cicero Abrantes	Seresteiros Ciganos	Comunidade Raimundo de Doça Gadella - Sousa

3	Maria da Conceição Cabral	Maria da Conceição Cabral	Comunidade Raimundo de Doça Gadella - Sousa
4	Francisco Canabrava Cabral	Canabrava	Comunidade Raimundo de Doça Gadella - Sousa

**ARTISTAS E/OU GRUPOS SELECIONADOS DA COMUNIDADE OTÁVIO MAIA (SOUSA)**

	NOME COMPLETO DO ARTISTA OU REPRESENTANTE DO GRUPO	NOME DO GRUPO	COMUNIDADE/MUNICÍPIO
1	Cicero Romão Batista	Cicero Romão Batista	Otavio Maia/Sousa-PB
2	Emanoel Almeida Batista	Chiquim Calon	Otavio Maia/Sousa
3	Damiana Lopes dos Santos	Alegria Cigana	Otavio Maia/Sousa-PB
4	José Valentino dos Santos	Los Ciganos	Otavio Maia/Sousa-PB

**ARTISTAS E/OU GRUPOS SELECIONADOS DA COMUNIDADE VICENTE VIDAL NEGREIROS (SOUSA)**

	NOME COMPLETO DO ARTISTA OU REPRESENTANTE DO GRUPO	NOME DO GRUPO	COMUNIDADE/MUNICÍPIO
1	Manoel Carlos de Sousa	Zingaros	Comunidade Vicente Vidal de Negreiros - Sousa
2	Maria Vanda de Oliveira Maia	Quilnhelhe Kalin	Comunidade Vicente Vidal de Negreiros - Sousa
3	Marilene Batista de Sousa	Adiá Úa	Comunidade Vicente Vidal de Negreiros - Sousa
4	Thiago de Oliveira da Silva	Ciganos da Musica	Comunidade Vicente Vidal de Negreiros - Sousa

**ARTISTAS E/OU GRUPOS SELECIONADOS DE COMUNIDADES EXTERNAS**

	NOME COMPLETO DO ARTISTA OU REPRESENTANTE DO GRUPO	NOME DO GRUPO	COMUNIDADE/MUNICÍPIO
1	Maria Jane Soares Targino Cavalcante	Grupo Fantasia Cigana, Ciganos da Etnia Calon	Comunidades Ciganas - Condado
2	Elizabeth Soares Targino	Margarida Calin	Comunidades Ciganas - Condado
3	Brenda Henrique Barbosa	Brenda Calin	Comunidades Ciganas - Condado
4	Antonio Lopes Timoteo	Quidute Cantor	Cidade de Aparecida - Aparecida

**CRONOGRAMA**

Período de inscrições 02/05/2024 a 10/05/2024
Publicação do resultado preliminar da Análise Documental 11/05/2024
Período de interposição de recurso 12/05/2024 a 13/05/2024
Publicação do resultado da Análise Documental 14/05/2024
<b>Publicação e homologação do resultado da Análise Técnica 15/05/2024</b>
Período de apresentação das atrações artísticas no festival 21/05/2024 a 25/05/2024
Período de inscrições 02/05/2024 a 10/05/2024

**QUER SABER SE**  
**UMA PUBLICAÇÃO**  
**É LEGAL?**  
**CONSULTE O**  
**DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

**Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)**

**Secretaria de Estado da Administração****LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 278/2023**

DATA 08/05/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-03182-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, A SER REALIZADO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADO A HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB - HETCG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL PERÍODO
1.0	91846	RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA	RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA	10464359000173	Un	1	15.000,00	15.000,00	180.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>180.000,00</b>

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 13, Maio 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 154/2023**

DATA 09/05/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-02996-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DESTINADO A SEAD e SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	R\$ 6.664,00
Lote 002	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	R\$ 2.015,00
Lote 003	ECOAR CLIMATIZACAO LTDA	40017836000113	R\$ 1.300,00
Lote 004	ECOAR CLIMATIZACAO LTDA	40017836000113	R\$ 3.820,00
Lote 005	ECOAR CLIMATIZACAO LTDA	40017836000113	R\$ 1.607,50
Lote 006	ECOAR CLIMATIZACAO LTDA	40017836000113	R\$ 2.548,00
Lote 007	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	R\$ 55.744,00
Lote 008	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP	03313938000150	R\$ 10.920,00
Lote 009	ECOAR CLIMATIZACAO LTDA	40017836000113	R\$ 9.520,00
Lote 010	ECOAR CLIMATIZACAO LTDA	40017836000113	R\$ 9.620,00
Lote 011	ECOAR CLIMATIZACAO LTDA	40017836000113	R\$ 8.784,00
Lote 012	ECOAR CLIMATIZACAO LTDA	40017836000113	R\$ 9.104,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>121.646,50</b>

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 09, Maio 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 208/2022

DATA: 29/04/2024

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00286-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO A CENTRO ESPECIALIZADO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
5.0	130711	FOX	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	Un	2.000	2,57	5.140,00
8.0	86191	FIRSTLAB	ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	19026964000137	Un	1.500	0,82	1.230,00
9.0	71575	ULTRACOTON	MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	50775426000195	Pct	7.500	0,50	3.750,00
11.0	105384	KOLPLAST	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	Un	2.000	2,62	5.240,00
12.0	121519	KOLPLAST	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	Un	400	2,55	1.020,00
13.0	89747	KOLPLAST	MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	50775426000195	Un	600	1,50	900,00
15.0	86192	BIOTEXTEL	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	RI	50	45,00	2.250,00
16.0	3706	BIOMASS	MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	50775426000195	Cx	15	27,00	405,00
17.0	89548	SUPREMA	MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	50775426000195	RL	650	7,50	4.875,00
18.0	80567	HIPOLABOR	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	Fr 20ML	500	12,40	6.200,00
20.0	89550	INJEX	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	RI	15	94,11	1.411,65
21.0	109519	CIT03	ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	19026964000137	Un	3.000	0,68	2.040,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>34.461,65</b>

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 13, Maio 2024

**EXTRATOS****SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 24-80277-8

Nº do Instrumento 0008/2024

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente BANCO DAYCOVAL S/A - SÃO PAULO/SP.

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CARTÃO DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 14/5/2024 A 13/5/2025

Data da Assinatura 14/5/2024

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01378-1

Nº do Contrato 0049/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO. DESIGNADO COMO FISCAL DO CONTRATO: JOSENILDO RODRIGUES LEITE, MAT. 167.277-1, PORTARIA Nº 306/2024/SEAD.

Valor 202.880,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4205.0287.3390.30.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 9/5/2024 A 8/6/2024

Data da Assinatura 9/5/2024

Gestor do Contrato ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA - Mat.: 1792989

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-01210-2

Nº do Contrato 0032/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado EUZIMAR SOARES LÚCIO

Valor Original do Contrato 30.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR SÃO BENTO, SITUADO NA RUA SEBASTIÃO AURELIANO DE SÁ, Nº 25, BAIRRO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/PB.

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 2/5/2023 A 30/4/2025

Data da Assinatura do aditivo 1/5/2024

Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 1875582

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**



## Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80288-3  
 Nº do Instrumento 0009/2024  
 Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO  
 Conveniente CAIXA BENEFICENTE DOS OFICIAIS E PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIRO MILITAR DA PARAIBA  
**Objeto** O CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A CONCESSÃO DE DESCONTOS DE MENSALIDADES DE ASSOCIADOS, POR MEIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA, OBSERVADO O REGULAMENTO ESTADUAL SOBRE A MATÉRIA, DECRETO Nº 32.554, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
 Valor 0,00  
 Período da Vigência do Instrumento 15/5/2024 A 14/5/2025  
 Data da Assinatura 15/5/2024  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### REGISTRO NA CGE Nº 23-03193-2 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 127/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **J. MOTTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.369.661/0001-63** para a **REFORMA DO 10º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, EM CAMPINA GRANDE/PB, no valor global de R\$ 3.266.988,90 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. **Processo nº SUP-PRC-2023/05820**.

João Pessoa, 06 de maio de 2024.

**ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
PRESIDENTE

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### REGISTRO NA CGE Nº 23-03232-6 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 130/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.876.135/0001-65** para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. PEDRO AMÉRICO, EM CABEDELO/PB, no valor global de R\$ 4.523.739,41 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**. **Processo nº SUP-PRC-2023/05665**.

João Pessoa, 13 de maio de 2024.

**ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
PRESIDENTE

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### REGISTRO NA CGE Nº 23-03016-6 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 81/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **CONSTRUTORA CBR LTDA, CNPJ nº 70.102.546/0001-39** para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. MAJOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, EM CAMPINA GRANDE/PB, no valor global de R\$ 5.115.542,88 (CINCO MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. **Processo nº SUP-PRC-2023/01600**.

João Pessoa, 13 de maio de 2024.

**ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
PRESIDENTE

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### REGISTRO NA CGE Nº 23-02178-6 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 48/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **ARKETON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.459.001/0001-80** para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ABREU E LIMA (ECIT), EM CABEDELO/PB, no valor global de R\$ 3.675.296,97 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**. **Processo nº SUP-PRC-2023/01499**.

João Pessoa, 13 de maio de 2024.

**ENG.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
PRESIDENTE

### EXTRATO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Contrato**  
 Nº do Cadastro 24-01381-1  
 Nº do Contrato 0030/2024  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado ARKETON ENGENHARIA LTDA  
**Objeto** CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. EVERALDO AGRA, EM MASSARANDUBA/PB.  
 Valor 1.307.160,22  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00  
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 2/5/2024 A 28/11/2024  
 Data da Assinatura 2/5/2024  
 Gestor do Contrato WILLIAM JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770.712-6  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

## Secretaria de Estado da Cultura

### HABILITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

##### HABILITAÇÃO Nº 009/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processo Administrativo: SCT-PRC-2024/00504, **RESOLVE:**  
**HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO:**  
**EMPRESA:** C&A MODAS S.A.  
**CNPJ:** 45.242.914/0381-70  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ:** 16.324.116-3  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** BRUNA AMARAL DE CASTRO  
**FUNÇÃO:** GERENTE TRIBUTÁRIO  
**SEDE:** CAMPINA GRANDE (CATOLÉ)

João Pessoa, 15 de maio de 2024

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

### LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/SEMAS SEM-PRC-2024/00015

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso das suas atribuições, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO** de empresa para fornecimento de link de internet dedicado, conforme condições, especificações, exigências e quantitativos estabelecidos no termo de referência. – **EMPRESA:** SITECNET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.346.446/0001-59, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 5.757,60 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

**ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

##### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-00580-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 03 de junho de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 030/2024. Objeto: Aquisição de Tês de Serviço Integrado Articulado, de diversos diâmetros, destinados ao estoque do Almoxarifado Central. Todos novos e originais, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes específicos e normatizados, a serem utilizados em toda abrangência da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax:



(83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID N°. 1045771.

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

**ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES  
PREGOEIRA**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO NA CGE N° 24-00579-5**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que no dia 18 de junho de 2024, às 15h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL N° 025/2024. Objeto: Execução das obras de implantação da 1ª etapa do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Aparecida, no Estado da Paraíba, de acordo com o Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, assim como a Licença de Instalação N° 1470/2019 e N° 1881/2022. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil N° 1045855.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

**JOÃO SANTOS DE MENEZES  
PRESIDENTE DA CPL II**

## LICENÇAS

**CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação N° 1518/2024, em João Pessoa, 15 de maio de 2024 - Prazo 730 dias, Sistema Integrado de abastecimento de água da cidade de Riachão do Bacamarte e dos Distritos de Chã dos Pereiros e Pontina/PB Processo: 2023-002030/TEC/RLO-0499

**CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação N° 1509/2024, em João Pessoa, 15 de maio de 2024 - Prazo 730 dias, Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Alagoa Grande Processo: 2023-002073/TEC/RLO-0509.

**CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação N° 1502/2024, em João Pessoa, 15 de maio de 2024 - Prazo 730 dias, SISTEMA ADUTOR DA BORBOREMA - RAMAL CURIMATAÚ: BOA VISTA ATÉ SOLEDADE, ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB Processo: 2024-001011/TEC/RLI-0035

**CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação N° 1517/2024, em João Pessoa, 15 de maio de 2024 - Prazo 730 dias, DIVERSAS RUAS, ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB Processo: 2024-001214/TEC/RLI-0044

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### LICITAÇÕES

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

**RATIFICAÇÃO**

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo n°. FEC-PRC-2024/00593 – FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA n°. 027/2024, para pagamento no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) em favor da PJ DIGNA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ 25.320.846/0001-30, para contratação de Segurança Desarmada, visando atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural, durante a execução do VII Festival de Música da Paraíba, entre os dias 31 de maio de 2024, 01 de junho e 08 de junho de 2024, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 27 -36, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

João Pessoa – PB, 15 de maio de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRICULA- 800.641-2**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

**RATIFICAÇÃO**

**REGISTRO NA CGE N° 24-00591-7**

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado – CGE, sob o n° 24-00591-7, no Processo n° FEC-PRC-2024/00462 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE n°. 0057/2024, para pagamento no valor de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), em favor da Pessoa Jurídica ATUA SERVICOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 31.281.741/0001-11, objetivando a contratação da artista CÁTIA DE FRANÇA, referente à apresentação musical no VII Festival de

Música da Paraíba, a se realizar no dia 09 de junho de 2024, às 19h horas, na cidade de João Pessoa/PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Republicar por Incorreção.

João Pessoa – PB, 15 de maio de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRICULA- 800.641-2**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

**RATIFICAÇÃO**

**REGISTRO NA CGE N° 24-00596-8**

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado – CGE, sob o n° 24-00596-8 no Processo n° FEC-PRC-2024/00626 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE n°. 0062/2024, para pagamento no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em favor da Pessoa Jurídica MN & A REPRESENTACOES LTDA, CNPJ n° 17.173.701/0001-25, objetivando a contratação de LUCIENE MELO, referente à apresentação a ser realizada na programação do 7º Festival de Música da Paraíba, que acontecerá no dia 31 de maio de 2024, às 20 horas, na cidade de Sumé/PB., no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Republicar por Incorreção.

João Pessoa – PB, 15 de maio de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRICULA- 800.641-2**

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### LICITAÇÕES

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**PROCESSO N° PBS-PRC-2023/01624**

**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

**(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS**

**E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**

**REGISTRO CGE N° 24-00215-6**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - HM – HEMODINÂMICAS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico n° 0188/2024– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: AME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.364.224/0001-09, no valor total de: R\$ 18.864,00 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.734.671/0022-86, no valor total de: R\$ 345.726,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e seis reais), DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26, no valor total de: R\$ 213.931,00 (duzentos e treze mil novecentos e trinta e um reais), FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.450.805/0001-90, no valor total de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.448.000/0001-52, no valor total de R\$ 5.152,50 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.607.807/0001-61, no valor total de: R\$ 94.492,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais), NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.753.111/0001-53, no valor total de: R\$ 143.978,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais), PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.817.043/0001-52, no valor total de: R\$ 200.272,00 (duzentos mil duzentos e setenta e dois reais), SANTISA LABORATORIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 04.099.395/0001-82, no valor total de: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) e VIRTUAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 27.937.508/0001-77, no valor total de: R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil e cento e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.166.775,50 (um milhão cento e sessenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 12 de março de 2024, pág. 21

João Pessoa, 10 de Maio de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**PROCESSO N° PBS-PRC-2024/00795**

**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

**(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS**

**E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**

**REGISTRO CGE N° 24-00572-7**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANALGÉSICOS E

ANTI-HISTAMÍNICOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº **0412/2024** - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, no valor total de: R\$ 6.033,20 (seis mil e trinta e três reais e vinte centavos), **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, no valor total de: R\$ 66.480,65 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, no valor total de: R\$ 18.531,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e um reais), **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor total de: R\$ 164.159,50 (cento e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor total de: R\$ 1.736,00 (mil setecentos e trinta e seis reais), **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de: R\$ 26.226,80 (vinte e seis mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), **PHOSPODONT**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, no valor total de: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) e **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, no valor total de: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais). Perfazendo o valor total de R\$ 390.715,15 (trezentos e noventa mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00966**  
**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
**(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**  
**REGISTRO CGE Nº 24-00576-0**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS POR DISPENSA EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº **0415/2024** - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **AYRES QUEIROZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.591.679/0001-42, no valor total de: R\$ 189.618,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e dezoito reais), **FORTPEL COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.006.201/0001-39, no valor total de: R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) e **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.873.342/0001-23, no valor total de: R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 202.502,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e dois reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00799**  
**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
**(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**  
**REGISTRO CGE Nº 24-00577-8**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS E ELETRÓLITOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº **0416/2024** - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de: R\$ 191.782,50 (cento e noventa e um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, no valor total de: R\$ 37.730,00 (trinta e sete mil setecentos e trinta reais), **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.807/0001-61, no valor total de: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), **KASMEDEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24, no valor total de: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), **MAKTUB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.034/0001-56, no valor total de: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.007.162/0001-26, no valor total de: R\$ 8.102,00 (oito mil cento e dois reais), **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.940/0001-68, no valor total de: R\$ 9.222,40 (nove mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), **PHOSPODONT**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, no valor total de: R\$ 3.624,90 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, no valor total de: R\$ 5.733,00 (cinco mil setecentos e trinta e três reais). Perfazendo o valor total de R\$ 271.374,80 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Ante o

exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00500**  
**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
**(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**  
**REGISTRO CGE Nº 24-00578-6**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MACACÕES PARA UTI MÓVEL DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº **0417/2024** - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **RIACHAO UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.596.448/0001-39, perfazendo o valor total de R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00447**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 090/2024**  
**(ART. 36, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**  
**REGISTRO CGE Nº 24-00347-6**

OBJETO: Contratação de Serviço Especializado em Manutenção Corretiva e Preventiva de Elevadores THYSSENKRUPP.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº **420/2024** - AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **ELEVADORES SUPER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.174/0001-11, perfazendo o total de **R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**

## EXTRATOS

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-01382-0

**Nº do Contrato** 0288/2024

**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Contratado** MCP REFEIÇÕES LTDA

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS, ESTAGIÁRIOS, RESIDENTES, ACOMPANHANTES, PACIENTES E OUTROS AUTORIZADOS PELA DIREÇÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO - HSGER E DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, INCLUINDO A REESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS A PRODUÇÃO NORMAL E DIETÉTICA, COM UTILIZAÇÃO DA ÁREA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE

**Valor** 8.094.986,16

**Período da Vigência do Contrato** 15/5/2024 A 15/5/2025

**Data da Assinatura** 15/5/2024

**Gestor do Contrato** MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345

**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-01383-8

**Nº do Contrato** 0294/2024

**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Contratado** SABRA ENÉAS DE SOUZA

**Objeto** AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESERTOS E FRACASSADOS DO PBS-PRC-2023/00515

**Valor** 188.100,00

**Período da Vigência do Contrato** 7/5/2024 A 7/5/2025

**Data da Assinatura** 7/5/2024

**Gestor do Contrato** WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer****LICITAÇÃO**

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

PROCESSO PBD OC N° SES-PRC-2024/06602  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 18/05/2024 ÀS 16:30h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE JARDINAGEM PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER – CEDC.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER – CEDC, através do NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ CEDC, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita, EM RAZÃO DO VALOR. Conforme justificativa da : **SETOR DE SERVIÇOS**, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 18/05/2024 (dezesete de maio de dois mil e vinte quatro), a serem entregues no Centro Especializado de Diagnóstico de Câncer – CEDC, situado na Av. Epitácio Pessoa, n° 600, Torre, João Pessoa – PB, ou enviadas pelo e-mail: [pesquisadeprecos.cedc@gmail.com](mailto:pesquisadeprecos.cedc@gmail.com), no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou acessados no portal [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br).

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

JONAS DA SILVA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA  
MATRICULA N° 134.853-1**Polícia Civil do Estado da Paraíba****LICITAÇÕES**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024  
PROCESSO N° 38.000.000189.2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS, por meio da POLÍCIA CIVIL - PCPB, com sede à Av. Hilton Souto Maior, SN, Mangabeira, 1º andar, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob nº 22.404.257/0001-41, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, realizará processo de dispensa de licitação para aquisição de café para PCPB, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em termo de referência.

Propostas comerciais dos interessados serão recebidas das 08h, de 16/05/2024, às 08h, de 21/05/2024, pelo e-mail < [licitacao.pcpb@gmail.com](mailto:licitacao.pcpb@gmail.com) >. O termo de referência poderá ser solicitado ao órgão pelo mencionado e-mail ou acessado pelo endereço eletrônico a seguir indicado:

[https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc\\_anexos16.nsf/382C5234DD6C514703258B1E00319661/\\$file/Termo%20de%20Refer%EAncia.pdf](https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos16.nsf/382C5234DD6C514703258B1E00319661/$file/Termo%20de%20Refer%EAncia.pdf)

João Pessoa-PB, 15 de maio de 2024.

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS  
DELEGADO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2024  
PROCESSO: n° 38.000.000140.2024  
CGE: n° 24-00574-4

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação na Lei nº 14.133/2021 (11º Contratos Week, de 17 a 21 de junho de 2024, em Foz do Iguaçu-PR): 04 inscrições

EMPRESA: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública- INP-LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, av. José Maria de Brito, 1.707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu-PR, CEP nº 85.864-320.

VALOR TOTAL: R\$ 21.596,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: n° 186/2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38101.06.128.5005.2103.00000000287.33903900.50000.0.1.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aquisição direta, mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, III, “P”, da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com o relatório da Unidade de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2024/13856, a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente contratação nos termos acima .

João Pessoa-PB, 15 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira****LICITAÇÕES**COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/CPJM/PBAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO PBD OC N.º SES-PRC-2024/11776  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0013/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ (22/05/2024) ÀS 16h30min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, com sede na Av. DOM PEDRO II, N°1826, TORRE, CEP: 58040-440 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob N° 08.778.268/0012-13, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para aquisição de GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS. Devido à urgência para solucionarmos a situação, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 22/05/2024 através do e-mail de Cotações ([comprascpjm@hotmail.com](mailto:comprascpjm@hotmail.com)) ou deverá ser entregues no endereço do COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, na Av. DOM PEDRO II, N°1826, TORRE, de 08h00min às 16h30min no setor de compras, onde também poderão obter o Termo de Referência e seus anexos.

João Pessoa, 15 de MAIO de 2024.

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/CPJM/PBAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO PBD OC N.º SES-PRC-2024/11773  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0014/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ (22/05/2024) ÀS 16h30min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, com sede na Av. DOM PEDRO II, N°1826, TORRE, CEP: 58040-440 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob N° 08.778.268/0012-13, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para aquisição de proteínas.

Devido à urgência para solucionarmos a situação, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 22/05/2024 através do e-mail de Cotações ([comprascpjm@hotmail.com](mailto:comprascpjm@hotmail.com)) ou deverá ser entregues no endereço do COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, na Av. DOM PEDRO II, N°1826, TORRE, de 08h00min às 16h30min no setor de compras, onde também poderão obter o Termo de Referência e seus anexos.

João Pessoa, 15 de Maio de 2024.

**Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba****LICITAÇÃO**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA FONTE: 500 CBMPB

REFERÊNCIA: Processo N° 23.103.000007.2024 - Dispensa de Licitação N° 007/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – CBMPB, com sede na Rodovia BR-230, Km 29, 525 - MARÉS, PB CEP: 58.088-202 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob N° 09.537.092/0001-18, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. Informamos que serão aceitas as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 22/05/2024, as 07:30. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <https://11nk.dev/3oVGL> e a proposta, enviada ao endereço eletrônico [secaodeaquisicoes2crbm@gmail.com](mailto:secaodeaquisicoes2crbm@gmail.com).

Campina Grande-PB, 15 de maio de 2024.

CARLOS JEAN VIEIRA BENÍCIO DE SÁ – CEL QOBM  
COMANDANTE DO 2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR - CBMPB**Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena****LICITAÇÕES**

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° 25.215.000044.2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR

**HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **23/05/2024 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

**FERNANDA AZEVEDO DE FARIAS LUCENA**  
ASSISTENTE DO SETOR DE LICITAÇÃO  
MATRÍCULA 914.657-1

**HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 25.215.000077.2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SOROS)**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **23/05/2024 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**  
COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MATRÍCULA Nº 176.635-0

## Hospital Regional de Guarabira

### TERMO DE AJUSTE

**HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0053/2024**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

**Contratado:** MIX VARIEDADES COMÉRCIO VAREJISTALTA

**CNPJ Nº 11.368.409/0001-04** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024

**Data da Assinatura:** 15/05/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

**Reserva:** 4939

**Valor Global:** R\$ 6.931,70 (Seis mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. (CSG/PB).

**POLYANA TORRES DE OLIVEIRADIRETORA GERAL**HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

## Hospital Regional de Queimadas

### TERMS DE AJUSTE

**HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

**Contratado:** GRAN FORTE SEGURANCA PRIVADA LTDA.

**CNPJ:** 11.730.274/0001-52

**Vigência:** Abril/2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5519

**Valor Global:** R\$ 43.535,14 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, NO PERÍODO DE **ABRIL 2024**, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/010953.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

**Contratado:** WHITE MARTINS GASES IND. DO NORDESTE LTDA.

**CNPJ:** 24.380.578/0018 -27

**Vigência:** Janeiro, Fevereiro e Março de 2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 05552

**Valor Global:** R\$ 80.005,89 (OITENTA MIL E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, FORNECIDOS NO PERÍODO DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/11547.

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### TERMO DE AJUSTE

**COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 058/2024**

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

**Contratado:** DFC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ n.º 32.958.432/0001-04**

**Data da Assinatura:** 15 de maio de 2024

**Vigência:** 01 a 31 de março de 2023

**Classificação Funcional:** 25101.10.302.5007.4060

**Reserva Orçamentária:** 5362

**Valor Global:** R\$ 2.327,80 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **Processo SES-PRC-2024/09781** e **Processo Indenizatório de nº 108/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Regional de Pombal

### TERMS DE AJUSTE

**HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 041/2024**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**Contratado:** NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 15.218.561/0001-39

**Data da Assinatura:** 15/05/2024

**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5442

**Valor Global:** R\$ 27.545,86 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

**Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 041/2024, COM A EMPRESA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 042/2024**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**Contratado:** PHARMAPLUS LTDA

**CNPJ:** 03.817.043/0001-52

**Data da Assinatura:** 14/05/2024

**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 5443

**Valor Global:** 50.253,10 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

**Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 042/2024, COM A EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 043/2024**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**Contratado:** PRO-ORTO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

**CNPJ:** 10.921.259/0001-29

**Data da Assinatura:** 15/05/2024

**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:**



25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 5518

Valor Global: 73.783,84 (SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 043/2024, COM A EMPRESA: PRO-ORTO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 10.921.259/0001-29, REFERENTE AO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, MEDIANTE AS NOTAS FISCAIS E FICHAS DE MATERIAIS UTILIZADOS, CONSTANTE NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 044/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Data da Assinatura: 15/05/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 5445

Valor Global: 57.136,80 (CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 044/2024, COM A EMPRESA: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: DANIELA APARECIDA VILAR DE ARAÚJO

CNPJ n.º 28.211.344/0001-69 Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Data da Assinatura: 14/05/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional

Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 5476

Valor Global: R\$ 16.855,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

## Hospital Regional de Cajazeiras

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 28/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - ME

CNPJ n.º 22.769.247/0001-00.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2024.

Vigência: MARÇO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1814

Reserva: 4960

Valor Global: R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PR-2024/10000.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 32/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: BIOMED DIST. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CNPJ n.º 07.936.090/0001-76.

Data da Assinatura: 08 de maio de 2024.

Vigência: ABRIL de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1814

Reserva: 5004

Valor Global: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PR-2024/10232.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 29/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - ME

CNPJ n.º 22.769.247/0001-00.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2024.

Vigência: FEVEREIRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1814

Reserva: 4959

Valor Global: R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PR-2024/09850.

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 63/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA CNPJ nº 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 15 de maio de 2024

Vigência: 01 a 30 de abril de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5481 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RAIOS-X DE ALTA FREQUÊNCIA COM CONTROLE MICROPROCESSADOR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 64/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO SANTA CECILIA LTDA

CNPJ n.º 29.003.497/0001-83

Data da Assinatura: 15 de maio de 2024

Vigência: 1 a 30 de abril de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5483 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 14.760,00 (Quatorze mil setecentos e sessenta Reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS INCLUSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 67/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: FARMATEC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ n.º 24.941.228/0001-44

Data da Assinatura: 15 de maio de 2024

Vigência: 01 a 30 de abril de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5471 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL, USINA DE OXIGÊNIO E UNIDADE DE VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 66/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE CNPJ n.º 22.986.386/0001-95

Data da Assinatura: 15 de maio de 2024

Vigência: 01 a 30 de abril de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5468 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 65/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: MARIA BEATRIZ DA SILVA COSTA ME, CNPJ n.º 52.213.988/0001-70

Data da Assinatura: 15 de maio de 2024

Vigência: 01 a 30 de abril de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5470 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

### TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0039/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Prestador de Serviço: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME (ACLIN)

CNPJ n.º 19.891.254/0001-09

Data da Assinatura: 15/04/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.60000.9.1.0000

Reserva nº 5429/2024

Valor Global: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/11707

**OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME (ACLIN), CNPJ N.º 19.891.254/0001-09, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS À UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE ABRIL/2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

## Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

### EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01367-6

Nº do Contrato 0054/2024

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Contratado POLPA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.

Valor 11.848,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 14/5/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 14/5/2024

Gestor do Contrato ALUSKKA CANUTHO DA SILVA - Mat.: 307564-6

DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01368-4

Nº do Contrato 0055/2024

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Contratado DRF DA SILVA HORTIFRUTI

**Objeto** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.

Valor 48.098,60

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 14/5/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 14/5/2024

Gestor do Contrato ALUSKKA CANUTHO DA SILVA - Mat.: 307564-6

DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01369-2

Nº do Contrato 0056/2024

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Contratado PEDRO SABINO DA COSTA NETO

**Objeto** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.

Valor 220.335,28

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 14/5/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 14/5/2024

Gestor do Contrato ALUSKKA CANUTHO DA SILVA - Mat.: 307564-6

DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04528-7

Nº do Contrato 0026/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Valor Original do Contrato 2.728.456,11

Nº do Aditivo 04

**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 1/12/2022 A 1/8/2024

Data da Assinatura do aditivo 30/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.016.147,38

Gestor do Contrato RICARDO SIMPLICIO MOTA - Mat.: 187661-9

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00858-0

Nº do Contrato 0002/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado GEOTECHNIQUE – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 837.972,05

Nº do Aditivo 04

**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 28/3/2023 A 28/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 26/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 998.979,96

Gestor do Contrato MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182.688-3

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

## Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

### EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01387-1

Nº do Contrato 0008/2024

Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO- PRODESP

**Objeto** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DA PLATAFORMA DE EMAIL E COLABORAÇÃO, JUNTAMENTE COM O DIREITO DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE ENTERPRISE AGREEMENT (EA) COM/SEM SOFTWARE ASSURANCE (SA), POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE DOCUMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

Valor 34.953.570,00

Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5001.4902.0287.3390.40.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 9/5/2024 A 9/5/2027

Data da Assinatura 9/5/2024

Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE



## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01377-3  
 Nº do Contrato 0008/2024  
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA  
 Contratado GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA  
 Objeto SISTEMA COMPLETO VIDEOWALL – AQUISIÇÃO, INTEGRAÇÃO E INSTALAÇÃO NA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS – AESA.  
 Valor 238.532,00  
 Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.52.754.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 3/5/2024 A 3/9/2024  
 Data da Assinatura 3/5/2024  
 Gestor do Contrato EDUARDO VICENTIN - Mat.: 166.128-1  
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

## Secretaria de Estado da Saúde

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01371-4  
 Nº do Contrato 0109/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado RIX TELECOM LTDA  
 Objeto SERVIÇO DE ACESSO À REDE MUNDIAL INTERNET, INCLUINDO CIRCUITO DE DADOS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SUPORTE ÀS REDES LOCAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO.  
 Valor 1.184.050,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.40.500.0.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 19/4/2024 A 19/10/2026  
 Data da Assinatura 19/4/2024  
 Gestor do Contrato KLEYBER DANTAS TORRES DE ARAUJO - Mat.: 191.550-9  
 JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-01918-1  
 Nº do Contrato 0185/2020  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado DECISION TEAM EIRELI  
 Valor Original do Contrato 855.600,00  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GRUPO GERADOR  
 Valor do aditivo 1.015.128,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.122.5007.2264.0287.3390.39.500.0.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 14/5/2020 A 14/5/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 19/4/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.009.728,00  
 Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5  
 JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00750-8  
 Nº do Contrato 0054/2023  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado PEC TÁXI AÉREO LTDA  
 Valor Original do Contrato 7.254.000,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AERONAVE  
 Valor do aditivo 0,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.00  
 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.600.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 30/3/2023 A 30/3/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 26/3/2024  
 Publicado no DOE em 15/5/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
 Gestor do Contrato LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO - Mat.: 190.605-4  
 JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01384-6  
 Nº do Contrato 0123/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER

#### DETERMINAÇÕES JUDICIAIS

Valor 703.904,96  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.6015.0287.3390.91.500.0.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 12/5/2024 A 12/5/2025  
 Data da Assinatura 12/5/2024  
 Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3  
 JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01385-4  
 Nº do Contrato 0227/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado CLINICA MÉDICA HIPERBARICA JOÃO PESSOA LTDA  
 Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE ATENDIMENTO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA EM FAVOR DO USUÁRIO ANTONIO LACERDA NETO  
 Valor 28.800,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.91.500.0.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 11/5/2024 A 11/5/2025  
 Data da Assinatura 11/5/2024  
 Gestor do Contrato LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO - Mat.: 190.605-4  
 JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
 Nº do Cadastro 2024/250001.00179.  
 Nº do Instrumento 0037/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.  
 Valor 19.501.200,85  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.1.500.1002  
 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.1.631.0000  
 Período da vigência do Instrumento 08/05/2024 à 31/12/2024  
 Data da assinatura 08/05/2024  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 19.501.200,85  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 195 publicada no DOE de 15/05/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
 JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
 Nº do Cadastro 2024/250001.00184.  
 Nº do Instrumento 0042/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Objeto CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS E TRAUMATOLOGIA DO SERTÃO, EM PATOS/PB  
 Valor 4.746.075,55  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.1.500.1002  
 Período da vigência do Instrumento 14/05/2024 à 31/12/2024  
 Data da assinatura 14/05/2024  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.746.075,55  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 197 publicada no DOE de 16/05/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
 JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
 Nº do Cadastro 2024/250001.00176.  
 Nº do Instrumento 0038/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Conveniente FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD  
 Objeto DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) PELA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-FUNAD, PARA DISPENSAÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA  
 Valor 920.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.242.5007.4578.0287.3390.30.1.500.1002  
 Período da vigência do Instrumento 10/05/2024 à 31/12/2024  
 Data da assinatura 10/05/2024  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 920.000,00  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 196 publicada no DOE de 16/05/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
 JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO

## TERMOS DE AJUSTE

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0040/2024

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
 Contratado: NEPHRON GUARABIRA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA  
 CNPJ nº. 22.143.527/0001-08  
 Data da Assinatura: 14/05/2024  
 Vigência: 14/07/2024  
 Classificação Funcional Programática: 174725101.10.302.5007.2950.0000000287.33903900.5000 0.0.1.1002  
 Reserva: 5338  
 Valor Global: R\$ 36.020,63 (trinta e seis mil e vinte reais e sessenta e três centavos)  
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE GUARABIRA DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO MÊS DE MARÇO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/08847.



**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0041/2024**

**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** GESTEC GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA  
**CNPJ nº:** 26.583.095/0001-07  
**Data da Assinatura:** 14/05/2024  
**Vigência:** 14/07/2024  
**Classificação Funcional Programática:** 188425101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000.0.0.1.1002 **Reserva:** 5370  
**Valor Global:** R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INCLUINDO PEÇAS, REALIZADOS NO PERÍODO DE 11 A 31 DE MARÇO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/09370.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0036/2024**

**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**CNPJ nº:** 40.938.508/0001-50  
**Data da Assinatura:** 12/05/2024  
**Vigência:** 12/07/2024  
**Classificação Funcional Programática:**25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 **Reserva:** 5142  
**Valor Global:** R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL/IMPRESSORA PARA O MÊS DE MARÇO (01/03/2024 a 31/03/2024), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/10207.

**Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

**EXTRATO**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
**Nº do Cadastro** 2024/700001.00003.  
**Nº do Instrumento** 001/2024  
**Concedente** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Conveniente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
**Objeto** EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS (2023 ? LOA 2024), QUE TEM COMO BENEFICIÁRIAS FINAIS AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 2º, INCISO I, DO DECRETO Nº 44.884, DE 25 DE MARÇO DE 2024.  
**Valor** 22.457.197,00  
**Classificação Funcional-Programática** 37.902.08.845.5001.1990.0287.3340.41.1.710.0000  
37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.1.710.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 14/05/2024 à 31/12/2024  
**Data da assinatura** 14/05/2024  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 22.457.197,00  
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 198 publicada no DOE de 16/05/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150

3218.6518

[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

DIÁRIO OFICIAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO GOVERNO DA PARAÍBA



## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80278-6  
 Nº do Instrumento A100/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/13898.  
 Valor 366.643,90  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 13/5/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 13/5/2024  
 ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80279-4  
 Nº do Instrumento A104/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ LAGOA TAPADA  
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/18028.  
 Valor 145.521,54  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 4/5/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 4/5/2024  
 ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80280-8  
 Nº do Instrumento A105/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS  
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/12404.  
 Valor 90.758,59  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.543.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 29/4/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 29/4/2024  
 ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80281-6  
 Nº do Instrumento A106/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES.  
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/11229.  
 Valor 169.056,12  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 4/5/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 4/5/2024  
 ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80282-4  
 Nº do Instrumento A107/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/12367  
 Valor 91.336,50  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 29/4/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 29/4/2024  
 ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80283-2  
 Nº do Instrumento A108/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/12439.  
 Valor 164.615,99

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 13/4/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 13/4/2024  
 ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80284-1  
 Nº do Instrumento A109/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/14380.  
 Valor 244.643,01  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 29/4/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 29/4/2024  
 ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80285-9  
 Nº do Instrumento A110/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Convenente CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOÃO ÚRSULO  
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/12279.  
 Valor 752.400,00  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3350.39.543.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 29/4/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 29/4/2024  
 ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80287-5  
 Nº do Instrumento A103/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO  
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/12451.  
 Valor 134.294,54  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 14/5/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 14/5/2024  
 ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80289-1  
 Nº do Instrumento A111/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÁ GRANDE  
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/12506.  
 Valor 224.828,29  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.543.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 29/4/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 29/4/2024  
 ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80290-5  
 Nº do Instrumento A112/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/12487.  
 Valor 117.888,81  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 18/4/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 18/4/2024  
 ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80291-3  
 Nº do Instrumento A113/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Convenente CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MAJOR ANTONIO AQUINO - MULUNGÚ/PB.  
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/12349.  
 Valor 652.620,00  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3350.39.543.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 13/5/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 13/5/2024  
 ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1744/2024
PLANILHA Nº: 1744/2024
Nº PRIMEIRO TERMO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO: - QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 28
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 19/2023 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 3046/2023 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 28
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22101.12.361.5006.2297.0287 VALOR TOTAL TERMO: - VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$204.000,00
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA INÍCIO/FIM, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 48 rows of project data.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1742/2024
PLANILHA Nº: 1742/2024
Nº PRIMEIRO TERMO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO: - QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 122
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1432/2023 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 3299/2023 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 122
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22101.12.363.5006.2511 VALOR TOTAL TERMO: - VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 693.000,00
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA INÍCIO/FIM, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 122 rows of project data.

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA INÍCIO/FIM, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 44 rows of project data.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1741/2024
PLANILHA Nº: 1741/2024
Nº PRIMEIRO TERMO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO: - QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 106
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 3047/2023 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 3261/2023 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 106
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22101.12.361.5006.2297 VALOR TOTAL TERMO: - VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 636.000,00
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA INÍCIO/FIM, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 9 rows of project data.

10	CÍCERO LOPES FERNANDES	BLD-EPE-F2	3063/2023	FORMAÇÃO DE APOIO TÉCNICO - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 32/2023
11	JOCÉLIA MARIA MELO DE OLIVEIRA	BLD-EPE-F2	0242/2023	FORMAÇÃO DE APOIO TÉCNICO - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 32/2023
12	JOSE WAGNER ANTONIO	BLD-EPE-F2	3067/2023	FORMAÇÃO DE APOIO TÉCNICO - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 32/2023
13	ADAMARA DE OLIVEIRA SANTOS RAMALHO	BLD-EPE-F4	2947/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
14	ADRIANA ALVES	BLD-EPE-F4	3188/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
15	ALINE ZAMBUÍO DE AZEVEDO PEREIRA	BLD-EPE-F4	3169/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
16	ANA ISABEL DANTAS DE OLIVEIRA	BLD-EPE-F4	3170/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
17	ANA LUCIA GOMES DA SILVA QUEIROZ	BLD-EPE-F4	3171/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
18	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA GABRIEL	BLD-EPE-F4	3173/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
19	ANDRÉIA MARIA DE VASCONCELOS	BLD-EPE-F4	3174/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
20	ANGELA DOS ANJOS GALVÃO FELIX	BLD-EPE-F4	3175/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
21	ANGELA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	BLD-EPE-F4	3176/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
22	ANGÉLICA MARIA CORREIA SANTOS	BLD-EPE-F4	3177/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
23	ANGÉLICA FERREIRA DE ANDRADE LOPES	BLD-EPE-F4	3178/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
24	CAMILA DA COSTA DANTAS BARREIRO	BLD-EPE-F4	3179/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
25	CARLA PRISCILA ALVES DA SILVA	BLD-EPE-F4	3180/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
26	CLEDIRA DA SILVA FREITAS	BLD-EPE-F4	3181/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
27	CÍCERO MADEIRO DA COSTA	BLD-EPE-F4	3182/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
28	DANILU DINGUINI BATISTA	BLD-EPE-F4	3183/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
29	EDILEMA GOMES SILVA MARTINS	BLD-EPE-F4	3184/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
30	EDIVANE CARVALHO DOS SANTOS SOUZA	BLD-EPE-F4	3187/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
31	EDIANE PEREIRA CABRAL	BLD-EPE-F4	3185/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
32	EDNA OLIVEIRA DA PAZ	BLD-EPE-F4	3186/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
33	ELAINE FRANCISCA DE SOUSA NICACIO	BLD-EPE-F4	3188/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
34	ELIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO VENTURA	BLD-EPE-F4	3189/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
35	ELIENE VIEIRA	BLD-EPE-F4	3190/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
36	ELIS TEREZINHA BASILIO GUARINO	BLD-EPE-F4	3191/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
37	ELISANGELA DA SILVA MENDONÇA	BLD-EPE-F4	3280/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
38	ELISÂNGELA MARTA DE LIMA	BLD-EPE-F4	3192/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
39	ELIZANGELA BEZERRA DA SILVA DUARTE	BLD-EPE-F4	3193/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
40	ELIZ T. MENDES DE SANTANA XAVIER	BLD-EPE-F4	3194/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
41	ELIZMARI GREGÓRIO DOS SANTOS	BLD-EPE-F4	3195/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
42	FABIANA MARIA DA SILVA	BLD-EPE-F4	3196/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
43	FRANCIELE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	BLD-EPE-F4	3197/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
44	FRANCISCA DA SILVA BATISTA	BLD-EPE-F4	3198/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
45	GELMA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	BLD-EPE-F4	3199/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
46	GERLANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	BLD-EPE-F4	3200/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
47	GERMANA ROSY MENEZES DE SOUSA	BLD-EPE-F4	3201/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
48	GILVANEI GEREIMAS DA SILVA	BLD-EPE-F4	3202/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
49	GISELE HILLEN ESTEVÃO DA SILVA	BLD-EPE-F4	3203/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
50	JACQUELINE DA SILVA FARIAS	BLD-EPE-F4	3205/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
51	JALDETE LEITE FLORENO	BLD-EPE-F4	3206/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
52	JAQUELINE WEDNA DOS SANTOS VENTURA	BLD-EPE-F4	3207/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
53	JESSICA PEREIRA DE FREITO	BLD-EPE-F4	3208/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
54	JODEIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	BLD-EPE-F4	3210/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
55	JOSÉ NELSON JUSTINO PALLUNG	BLD-EPE-F4	3211/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
56	JOSEMARIA JOSAFEA FERREIRA	BLD-EPE-F4	3213/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
57	JOSEPHILTON ARAUJO SILVA	BLD-EPE-F4	3214/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
58	JOSIVALDO ALBUQUERQUE DE LIRA	BLD-EPE-F4	3212/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
59	JOSIVIANA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	BLD-EPE-F4	3215/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
60	KÁTIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	BLD-EPE-F4	3216/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
61	KILDEANE FERREIRA DA SILVA	BLD-EPE-F4	3217/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
62	LAUDICEIA LOURDES DA COSTA XAVIER	BLD-EPE-F4	3218/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
63	LEONOR MARINHA DE ARAUJO	BLD-EPE-F4	3219/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
64	LIADIANE MOREIRA SILVA DE BRITO	BLD-EPE-F4	3220/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
65	LIUSSA SANTOS LUNA	BLD-EPE-F4	3221/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
66	LIUANA ANDRADE DE CARVALHO MORAIS	BLD-EPE-F4	3222/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
67	LUCIA MARIA PEREIRA LITE	BLD-EPE-F4	3223/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
68	LUCIANA PEREIRA SANTOS	BLD-EPE-F4	3224/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
69	LUCILEIDE FIGUEIRODO SOUSA SOARES	BLD-EPE-F4	3225/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
70	LUCIA CAMILA FAUSTINO NETO	BLD-EPE-F4	3226/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
71	MAKSEVÉDUNA DOS SANTOS SOUSA	BLD-EPE-F4	3227/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
72	MARCELA FERREIRA LOPES	BLD-EPE-F4	3228/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
73	MARCIO MENEZES VIEIRA	BLD-EPE-F4	3281/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
74	MARIA CLARA MESSIAS	BLD-EPE-F4	3230/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
75	MARIA DE FÁTIMA AVELINO DA SILVA	BLD-EPE-F4	3231/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
76	MARIA DE FÁTIMA LOPES PEDROZA	BLD-EPE-F4	3232/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
77	MARIA DO SOCORRO SANTOS ARAUJO	BLD-EPE-F4	3233/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
78	MARIA DO SÍCARIO SILVA PALMEIRA	BLD-EPE-F4	3282/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
79	MARIA JOSÉNILZA SALES DE OLIVEIRA E SILVA	BLD-EPE-F4	3234/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
80	MARIA JUSCARA DANTAS DE ANDRADE	BLD-EPE-F4	3235/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
81	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO E SILVA	BLD-EPE-F4	3236/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
82	MARIA LUCIENE VERISSIMO DE MELO	BLD-EPE-F4	3237/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	01/04/2024	30/09/2024	540	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 33/2023
83	MARIA MONICA MOREIRA DA SILVA	BLD-EPE-F4	3238/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA						



**Secretaria de Estado  
da Segurança e da Defesa Social****EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01370-6  
 Nº do Contrato 0031/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
 Contratado IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES – 50 BICICLETAS E ACESSÓRIOS- PM/PB  
 Valor 50.500,00  
 Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 31/12/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 9/5/2024  
 Gestor do Contrato ALYSSON CASSEMIRO SIMÕES - Mat.: 520.673-1  
 JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

**Companhia Estadual de  
Habitação Popular****EXTRATO**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

**Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)**

Nº do Cadastro 22-81293-8  
 Nº do Instrumento 0018/2022  
 Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM - AMODC  
 Valor Original do Instrumento 1.067.979,34  
 Nº do Aditivo 07  
 Objeto do aditivo SUPRIMIR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 13.586,04.  
 Valor do aditivo -13.586,04  
 Período da Vigência do Instrumento 25/10/2022 A 24/6/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 14/5/2024  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.174.279,56  
 EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

**Departamento de  
Estradas de Rodagem****EXTRATOS**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01366-8  
 Nº do Contrato 0014/2024  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado BEZERRA E LUCENA LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE 400.000L (QUATROCENTOS MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DER/PB E ALOCADOS AO ÓRGÃO ATRAVÉS DE CONTRATO ESPECÍFICO  
 Valor 2.272.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4603.0287.4490.30.720.9.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 9/5/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 9/5/2024  
 Gestor do Contrato JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA - Mat.: 3878-4  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-01678-7  
 Nº do Contrato 0015/2023  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado ZACCARA ENGENHARIA EIRELI  
 Valor Original do Contrato 1.945.307,31  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE 26,49%  
 Valor do aditivo 515.217,46  
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.720.9.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 11/5/2023 A 30/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 9/5/2024

Gestor do Contrato NERIALDO CABRAL DE AMORIM - Mat.: 3851-2  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-01960-3  
 Nº do Contrato 0014/2023  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado ZACCARA ENGENHARIA EIRELI  
 Valor Original do Contrato 2.098.389,55  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE VALOR DE 29,28%  
 Valor do aditivo 614.341,76  
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.720.9.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 11/5/2023 A 30/5/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 9/5/2024  
 Gestor do Contrato NERIALDO CABRAL DE AMORIM - Mat.: 3851-2  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS****Prefeitura Municipal  
de João Pessoa****LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.006/2024  
(MEMORANDO INTERNO) Nº 76.708/2022  
CHAVE CGM: MFSL-5RHL-00U6-DSXG**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de preços Nº 11.006/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a Obra de Reforma da Praça Radialista Paschoal Carrilho, na Av. Waldemar Naziazeno - Ernesto Geisel em João Pessoa – PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) NAUL ENGENHARIA – ME CNPJ: 31.025.452/0001-51 com proposta no valor de R\$ 716.406,51 (setecentos e quarenta e três mil e quatorze reais e noventa e três centavos), pela proposta mais vantajosa. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 76.708/2022, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU PlenárioI, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO/SEINFRAPREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.029/2024  
CHAVE GGM: ZMYG-LKYG-Z4YX-IPB8**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.043/2023

Data da sessão: 29/05/2024

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.  
 Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regimento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

DALPES SILVEIRA DE SOUZA  
PREGOEIROPREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06-023/2024**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 15.267/2023 (1Doc), cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: DROP'S BUFFET EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA EIRELI – CNPJ Nº 16.631.594/0001-79, nos Itens/Valor Total: 0007 (R\$ 882.000,00); 0008 (R\$ 15.000,00); 0013 (R\$ 440.550,00); 0014 (R\$ 23.100,00); 0017 (R\$ 303.278,50); e 0018 (R\$ 15.957,80), totalizando R\$ 1.679.886,30 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos); PADARIA PONTES LTDA – CNPJ Nº 05.672.519/0001-30, nos Itens/Valor Total: 0001 (R\$ 79.236,00); 0002 (R\$ 3.000,00); 0003 (R\$ 490.800,00); 0005 (R\$ 337.920,00); 0009 (R\$ 210.270,00); e 0015 (R\$ 488.217,45), totalizando R\$ 1.609.443,45 (um milhão, seiscentos e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavo); e ROMULO PABLO ABRANTES SILVA EIRELI – CNPJ Nº 24.527.758/0001-40, nos Itens/Valor Total: 0004 (R\$ 31.290,00); 0006 (R\$ 19.980,00); 0010 (R\$ 18.750,00); 0016 (R\$ 25.721,00); 0019 (R\$ 28.500,00); e 0020 (R\$ 17.000,00), totalizando 141.241,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e quarenta e um reais). Perfazendo o valor global de R\$ 3.430.570,75 (três milhões, quatrocentos e trinta mil quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Os itens 0011 e 0012 foram CANCELADOS.

João Pessoa/PB, 14 de maio de 2024

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**E ABERTURA DE PROPOSTA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.899/2023**  
**CHAVE CGM: D0XH-OISC-IV80-LWUQ**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAY DOG EM 15 PRAÇAS, EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria 1334 nº 2778, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recursos administrativos na referida licitação pelas empresas:

INTEC – INSTALAÇÕES TÉCNICAS TDA-ME CNPJ: 08.792.356/0001-17 O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe dado provimento, permanecendo a recorrente habilitada para a segunda fase do certame em questão;

Desse modo, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 22 de maio de 2024, impreterivelmente às 09:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 15 de maio de 2024

**PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO/SEINFRA**

## **Prefeitura Municipal** **de Campina Grande**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Fardamentos destinados a Superintendência de trânsito e transportes Públicos de Campina Grande PB – STTP; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: C C R TISO - R\$ 16.319,44; DUX NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 214.895,00; JB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 117.400,00; VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 22.899,83.

Campina Grande - PB, 14 de Maio de 2024

**VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX**  
**SUPERINTENDENTE DA STTP**

## **Prefeitura Municipal** **de Araçagi**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00012/2024, Fornecimento de Refeições diárias para membros das equipes de Profissionais composta por "Médico, Dentista, Enfermeiro e outros" da Secretaria Municipal de Saúde prestadores de serviços em "UBS" - (Unidades Básica de Saúde) instaladas em Comunidade Rurais e Distritos do Município, para o dia 23 de Maio de 2024 às

14:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 15 de Maio de 2024

**GIRLENE FERNANDES NUNES**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

## **Prefeitura Municipal** **de Baraúna**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ORIUNDOS DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALISSA TIELLY DOS SANTOS SILVA - R\$ 14.000,00.

Baraúna - PB, 15 de Maio de 2024

**MANASSÉS GOMES DANTAS**  
**PREFEITO**

## **Prefeitura Municipal** **de Barra de São Miguel**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**AVISO DO EDITAL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CRENCIAMENTO Nº 002/2024**  
**ITENS REMANESCENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB torna público para conhecimento dos interessados a CHAMAMENTO PUBLICO para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/09. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de São Miguel, à Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro – Barra de São Miguel - PB, no horário das 08:00 à 12:00. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir da data desta publicação até o dia 07/06/2024 das 09h00min às 10h00min horas no endereço supracitado. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375.

Barra de São Miguel PB, 15 de maio de 2024

**ANA CAROLINE DINIZ MOURA**  
**PRES. CPL**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE ELETRICA**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MURILO SOUSA SILVA - R\$ 560.640,43.

Barra de São Miguel - PB, 10 de Maio de 2024

**JOÃO BATISTA TRUTA**  
**PREFEITO**

### **EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE ELETRICA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de São Miguel:02.05 – 12.361.0009.2017 □ 542 – 4.4.90.52.01. VIGÊNCIA: até 07/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel e: CT Nº 20401/2023 - 10.05.24 - MURILO SOUSA SILVA - R\$ 560.640,43.

# COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!  
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

## GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
  - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
  - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

## PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
  - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
  - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!  
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**



## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2024 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR OFERTA, com abertura prevista às 09:00hs (horário de Brasília/DF) do dia 03 de Junho de 2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux-Pb (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - Pb, 15 de Maio de 2024

ALICE SOARES DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024

Fica cancelada e torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação da Concorrência nº 00006/2024, feita no Diário Oficial da Estado do dia 14/05/2024, página 54, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Bernardino Batista-PB.

Bernardino Batista - PB, 14 de Maio de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CUISSURA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00007/2023. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00154/2023 - Jgm Engenharia e Incorporação Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.230,48. **ASSINATURA:** 15.05.24.

Caaporã-PB, 15 de Maio de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### EDITAIS E AVISOS

GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Ermani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB – CEP: 58103-414, faz saber pelo presente que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que efetuará o credenciamento de interessados em prestar os serviços constantes no objeto deste edital, no horário de expediente compreendido das 8h00min às 14h00, na Assessoria Jurídica para O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CONSIGNATÁRIAS PARA OFERECER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. O PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO OBEDECERÁ ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 16 DE JUNHO DE 2022 E, NO QUE COUBER LEI Nº 14.133/2021

#### 1.DO OBJETO

O Presente Chamamento Público Tem Por Objeto o Credenciamento de:

- 1 - Bancos, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito Autorizadas pelo Banco Central para Amortização de Empréstimos em Geral; Amortização de Crédito Rotativo Oriundo da Utilização de Cartões de Crédito e/ou Débito; Amortização de Empréstimos ou Parcelas Oriundas da Concessão de Crédito Imobiliário, Nos Termos do Art. 7º, § 4º do Decreto Municipal nº 38, De 16 de Junho de 2022;
- 2 - Empresas Administradoras de Cartões de Crédito e Instituições de Pagamento para Descontos de Parcelas Mensais decorrentes de Antecipações Salariais, Cujas Quantias Serão Devidas em Razão das Operações para o Financiamento da Contratação de Bens e Serviços, Bem Como para o Financiamento de Despesas Decorrentes de Serviços Creditícios e Financeiros, Nos Termos do Art. 7º, § 6º do Decreto Municipal nº 38, de 16 de Junho de 2022.

De acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

#### 2. CONSIDERA-SE PARA FINS DESTA EDITAL:

- 2.1 - Consignante: Poder Executivo Municipal e Administração Indireta Municipal;
- 2.2 - Consignados: servidores ativos da Administração Municipal Direta e Indireta, empregados, à disposição do Governo do Município de Cabedelo, celetistas, prestadores de serviços, comissionados e servidores inativos e pensionistas;
- 2.3 - Consignatárias: entidades elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 38, de 16 de junho de 2022;
- 2.4 - Margem consignável: limite máximo disponível para a soma mensal das consignações atribuídas a cada consignado;
- 2.5 - Adiantamento de remuneração (ou adiantamento salarial): contraprestação antecipada dos recursos a que o servidor público terá direito de receber do Poder Executivo do Município de Cabedelo, provido por intermédio de cartão físico ou digital, neste caso, viabilizado por meio de aplicativo ou uso de senha do cartão, correspondente aos dias de trabalho prestados, ou a prestar, à Administração Pública.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO E LOCAL DE CADASTRO DOS DOCUMENTOS:

3.1 A interessada deverá entregar, a partir da data de publicação deste Edital, durante o horário de expediente, toda a documentação exigida no item 4 deste Edital.

3.1.1. As inscrições para o Credenciamento se darão a partir da data de 15 de maio de 2024 à 29 de maio de 2024 das 08h às 13h;

3.1.2. Abertura dos envelopes se dará no dia 03 de junho de 2024 às 09h, na Sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Ermani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB – CEP: 58103-414;

3.1.3. Após a data do item 3.1.2 a abertura dos envelopes se dará conforme a demanda de recebimento dos envelopes.

3.2 O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da proponente, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidade.

3.3 A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 12 do Decreto nº 38/2022.

3.3.1. Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação obrigatória exigida no Edital e/ou de cumprir quaisquer critérios para habilitação.

3.4 A adjudicatária tem 5 (cinco) dias úteis, após a homologação, para assinar o termo de credenciamento, e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente.

3.5 Todas as Participantes deste Chamamento Público, que atendam ao solicitado de acordo com as especificações do objeto deste edital e que apresentem toda a documentação exigida, **poderão se credenciar**.

3.6 O objeto do presente processo prestado pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o Município.

3.7 A Prefeitura Municipal de Cabedelo – PB não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelos Bancos, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:

a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;

b) Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito (Carta-Margem);

3.8 Fica a Prefeitura Municipal de Cabedelo – PB igualmente isenta de qualquer responsabilidade pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do CABEDELLO-CONSIG e não averbadas por motivos inerentes ao consignado, por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, ou ainda, por força de demissões, falecimentos, outras perdas, ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha de pagamento, nos termos do art. 15, §2º, do Decreto nº 38/2022.

3.9 Não há responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cabedelo – PB, na hipótese de o servidor ter firmado negócio jurídico com a consignatária para a formalização de adiantamento de remuneração envolvendo dias de trabalho a prestar, na forma da alínea “i” do inciso II do Art. 3º do Decreto nº 38/2022, ficando estabelecido que todo e qualquer risco dessa operação, incluindo a exoneração do servidor antes de adimplido os valores envolvidos na consignação, será de responsabilidade exclusiva da consignatária, conforme previsão do art. 16, § 2º do Decreto nº 38/2022, obrigando-se apenas e tão somente:

a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;

b) Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito (Carta-Margem);

#### 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A empresa interessada em se inscrever no processo de credenciamento nº 004/2022, deverá apresentar os documentos elencados nos subitens a seguir, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município com o encargo de recebê-los, na Secretaria Municipal de Administração de Cabedelo – PB, localizada na Rua Ermani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB.

4.2 Os documentos deverão ser entregues em um único envelope, opaco, devidamente lacrado e fechado, rubricado no fecho, contendo a “PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO”, direcionado à Comissão de Consignações, conforme especificações de data, horário e local previstos no item “3” deste Edital, com as seguintes inscrições no anverso do envelope:

4.2.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB – Secretaria Municipal de Administração.

4.1.2 Razão social e endereço completo do Proponente.

4.1.3. “PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO”.

a Departamento de Licitações e Contratos.

Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o credenciamento e habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento.



4.3 Eventual impugnação deverá ser dirigida e protocolada na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB.

4.2.1. Acolhida a petição contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público.

4.2.2. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Consignações ratificará sua decisão.

4.2.3. Os recursos devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração de Cabedelo – PB, localizada na Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB.

4.4 O documento emitido via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.

4.5 Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

4.6 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados.

4.7 Para habilitação serão exigidas a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 38/2022, em conformidade com o previsto a seguir:

a) Prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

c) Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente;

d) Certificado de regularidade do FGTS;

e) Certidões de regularidade fiscal perante as fazendas públicas: federal, estadual e municipal e de regularidade perante os órgãos de seguridade social;

f) Certidões dos distribuidores cíveis e de cartórios de protesto em nome das instituições pleiteantes;

g) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas, de cartórios de protestos e do registro de interdições e tutelas em nome dos Diretores das instituições pleiteantes;

h) Prova de manter conta corrente em instituições bancárias com estabelecimento no Município de Cabedelo;

i) Comprovação de atendimento às regulamentações de funcionamento expedidas pelo Banco Central do Brasil, inclusive, a Resolução nº 4.282, de 4 de novembro de 2013, e Resolução nº 80, de 25 de março de 2021;

j) Procuração pública do representante da entidade consignatária, quando for o caso;

k) Qualificação do representante legal no Município de Cabedelo;

l) Cartão de Inscrição do INSS.

4.8 Nos termos do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 38/2022, Restrições contidas nas certidões de que tratam as alíneas “f” e “g” do item “7.1” são necessariamente inabilitadoras.

## 5. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1 A vigência do Termo de Credenciamento será pelo período de 36 (trinta e seis meses), podendo ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 14.133/2021.

5.2 Vencida a validade do Termo de Credenciamento de uma Consignatária, caso esta não realize a prorrogação do credenciamento, serão suspensas as autorizações para novas consignações, permanecendo apenas os serviços de repasse das consignações já efetivadas até o prazo de sua quitação, até que se efetue novo credenciamento.

5.3 A qualquer momento os consignatários poderão apresentar condições de percentual de juros menores do que aqueles ofertados inicialmente.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O Município divulgará o resultado preliminar, por meio de publicação no endereço eletrônico <https://cabedelo.pb.gov.br/> e no Diário Oficial do Município de Cabedelo – PB, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de encerramento das inscrições.

6.2 Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação. O recurso será comunicado aos demais interessados que poderão oferecer contrarrazões em igual período.

6.3 O recurso deverá ser protocolizado junto ao Protocolo Geral da Secretaria de Administração, sendo dirigido à Comissão de Consignações.

6.4 Recebido o recurso, a Comissão de Consignações poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, à Secretaria de Administração, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento.

6.5 Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.6 Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de publicação no endereço eletrônico <https://cabedelo.pb.gov.br/> e no Semanário Oficial do Município de Cabedelo – PB.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1 O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

7.2 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregularidades em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, será causa de rescisão automática do termo de credenciamento e aplicação das penalidades previstas em lei.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

8.1 O Município de Cabedelo, por meio da Secretaria de Administração, realizará o acompanhamento das instituições credenciadas por meio de auditorias, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da comissão de consignações e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

## 9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CREDENCIADA às sanções previstas no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as penalidades previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 38/2022 e a seguir citadas:

I – Suspensão de todas as consignações em folha de pagamento;

II – Cancelamento do código de desconto.

## 10. DA RESCISÃO

10.1 Constituem motivos para rescisão do Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como motivos previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 38/2022, a seguir citados:

I - Por interesse ou conveniência de quaisquer das partes envolvidas;

II - A pedido do **CONSIGNATÁRIO** ou a critério da **CONSIGNANTE** quando o primeiro não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, estiver o **CONSIGNATÁRIO**, no decorrer do Convênio, irregular perante o fisco, nos moldes dos arts. 55, XIII, 71, §2º e 78, I da Lei nº 8.666/1993, não se exigindo, nesta hipótese, nenhuma formalidade e não cabendo, em quaisquer casos, indenização;

III - A critério da **CONSIGNANTE**, por motivo de interesse público;

IV - Por ordem judicial;

VI - Pelo não cumprimento ou transgressão de quaisquer de suas cláusulas, bem como do Decreto Municipal nº 38/2022.

10.2 A rescisão do Convênio será determinada pela Secretaria Municipal de Administração e exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, tudo com vistas ao disposto na Lei nº. 14.133/2021, em especial ao seu artigo 137.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Município poderá, desde que ressalvado o interesse público, revogar ou anular o presente Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos participantes.

11.2 As informações acerca deste instrumento convocatório poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 08h00min às 14h00min, pelo telefone (83) 3250-3204.

11.3 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante: I - Termo de Referência;

II - Modelo de Solicitação de Credenciamento;

III - Modelo de declaração unificada: 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. de Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração;

IV – Modelo de Termo de Convênio;

V – Portaria da Comissão de Consignações.

11.4 O gerenciamento e fiscalização dos convênios serão realizados pela Comissão de Consignações, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 38/2022.

## 12. DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cabedelo – PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cabedelo/PB, 14 de maio de 2024.

**JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O Presente Termo de Referência tem como Objeto Realização de Chamamento Público Visando o Credenciamento de:

1 – Bancos, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito Autorizadas pelo Banco Central para Amortização de Empréstimos em Geral; Amortização de Crédito Rotativo Oriundo da Utilização de Cartões de Crédito e/ou Débito; Amortização de Empréstimos ou Parcelas Oriundas da Concessão de Crédito Imobiliário, nos Termos do Art. 7º, § 4º do Decreto Municipal nº 38, de 16 de Junho de 2022; 2 – Empresas Administradoras de Cartões de Crédito e Instituições de Pagamento para Descontos de Parcelas Mensais Decorrentes de Antecipações Salariais, Cujas Quantias Serão Devidas em Razão das Operações para o Financiamento da Contratação de Bens e Serviços, bem como para o Financiamento de Despesas Decorrentes de Serviços Creditícios e Financeiros, nos Termos Do Art. 7º, § 6º do Decreto Municipal nº 38, de 16 de Junho de 2022.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência visa o Credenciamento de Bancos, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito Autorizadas pelo Banco Central, interessadas em proceder a concessão de empréstimos em geral; de crédito rotativo oriundo da utilização de cartões de crédito e/ou débito; de empréstimos ou parcelas oriundas da concessão de crédito imobiliário, para servidores ativos da Administração Municipal Direta e Indireta, empregados, à disposição do Governo do Município de Cabedelo, celetistas, prestadores de serviços, comissionados e servidores inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cabedelo, bem como Empresas Administradoras de Cartões de Crédito e Instituições de Pagamento para Descontos de Parcelas Mensais interessadas em proceder Antecipação Salarial aos servidores ativos da Administração Municipal Direta e Indireta, empregados, à disposição do Governo do Município de Cabedelo, celetistas, prestadores de serviços, comissionados e servidores inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cabedelo.

O Chamamento Público de Instituições Financeiras é de fundamental importância por valorizar a pluralidade de instituições financeiras conectoras de empréstimos consignados, considerando que a multiplicidade de instituições pode gerar melhores taxas e condições de empréstimos aos servidores desta Municipalidade.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Quaisquer bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo banco central, bem como, empresas administradoras de cartões de crédito e instituições de pagamento estarão aptas a aderir ao credenciamento, desde que encaminhe CARTA PROPOSTA DO CREDENCIAMENTO, em duas vias originais, do respectivo representante legal, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

c) Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente;

d) Certificado de regularidade do FGTS;

e) Certidões de regularidade fiscal perante as fazendas públicas: federal, estadual e municipal e de regularidade perante os órgãos de seguridade social;

f) Certidões dos distribuidores cíveis e de cartórios de protesto em nome das instituições pleiteantes;

g) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas, de cartórios de protestos e do registro de interdições e tutelas em nome dos Diretores das instituições pleiteantes;

h) Prova de manter conta corrente em instituições bancárias com estabelecimento no Município de Cabedelo;

i) Comprovação de atendimento às regulamentações de funcionamento expedidas pelo Banco Central do Brasil, inclusive, a Resolução nº 4.282, de 4 de novembro de 2013, e Resolução nº 80, de 25 de março de 2021;

j) Procuração pública do representante da entidade consignatária, quando for o caso;



k) Qualificação do representante legal no Município de Cabedelo;

l) Cartão de Inscrição do INSS.

Não serão admitidas a participar do presente credenciamento empresas que possuam restrições contidas nas certidões de que tratam as alíneas "f" e "g", uma vez que, nos termos do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 38/2022, são necessariamente inabilitadoras.

4. DO CREDENCIAMENTO

Atendidas todas as condições previstas neste Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público respectivo, a participante estará apta a firmar CONVÊNIO com o município com o fito de operar nos termos de sua proposta, e nas condições estabelecidas a concessão de empréstimos em geral; de crédito rotativo oriundo da utilização de cartões de crédito e/ou débito; de empréstimos ou parcelas oriundas da concessão de crédito imobiliário, de descontos de parcelas mensais decorrentes de antecipações salariais, cujas quantias serão devidas em razão das operações para o financiamento da contratação de bens e serviços, bem como para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios e financeiros, conforme disposto no Decreto Municipal nº 38, de 16 de junho de 2022.

5. DOS PRAZOS

O Credenciamento decorrente do Edital de Chamamento Público vigorará por 36 (Trinta e Seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura.

Poderá o Credenciamento ser rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação formal da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas até a efetiva liquidação dos empréstimos anteriormente concedidos.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA

a) Reapresentar os documentos exigidos no ato do credenciamento imediatamente após a expiração da vigência dos mesmos;

b) Apresentar, para análise e aprovação, qualquer inclusão, alteração ou exclusão de produto ou serviço informado no ato do credenciamento, à Comissão de Consignações, sob pena de descredenciamento.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

a. Manter atualizado os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;

b. Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito (Carta-Margem)

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

8.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.2 A Credenciada não se escusará do cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD, Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.3 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas, de acordo com o que dispõe a Seção III, capítulo VI da LGPD.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Cabedelo – PB também fica isento de qualquer responsabilidade pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do CABEDELLO-CONSIG e não averbadas por motivos inerentes ao consignado, por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, ou ainda, por força de demissões, falecimentos, outras perdas, ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha de pagamento, nos termos do art. 15, §2º, do Decreto nº 38/2022.

Não há responsabilidade do Município de Cabedelo – PB, na hipótese de o servidor ter firmado negócio jurídico com a consignatária para a formalização de adiantamento de remuneração envolvendo dias de trabalho a prestar, na forma da alínea "i" do inciso II do Art. 3º do Decreto nº 38/2022, ficando estabelecido que todo e qualquer risco dessa operação, incluindo a exoneração do servidor antes de adimplido os valores envolvidos na consignação, será de responsabilidade exclusiva da consignatária, conforme previsão do art. 16, § 2º do Decreto nº 38/2022, obrigando-se apenas e tão somente:

a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;

b) Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito (Carta-Margem);

A apresentação da Proposta Adesão/credenciamento caracteriza que a Proponente tem conhecimento pleno de todas as disposições presentes e concorda expressamente com as mesmas.

Cabedelo/PB, 14 de maio de 2024.

JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, vem por meio deste, manifestar interesse no Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de CABEDELLO, com o objetivo de firmar convênio para a CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL; CRÉDITO ROTATIVO ORIUNDO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E/ OU DÉBITO; EMPRÉSTIMOS OU PARCELAS ORIUNIDAS DA CONCESSÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, DESCONTOS DE PARCELAS MENSAS DECORRENTES DE ANTECIPAÇÕES SALARIAIS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, para servidores ativos da Administração Municipal Direta e Indireta, empregados, à disposição do Governo do Município de Cabedelo, celetistas, prestadores de serviços, comissionados e servidores inativos e pensionistas.
Para tanto, apresenta, anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento.

Cabedelo/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo e CPF)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
CHAMAMENTO PÚBLICO – Edital nº 004/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

1. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

2. estendido aos administradores e sócios com poderes de administração: i) que até a presente data não há nenhum fato impeditivo à sua habilitação; ii) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; e iii) que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Cabedelo/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo e CPF)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº XX/2024

CONVÊNIO DE CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO COM PAGAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A XXX, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 38/2022 E LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE CABEDELLO – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o nº de CNPJ 09.012.493.0001-54, com sede à rua João Pires de Figueiredo s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal a Senhora JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, estado civil, portador do RG nº XXXXX e CPF nº XXXXX, com residência na Rua XXX, nº XXX, Apt. XXX, bairro xxxx, Cabedelo - PB, doravante denominado CONSIGNANTE, e a XXXX, inscrita no CPNJ/MF nº XXXXX, situada na Av. XXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, CEP XXXXX, Município/Estado, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXX e RG sob o nº XXXX, doravante denominado CONSIGNARÁRIA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, sujeitando-se à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, ao Decreto Municipal nº 38/2022 e às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente Convênio reger-se-á pelo seguinte diploma legal:

a) Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

b) Decreto Municipal nº 38/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente CONVÊNIO tem por objetivo o CREDENCIAMENTO da CONSIGNATÁRIA pela CONSIGNANTE para a oferta e fornecimento de seus produtos e serviços consignados aos servidores da administração direta e indireta do Município de Cabedelo/PB, através da sua rede comercial, agências e correspondentes controlados por meio de sistema eletrônico de administração de margem consignável, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Folha de Pagamento dos servidores, observado o regulamento municipal sobre a matéria, nos termos do Decreto nº 38/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MARGEM CONSIGNÁVEL

3.1. As consignações em folha de pagamento obedecerão aos limites e demais critérios afetos à margem consignável, definidos pelo Decreto Municipal nº 38/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE CONCESSÃO DA CONSIGNAÇÃO

4.1. Toda operação de consignação de que trata o Decreto Municipal nº 38/2022, deverá ser realizada apenas mediante anuência do CONSIGNADO e da CONSIGNATÁRIA, através de contrato firmado entre as partes, conforme dispõe o caput do art.16, do Decreto Municipal nº 38/2022, e toda operação deverá ser feita exclusivamente através do sistema de controle de consignações CABEDELLO-CONSIG, contratado pela CONSIGNATÁRIA e gerenciado pela CONSIGNANTE.

Parágrafo único. Em havendo indícios de prática de atos ilícitos por parte dos servidores e/ou da CONSIGNATÁRIA, que possam causar danos ao erário ou a ora CONSIGNATÁRIA, deverá ser instaurada sindicância e, se necessária, a abertura do devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONSIGNANTE PELOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS

5.1. A consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade da CONSIGNANTE por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumida pelos servidores junto à CONSIGNATÁRIA, sob nenhuma hipótese.

5.2. O CONSIGNANTE não se responsabilizará pelo atraso ou inexecução dos serviços aqui ajustados na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, tais como greves no serviço público, revoluções, atos dos Poderes Públicos e catástrofes provocadas pela natureza.

5.3. O Município de Cabedelo não se responsabilizará pelas consignações enviadas pela CONSIGNATÁRIA através do CABEDELLO-CONSIG e não averbadas por motivos inerentes ao consignado por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas, nos termos do §2º, art.15 do Decreto Municipal nº 38/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. À CONSIGNANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, compete:
I - fixar a periodicidade para a inclusão e processamento das consignações;

II - processar os lançamentos das consignações em folha de pagamento, segundo as normas legais que regem as condições constantes deste CONVÊNIO;

III - creditar os valores consignados em folha de pagamento, em favor da CONSIGNATÁRIA, objeto deste CONVÊNIO, em até 15 (quinze) dias úteis após o efetivo pagamento da folha de pessoal do Município de Cabedelo da Administração Direta e Indireta, nos termos do caput do art.18, do Decreto Municipal nº 38/2022;

IV - demais atribuições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 38/2022.

6.2. À CONSIGNATÁRIA compete:



- I** - prestar informações, dirimir dúvidas e atender às necessidades urgentes da **CONSIGNANTE**;
- II** - observar a periodicidade fixada pela Secretaria Municipal de Administração para inclusão e processamento das consignações;
- III** - observar e cumprir todas as regras definidas nos dispositivos legais indicados na Cláusula Primeira;
- IV** - informar, por escrito, e no prazo de 48h (quarenta e oito horas), valor do saldo devedor do empréstimo, quando solicitado pelo servidor;
- V** - ressarcir o **CONSIGNADO/SERVIDOR** dos valores que lhe tenham sido creditados indevidamente;
- VI** - informar à Secretaria Municipal de Administração as alterações cadastrais;
- VII** - cumprir os prazos procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 38, de 16 de junho de 2022, observando eventuais e posteriores alterações desse;
- VIII** - disponibilizar ao **CONSIGNANTE**, sem qualquer custo para este, a qualquer tempo, cópia autenticada do contrato de consignação assinado pelo consignado ou o registro da anuência do consignado para a concessão da consignação em outro meio autorizado através de Portaria pela Secretaria de Administração do Município, em até 24 horas após a solicitação, conforme dispõe o caput do art.17, do Decreto Municipal nº 38/2022.

§1º Não será permitido a **CONSIGNATÁRIA** cobrar dos servidores taxas de abertura de crédito e outras decorrentes da contratação do empréstimo.

§2º A contratação do sistema de gerenciamento e controle das consignações deverá ser de responsabilidade de todas as consignatárias **CRENCIADAS** e, restando a **CONSIGNANTE** apenas cooperar com as demandas técnicas necessárias ao seu funcionamento no que diz respeito ao fornecimento dos dados necessários à operacionalização das consignações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua assinatura.
- 7.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e manifestado o interesse público, mediante a celebração de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. A **CONSIGNATÁRIA** que agir em prejuízo dos consignados/servidores, transgredir as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 38/2022, transferir, ceder, vender ou sublocar o código específico a ela atribuído pelo Poder Executivo Municipal sofrerá as seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 38/2022:

- I** - Suspensão de todas as consignações em folha de pagamento;
- II** - Cancelamento do código de desconto.

8.2. Sem prejuízo do que dispõe o item 8.1., caberá a Comissão de Consignações deliberar sobre a concessão e o cancelamento de códigos específicos, bem como penalidades aplicáveis às **CONSIGNATÁRIAS** que infringirem a Lei, os princípios administrativos e os contratos firmados com o Município de Cabedelo e com os servidores, nos termos do art.13 do Decreto Municipal nº 38/2022.

#### CLÁUSULA NONA – DA REVOGAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

9.1. As consignações em folha de pagamento serão revogadas, nas seguintes situações previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 38/2022:

- I** - por interesse público ou conveniência administrativa do Poder Executivo Municipal;
- II** - mediante recolhimento, em favor da **CONSIGNATÁRIA**, de todas as parcelas a serem descontadas;
- III** - a pedido da **CONSIGNATÁRIA**, mediante requerimento apresentado na unidade de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração para o consignado ativo ou, no caso de consignado inativo ou pensionista, diretamente no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC;
- IV** - A pedido do consignado, com anuência do **CONSIGNATÁRIO**, mediante requerimento apresentado na unidade de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração para o consignado ativo ou, no caso de consignado inativo ou pensionista, diretamente no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC;
- V** - Na hipótese de não renovação do Certificado Municipal de Cadastramento e Habilitação por descumprimento de normas que viabilizam sua concessão ou renovação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. Este convênio poderá, a qualquer momento, ser rescindido nos seguintes casos:
- I** - por interesse ou conveniência de quaisquer das partes envolvidas;
- II** - a pedido do **CONSIGNATÁRIO** ou a critério da **CONSIGNANTE** quando o primeiro não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, estiver o **CONSIGNATÁRIO**, no decorrer do Convênio, irregular perante o fisco, nos moldes dos arts. 92, inciso XVI, 121 e 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021, não se exigindo, nesta hipótese, nenhuma formalidade e não cabendo, em quaisquer casos, indenização;
- III** - a critério da **CONSIGNANTE**, por motivo de interesse público;
- IV** - por ordem judicial;
- V** - pelo não cumprimento ou transgressão de quaisquer de suas cláusulas, bem como do Decreto Municipal nº 38/2022.

§1º A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral dos contratos de empréstimo firmados e ainda pendentes de total liquidação, desde que enviados para desconto pelo sistema de consignações da **CONSIGNATÁRIA** através do CABEDELLO-CONSIG.

§2º Será exigido o período de 1 (um) ano, a partir da rescisão do CONVÊNIO, para nova habilitação do **CONSIGNATÁRIO**, à exceção da rescisão ocorrida por interesse ou conveniência do **CONSIGNANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Ocorrendo contestação do Servidor sobre o desconto no contracheque referente à consignação, objeto deste CONVÊNIO, a **CONSIGNANTE** solicitará cópia do Contrato à **CONSIGNATÁRIA**, que estará obrigada a fornecê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, com a finalidade de esclarecer dúvidas, tomando as providências que se fizerem necessárias.
- 11.2. O montante decorrente das operações de consignações de que trata o presente CONVÊNIO, deverá ser depositada pela **CONSIGNATÁRIA** exclusivamente ao interessado, mediante crédito em sua conta corrente ou depósito de cheque nominal cruzado, sendo que ambos deverão ser realizados na conta corrente cadastrada no Setor de Folha de Pagamento, em que o servidor (ativo, inativo e pensionista) recebe seus proventos ou benefícios.
- 11.3. Para fins de credenciamento da **CONSIGNATÁRIA** na Administração Indireta do Município de Cabedelo, para o mesmo fim descrito no objeto deste CONVÊNIO, a **CONSIGNATÁRIA** deverá apresentar cópia deste CONVÊNIO ao respectivo órgão da administração indireta, e formalizar um CONVÊNIO resumido com o referido órgão da administração indireta, para que este proceda à criação do código de averbação, nos termos do inciso III, art.10 do Decreto Municipal nº 38/2022.

11.4. A operacionalização das consignações no âmbito do sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humanos do Poder Executivo Municipal poderá ser executada de forma indireta, cabendo ao CONVENIADO celebrar termo de cooperação técnica, contrato, ajustes ou outros instrumentos congêneres com o responsável pelo desenvolvimento e/ou operacionalização do sistema de consignação vigente.

11.5. O **CONSIGNATÁRIO** obterá, através do sistema CABEDELLO-CONSIG, as informações sobre a margem consignável do servidor, que deve autorizar, de forma prévia, expressa e formal, física ou digitalmente, o **CONSIGNATÁRIO** a efetuar o débito referente à consignação em sua folha de pagamento.

11.6. Poderá o **CONSIGNATÁRIO** solicitar ao **CONSIGNANTE**, a qualquer momento, os documentos apresentados quando do seu credenciamento.

11.7. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este CONVÊNIO deverão ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio e protocolo de recebimento dos setores competentes das Partes.

11.8. A **CONSIGNATÁRIA** deverá começar a operar com consignações até 30 (trinta) dias da concessão do código específico de descontos, sob pena de cancelamento do código, nos termos do art. 23, do Decreto Municipal nº 38/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O **CONSIGNANTE** fará, obrigatoriamente, a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao artigo 91, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

13.1. Em qualquer ação promocional realizada com o objeto do presente Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação das partes, bem como, faz-se necessário autorização prévia da Secretaria Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Cabedelo/PB, para dirimir quaisquer dúvidas que decorrerem da execução do presente instrumento, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e validade na presença das testemunhas abaixo.

Cabedelo - PB, xxxxxx de xxxxxxxx de 2022.

JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS  
Secretária de Administração  
CONSIGNANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONSIGNATÁRIO

TESTEMUNHAS:

- 1ª)
- 2ª)

#### ANEXO IV PORTARIA DA COMISSÃO DE CONSIGNAÇÕES

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar em substituição a Portaria nº 6.476/2023 de 14.11.2023, para nova Comissão de Seleção, a qual compete deliberar sobre a concessão e o cancelamento de códigos específicos, as penalidades das consignatárias que infringirem a lei, bem como sobre o processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à pasta da Secretaria de Administração, para credenciamento de instituição financeiras interessadas em conceder empréstimos pessoal, com consignação em folha de pagamento, para servidores e empregados públicos municipais ativos, inativos e pensionista da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Cabedelo, excluindo-se os detentores de cargos comissionados os contratados por prazo determinado, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, os seguintes membros.**

**ADRIANA PAULA ROLIM DE AZEVEDO - Presidente;**  
**MARIA CECÍLIA PEREIRA JACINTO - Membro;**  
**ALEXSANDRO VITAL LINS ARAÚJO – Membro;**  
**MARIA IRIS CANDIDO DE ARAÚJO – Membro;**  
**MARIA BEATRIZ ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA – Membro.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Gabinete da Secretária de Administração, 27 de março de 2024.

**JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 006/2024 CABEDELO – PB, EM 15 DE MAIO DE 2024
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE
ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE
ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CABEDELO- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através dos Decretos nº 89/2020, nº 52/2021 e nº 61/2021, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020. Os candidatos deverão comparecer, no de período de 15 de maio a 28 de junho de 2024, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, dos respectivos Editais.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante AGENDAMENTO, no de período de 15 de maio a 28 de junho de 2024, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Parágrafo Único. O AGENDAMENTO para apresentação dos Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), será realizado no mesmo local da apresentação dos documentos, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE
O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 do Edital nº 001/2020, com colação de grau anterior ao dia da posse;
3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
3.1.13. Possuir CPF regularizado;
3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
3.1.15. Concluído com aproveitamento o curso de formação (nota igual ou superior a 7,0);
3.1.16. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

18.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
g.1) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser apresentado Comprovante de Residência da área da Unidade Básica da Família – PSF onde o candidato foi aprovado.
g.2) Não Havendo Comprovante de Residência em nome do candidato, será fornecida Declaração de Residência para preenchimento, ficando esta sujeita a posterior comprovação.
h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.
l) Certificado do Conclusão do Curso de Formação (apenas para o cargo de Guarda Metropolitana), conforme item 3.2.4 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020

18.3.2. VIAS ORIGINAIS:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/PB no ato da entrega de documentos);
b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania/Central de Polícia (Geisel);
f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;

18.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

18.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

18.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

- 18.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:
18.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;
18.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
18.6.1.3. Ureia;
18.6.1.4. Creatinina;
18.6.1.5. AST;
18.6.1.6. Glicemia de Jejum;
18.6.1.7. Sumário de Urina;
18.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
18.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
18.6.1.10. VDRL;
18.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
18.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;
18.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
18.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
18.6.1.15. Audiometria com Laudo;
18.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
18.6.1.17. ALT;
18.6.1.18. Ácido Úrico;
Exame Toxicológico Atualizado (Apenas para os Cargos da Guarda Metropolitana), em conformidade com o item 12.3. “o” do Edital de Retificação nº 004/2020.

18.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e 004/2020, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e conseqüentemente, POSSE, no período de 15 de maio a 28 de junho de 2024, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º. A apresentação dos documentos será realizada de acordo com protocolos de segurança sanitária e conforme CRONOGRAMA em anexo.

Art. 8º. Fica CONVOCADO para NOMEAÇÃO e POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, e tempo hábil.

Art. 9º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer no dia 05 de JULHO de 2024, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.

Art. 10º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – www.cabedelo.pb.gov.br, no site da Empresa organizadora – www.educapb.com.br, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO

ANEXO I
CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Table with 6 columns: CARGO, ATIVIDADE, PERÍODO, TURNO (M, T), and HORÁRIO (M, T). Rows include PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, I and PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

INTERPRETE DE LIBRAS	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	15/05/2024 a 28/06/2024	X	X	8 às 13h	8 às 13h
CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA *	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	15/05/2024 a 28/06/2024	X	X	8 às 13h	8 às 13h
CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	15/05/2024 a 28/06/2024	X	X	8 às 13h	8 às 13h

**ANEXO II****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4013038	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	09/08/1986	2803033 SSP PB	62	*	*	*	*	221	CLASSIFICADO
4023671	LUCIANO DE JESUS OLIVEIRA	29/04/1987	3030388 SSP PB	62	*	*	*	*	222	CLASSIFICADO
4000841	JOSINEIDE PONTES ALVES	11/01/1970	1244402 SSP PB	62	*	*	*	*	223	CLASSIFICADO
4005631	ILDER LAYANNA ARRUDA DE SOUSA GALDINO	02/06/1988	3140451 SSP PB	62	*	*	*	*	224	CLASSIFICADO

**INTERPRETE DE LIBRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4020966	FRANCISCO GEOVANY ALVES DOS SANTOS	21/05/2001	4362091 SSDS PB	75	70	*	*	145	5	CLASSIFICADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4008784	ROBERIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR	15/02/1997	9554641 SDS PE	68	*	*	*	68	15	CLASSIFICADO

**CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4001358	ANDRESSA EVELIN OLIVEIRA DA SILVA	26/06/2001	4423485 SSDS PB	30	3	2	30	65	310	CLASSIFICADO

**CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA\***

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4024623	MIZAIAS LUIZ DE LACERDA	03/06/1995	3824597 SSDS PB	21	1	2	36	60	8	CLASSIFICADO

**CHAMAMENTO PÚBLICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO****RATIFICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2024**

Nos termos da Comissão Especial Julgadora e observados os pareceres da Nutricionista desta Secretaria, referente a Chamada Pública nº 0001/2024, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2024; HOMOLOGO e RATIFICO o correspondente procedimento administrativo os objetos às: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO TIRADENTES (COOPERAT); COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES (COOPAZ); COOPERATIVA AGROECOLÓGICA MISTA DA VÁRZEA PARAIBANA (COMASE); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (AGROVALLE); e COOPERATIVA NORDESTINA – CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS (CENTRAL).

Cabedelo - PB, 13 de Maio de 2024

**JORDAN CARNEIRO DORNELAS TAVARES**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Redes de Informática e demais Equipamentos de Informática para o Setor de Tecnologia da Informação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2023. DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1014.2190 – Manter as Ações da Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 44.90.52.99.15001002 – Equipamentos e material permanente Elemento de Despesa: 44.90.52.99.16010000 – Equipamentos e material permanente Elemento de Despesa: 33.90.30.99.15001002 – material de consumo Elemento de Despesa: 33.90.30.99.16000000 – material de consumo Recurso: MAC/MAC SUS Projeto Atividade: 10.302.1014.2233 – Manter as Ações dos Hospitais Municipais Elemento de Despesas: 4490.52.99.15001002 – Equipamentos e material permanente Elemento de Despesas: 4490.52.99.16010000 – Equipamentos e material permanente Elemento de Despesa: 33.90.30.99.15001002 – material de consumo Elemento de Despesa: 33.90.30.99.16000000 – material de consumo Recurso: MAC/MAC SUS Projeto Atividade: 10.122.1026.2185 – Manter as Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesas: 44.90.52.99.15001002 – Equipamentos e material permanente Elemento de Despesas: 33.90.30.99.15001002 – material de consumo Elemento de Despesa: 33.90.30.99.16000000 – material de consumo Recurso: próprio Projeto Atividade: 10.301.1015.2195 – Manter as Ações da Atenção Básica Elemento de Despesa: 44.90.52.99.15001002 – Equipamentos e material permanente Elemento de Despesa: 44.90.52.99.16010000 – Equipamentos e material permanente Elemento de Despesa: 33.90.30.99.16000000 – Material de consumo Recurso: PAB/PAB SUS. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00097/2024 - 13.05.24 até 31.12.24 - ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI - R\$ 29.304,60; CT Nº 00098/2024 - 13.05.24 até 31.12.24 - JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE 02925928412 - R\$ 4.448,00; CT Nº 00099/2024 - 13.05.24 até 31.12.24 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 33.732,50;

**Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - 929260**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 03 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaostrans@gmail.com](mailto:licitacaostrans@gmail.com). Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://tce.pb.gov.br/>; <https://www.gov.br/compras/pt-br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 14 de Maio de 2024

**FRANCINEUDO GOMES FERREIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - 981975**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pregao@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:pregao@cajazeiras.pb.gov.br). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 15 de Maio de 2024

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
PREGOEIRA OFICIAL

**Prefeitura Municipal  
de Cubati****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ASSOC. CRIAD. CAP. OUV. MUN. CABACEIRAS - R\$ 53.550,00; COOPERATIVA AGROINDUSTRIA SO SERIDO E CURIMATAÚ PARAIBANO LTDA - R\$ 12.000,00; EDVAN DE MEDEIROS SANTOS - R\$ 14.550,00; JOSE ALVES SANTOS - R\$ 39.991,00; JOSE BATISTA DE ALCANTARA - R\$ 20.000,00; JOSÉ GERALDO DE ALCANTARA - R\$ 27.000,00; JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA - R\$ 1.960,00; JOSEFA GIRLANDE COSTA DA SILVA - R\$ 39.998,40; JOSINALDO DANTAS - R\$ 31.725,00; JUAREZ INACIO DA SILVA - R\$ 21.100,00; MARIA DA GLORIA COSTA SABINO - R\$ 40.000,00; MARIA VITORIA DE MEDEIROS - R\$ 21.960,00.

Cubatí.. - PB, 14 de Maio de 2024

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CRENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ASSOC. CRIAD. CAP. OUV. MUN. CABACEIRAS; COOPERATIVA AGROINDUSTRIA SO SERIDO E CURIMATAÚ PARAIBANO LTDA; EDVAN DE MEDEIROS SANTOS; JOSE ALVES SANTOS; JOSE BATISTA DE ALCANTARA; JOSÉ GERALDO DE ALCANTARA; JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA; JOSEFA GIRLANDE COSTA DA SILVA; JOSINALDO DANTAS; JUAREZ INACIO DA SILVA; MARIA DA GLORIA COSTA SABINO e MARIA VITORIA DE MEDEIROS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubatí@gmail.com.

Cubatí.. - PB, 10 de Maio de 2024

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 0151.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0152.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0153.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.542.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT – 0154.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.544.0000 – RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF – 0155.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA – PDDE – 0157.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.552.0000 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – REFERENTES AO PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – 0158.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.570.0000. TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0161.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.571.0000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES E A CONVENIOS INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0162.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.0002.2018 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE – 0210.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0211.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0212.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE – 0216.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.569.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – 0218. 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00034/2024 - 14.05.24 - EDVAN DE MEDEIROS SANTOS - R\$ 14.550,00; CT Nº 00035/2024 - 14.05.24 - JOSINALDO DANTAS - R\$ 31.725,00; CT Nº 00036/2024 - 14.05.24 - JOSÉ GERALDO DE ALCANTARA - R\$ 27.000,00; CT Nº 00037/2024 - 14.05.24 - MARIA DA GLORIA COSTA SABINO - R\$ 40.000,00; CT Nº 00038/2024 - 14.05.24 - JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA - R\$ 1.960,00; CT Nº 00039/2024 - 14.05.24 - MARIA VITORIA DE MEDEIROS - R\$ 21.960,00; CT Nº 00040/2024 - 14.05.24 - JUAREZ INACIO DA SILVA - R\$ 21.100,00; CT Nº 00041/2024 - 14.05.24 - JOSEFA GIRLANDE COSTA DA SILVA - R\$ 39.998,40; CT Nº 00042/2024 - 14.05.24 - JOSE ALVES SANTOS - R\$ 39.991,00; CT Nº 00043/2024 - 14.05.24 - JOSE BATISTA DE ALCANTARA - R\$ 20.000,00; CT Nº 00044/2024 - 14.05.24 - ASSOC. CRIAD. CAP. OUV. MUN. CABACEIRAS - R\$ 53.550,00; CT Nº 00045/2024 - 14.05.24 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIA SO SERIDO E CURIMATAÚ PARAIBANO LTDA - R\$ 12.000,00.

**EXTRATO DE ADITIVO**

**2.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0020/2023**

Origem: Pregão Presencial nº 0009/2023

Objeto: Fornecimento Parcelado de Produtos de Padaria (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), Destinados ao Atendimento dos Programas e Atividades das Diversas Secretarias do Município de Cubatí/PB.

Fica prorrogado até 31/09/2024 o prazo para Fornecimento Parcelado de Produtos de Padaria (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), Destinados ao Atendimento dos Programas e Atividades das Diversas Secretarias do Município de Cubatí/PB – que inicialmente era de 12 (doze) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 00020/2023, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí

Contratada: MOINHO DO TRIGO LTDA.

Cubatí - PB, 15 de Maio de 2024

**JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal**  
**de Cuité de Mamanguape**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, deste Edital, conforme proposta 044557/2023, convenio 944250/2023, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Anulada.**

Cuité de Mamanguape - PB, 13 de Maio de 2024

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, deste Edital, conforme proposta 044557/2023, convenio 944250/2023, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 31 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 14:30 horas do dia 31 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: [licitacuite@gmail.com](mailto:licitacuite@gmail.com). Edital: [www.cuitedemamanguape.pb.gov.br/](http://www.cuitedemamanguape.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cuité de Mamanguape - PB, 15 de Maio de 2024

**ALUIZIO DE ABREU RAMOS**  
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00003/2024, para o dia 24 de Maio de 2024 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 993287104. E-mail: [licitacuite@gmail.com](mailto:licitacuite@gmail.com).

Cuité de Mamanguape - PB, 15 de Maio de 2024

**ALUIZIO DE ABREU RAMOS**  
PREGOIEIRO OFICIAL

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA NOVA, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA, COM DEMAIS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROPOSTA 019244/2023 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONVENIO 942564/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 15 452 3250 1023 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Fonte: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente PROPOSTA 019244/2023 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONVENIO 942564/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00220/2024 - 13.05.24 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 415.000,00.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de um Veículo de Passeio – Transporte de pacientes (5 pessoas, 0 Km) destinado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº



00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0210 1003 Aquisição de Veículo Fonte:17103210 Transferência Especial dos Estados 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT N° 00221/2024 - 13.05.24 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 85.550,98.

HELIO SEVERINO DE SOUZA  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu Prefeito NOTIFICA a empresa: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - RODOVIA BR-230, 1000 - SETE CASAS - PATOS - PB,, CNPJ nº 08.134.975/0001-14, vencedor do Pregão Eletrônico nº 0031/2024, Contrato nº 0287/2024-CPL, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM TIPO PICK-UP PARA DOIS PASSAGEIROS (CABINE SIMPLES), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 1.3 CV, FLEX, AR - CONDICIONADO E AIRBAG, para entregar no prazo de 05 (cinco) dias o pedido enviado por e-mail, o qual ainda não foi entregue. Assim, caso o pedido não seja entregue dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contrato e aplicadas as penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 156 a 163 da Lei 14.133/2021.

Publique-se

Dona Inês/PB, 15 de Maio de 2024

ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Esperança

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: RCONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO NO ANO LETIVO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANDRADE TRANSPORTES - R\$ 1.005.355,00; APS TRANSPORTES E LOCACÕES LTDA - R\$ 171.600,00; GEAN RODRIGUES DA SILVA - R\$ 304.920,00; GS SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - R\$ 166.056,00; JOSE WILSON SANTOS - ME - R\$ 412.104,00; JOSIVALDO MAIA DUARTE - R\$ 545.955,00; MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE - R\$ 160.908,00; SUYLIHA JULIANNY DA SILVA PASSOS 70094938474 - R\$ 315.570,00.

Esperança - PB, 15 de Maio de 2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 00147/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB  
Contratada: ANTONIO GOMES LTDA - CNPJ 27.743.003/0001-71.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS/ RUA ANTENOR NAVARRO E LIGAÇÃO COM A RUA EULINA MACHADO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-034881, GOVERNO FEDERAL E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.

Processo Administrativo: 2023.039.2-011.08/08

Licitação: TOMADA DE PREÇOS 00008/2023.

Regime de Execução: EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS.

Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Valor: R\$ 236.815,19

#### EXTRATO DE ADITIVO

##### 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0371/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA  
Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 16/07/2024.

Processo solicitatório: TOMADA DE PREÇOS 00009/2022.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 16/04/2024

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00037/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2024, que objetiva: Aquisição parceladas de enxovais para melhor atender as necessidades da administração municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 15.280,00; AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 18.968,00; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 3.920,00.

Guarabira - PB, 15 de Maio de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2024. OBJETO: Aquisição parceladas de enxovais para melhor atender as necessidades da administração municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Sec. da Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/05/2024.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023.

OBJETO: Prorrogação até 15 de setembro de 2024, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00010/2024 datado de 15/01/2024 e com término de vigência em 15/05/2024, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção da 1ª Etapa da Pavimentação em Paralelepípedo e Meio Fio Granítico em Rua Projetada no Bairro Alto da Boa Vista.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA.  
CONTRATADA: VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.002.982/0001-28- JOSE ROGERIO FERREIRA DO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA: Para cumprir os critérios técnicos, como a umidade e compactação adequadas, será necessário um aditivo ao contrato dentro do prazo estabelecido, além de ajustes devido às condições climáticas adversas que demandaram mais tempo do que o previsto. Ainda assim, a análise do Estado para liberar a segunda parcela do convênio também contribuiu para a necessidade de prorrogar o prazo de conclusão da obra por mais 04 (quatro) meses.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 15/05/2024.

NOVA VIGÊNCIA: 15/09/2024.

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Ingá

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação dos serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00031/2022 - Ventilar Comercio e Servicos de Aluguel de Aparelhos Medicos Hospitalares Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.03.24

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de máquina tipo escavadeira hidráulica PC. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00068/2023 - Larisse Leonia de Pontes Neri - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 95.000,00. ASSINATURA: 01.03.24

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de construção do Mirante da Cruz no Morro do Cruzeiro, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00199/2023 - Proeng Construcões e Consultorias Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 26.03.24

# Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo  
do Diário Oficial desde 2003 em:  
**[auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)**

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



**[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)**

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**



## Prefeitura Municipal de Ibiara

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, RECARGAS DE CARTUCHOS, TONER, ENCADERNACÃO, PLASTIFICAÇÃO, CÓPIAS E IMPRESSÕES, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ANTONIO LACERDA 04137150435 - R\$ 48.250,00.

Ibiara - PB, 15 de Maio de 2024

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Impressão e Scanner, com fornecimento de equipamentos novos, suporte técnico on-site, fornecimento de todos os suprimentos, consumíveis, componentes e peças necessários para o perfeito funcionamento da solução, exceto papel para atender as Secretarias Municipais e Fundos Municipais e outros órgãos desta Prefeitura. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data da sessão: 21/05/2024, Horário da Fase de Lances: 8:01 às 15:00.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506.

Itabaiana - PB, 15 de Maio de 2024

**EDNA DE ANDRADE LOURO ARAUJO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física, para prestação de serviços de abastecimento de água potável, através de veículo do tipo Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 8m³, a serem distribuídos nas Escolas Municipais e Postos de Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JOSIAS RAMOS DA SILVA.CPF: 873.781.594-68. Valor: R\$ 73.850,00

Itabaiana - PB, 15 de Maio de 2024

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
DISPENSA Nº DV00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de forro e paredes de gesso, incluindo todo material necessário para execução dos serviços, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VITÓRIA DE LIMA RIBEIRO 12090631406 - R\$ 59.100,00.

Itapororoca - PB, 14 de maio de 2024

**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA**  
GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
DISPENSA Nº DV00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de forro e paredes de gesso, incluindo todo material necessário para execução dos serviços, para atender a Prefeitura Municipal de Itapororoca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VITÓRIA DE LIMA RIBEIRO 12090631406 - R\$ 59.100,00.

Itapororoca - PB, 14 de maio de 2024

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
DISPENSA Nº DV00021/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2024, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para locação de sistemas de softwares para melhor atender as necessidades da administração, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E SOFT TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - R\$ 12.000,00.

Itapororoca - PB, 14 de maio de 2024

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
PREFEITA

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 00037/2023. Contrato: 00011/2024-CPL. Aditivo: 00001. Objeto: Aquisições parceladas de Materiais de Limpeza, para melhor atender as necessidades da Administração Municipal, exercício de 2024. Valor do Contrato: reajuste de valor conforme planilha anexo ao termo. Rubrica Orçamentaria: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: SEVERINO FELIX DE BRITO - ME. Data da Assinatura do Contrato: 23 de Janeiro de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 10 de Maio de 2024. Vigência do Aditivo: 31 de dezembro de 2024.

Itapororoca - PB, 10 de Setembro de 2024.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
PREFEITA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de forro e paredes de gesso, incluindo todo material necessário para execução dos serviços, para atender a Prefeitura Municipal de Itapororoca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00150/2024 – 15.05.24 - VITÓRIA DE LIMA RIBEIRO 12090631406 - R\$ 59.100,00.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
PREFEITA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para locação de sistemas de softwares para melhor atender as necessidades da administração, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00152/2024 - 15.05.24 - E SOFT TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - R\$ 12.000,00.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
PREFEITA

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE, até dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2024 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00125/2024 - 10.05.24 - MARINALVA JOSEFA DA SILVA - R\$ 36.270,00; CT Nº 00126/2024 - 10.05.24 - SEBASTIÃO ARTHUR FELIX FILHO - R\$ 31.158,00; CT Nº 00127/2024 - 10.05.24 - JOSÉ CANDIDO DA SILVA - R\$ 17.573,00; CT Nº 00128/2024 - 10.05.24 - MARIA EVANISE DA SILVA FORTUNATO - R\$ 25.230,00; CT Nº 00129/2024 - 10.05.24 - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS - R\$ 20.455,00; CT Nº 00130/2024 - 10.05.24 - MARIA DO ROSÁRIO COSTA DOS SANTOS - R\$ 11.790,00; CT Nº 00131/2024 - 10.05.24 - LIDIANE PEDRO RAMOS - R\$ 20.358,00; CT Nº 00132/2024 - 10.05.24 - MIGUEL LIMA DE OLIVEIRA - R\$ 28.975,00; CT Nº 00133/2024 - 10.05.24 - JOSICLEIDE ALVES DA SILVA - R\$ 28.706,00; CT Nº 00134/2024 - 10.05.24 - MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$ 26.345,00; CT Nº 00135/2024 - 10.05.24 - FELICIANO DE JESUS COSTA LOPES - R\$ 33.309,00; CT Nº 00136/2024 - 10.05.24 - WILLAME CARVALHO SILVA ARAUJO - R\$ 26.375,00; CT Nº 00137/2024 - 10.05.24 - VITÓRIA HONORIO DA SILVA - R\$ 29.466,00; CT Nº 00138/2024 - 10.05.24 - ANTONIO JOSE GAMELEIRA - R\$ 9.315,00; CT Nº 00139/2024 - 10.05.24 - VALDEMAR PAULO BERNARDO - R\$ 11.790,00; CT Nº 00140/2024 - 10.05.24 - VANILDO LINHARES DE ALBURQUERQUE - R\$ 11.870,00; CT Nº 00141/2024 - 10.05.24 - CARLOS EDUARDO SANTOS DE CARVALHO - R\$ 9.315,00; CT Nº 00142/2024 - 10.05.24 - MANOEL VITOR GOMES SOARES DO NASCIMENTO - R\$ 12.170,00; CT Nº 00143/2024 - 10.05.24 - SEVERINO MASCENA DA SILVA - R\$ 18.080,00; CT Nº 00144/2024



- 10.05.24 - CREUZA LIMA DE OLIVEIRA - R\$ 34.690,00; CT Nº 00145/2024 - 10.05.24 - FRU-TIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO - R\$ 173.250,00; CT Nº 00146/2024 - 10.05.24 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROVALLE - R\$ 120.000,00; CT Nº 00147/2024 - 10.05.24 - COOPERATIVA NORDESTINA - CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS - R\$ 169.915,00.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
PREFEITA**

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de forro e paredes de gesso, incluindo todo material necessário para execução dos serviços, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00151/2024 – 15.05.24 - VITÓRIA DE LIMA RIBEIRO 12090631406 - R\$ 59.100,00.

**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA  
GESTOR**

### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

##### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00321/2022, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na Cláusula Quarta do Contrato nº 00321/2022, celebrado com a empresa CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. Valor do apostilamento: R\$ 54.161,56 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Ficam ratificados os preços. Itapororoca - PB, 10 de Maio de 2024.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
PREFEITA**

## Prefeitura Municipal de Itatuba

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Locação de um imóvel localizado nas proximidades da Praça Zacarias Dias de Araújo, destinado a instalação do setor Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família vinculado a Secretária Municipal de Assistência Social do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSIVANI ALVES DE ARAUJO - R\$ 7.200,00.

Itatuba - PB, 09 de Maio de 2024

**JOSMAR LACERDA MARTINS  
PREFEITO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) COM LOCALIZAÇÃO NA AV. ANTONIO ENERSTO, BAIRRO ZUZA MARTIS NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE ITATUBA-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 06 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 10/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: [licitacao@itatuba.pb.gov.br](mailto:licitacao@itatuba.pb.gov.br). Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Itatuba - PB, 1º de Maio de 2024

**JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2024. OBJETO: Locação de um imóvel localizado nas proximidades da Praça Zacarias Dias de Araújo, destinado a instalação do setor Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família vinculado a Secretária Municipal de Assistência Social do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Compras. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/05/2024.

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um imóvel localizado nas proximidades da Praça Zacarias Dias de Araújo, destinado a instalação do setor Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família vinculado a Secretária Municipal de Assistência Social do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.80.08.244.2008.2036.21.10.08.244.1041.2049.500.660.08.244.1041.2050.08.244.1041.2051.3.3.90.36. VIGÊNCIA: até 09/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00032/2024 - 09.05.24 - JOSIVANI ALVES DE ARAUJO - R\$ 7.200,00.

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada, Especialmente Para Prestar Serviços Profissionais de Assessoria, Consultoria e Acompanhamento de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00076/2022 - Joao Acao Nascimento de Oliveira 09449011400 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.05.24

##### EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Registro de preços visando futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção diversos destinados as demandas operacionais desta prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00011/2024 - Auricelino Galdino da Cruz - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 98.233,18. CT Nº 00014/2024 - Arruda e Andrade Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 95.378,42. ASSINATURA: 14.05.24

##### EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Registro de preços visando futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção (hidráulicos) destinados as demandas operacionais desta prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00012/2024 - Auricelino Galdino da Cruz - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 23.638,59. CT Nº 00015/2024 - Arruda e Andrade Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 24.081,02. ASSINATURA: 14.05.24

##### EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00013/2024 - Auricelino Galdino da Cruz - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 13.717,39. CT Nº 00016/2024 - Arruda e Andrade Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 32.933,42. ASSINATURA: 14.05.24

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de monitoramento eletrônico por circuito fechado de câmeras, locação e manutenção em regime de comodato. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00085/2023 - Sayane Gomes de Melo - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.05.24

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01001/2024

Aos 08 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Praça Presidente João Pessoa - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEG/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHAS), INCLUSIVE ENTREGA, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos - JANETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA (BAR E PETISCARIA DA JANETE) CNPJ: 17.437.243/0001-94 Valor: R\$ 105.000,00 - JOACI JOVEN DOS SANTOS. CNPJ: 25.152.278/0001-05 Valor: R\$ 62.000,00 - BAR E CHURRASCARIA CANTALICE. CNPJ: 30.852.639/0001-66 Valor: R\$ 120.000,00 - MATHEUS VENÂNCIO DOS SANTOS (O VARANDÃO). CNPJ: 34.778.255/0001-00 Valor: R\$ 34.000,00.

Juazeirinho - PB, 08 de Maio de 2024.

**ANNA VIRGÍNA DE BRITO MATIAS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN10002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE PROFISSIONAL DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL COM REGISTRO EM CLASSE PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO DE OBRAS OU SERVIÇOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, VISTORIA, AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO, MEDIÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, E OUTROS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES À ÁREA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "d", da Lei nº 14.133/21. ADJUDICAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde, em 19/04/2024.

Juazeirinho - PB, 18 de Abril de 2024

**ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LÁCTEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PANIFICADORA BRASIL DE JUAZEIRINHO LTDA - R\$ 207.281,00.

Juazeirinho - PB, 10 de Maio de 2024

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00901/2024**

Aos 10 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Praça Presidente João Pessoa - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LÁCTEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos - PANIFICADORA BRASIL DE JUAZEIRINHO LTDA. CNPJ: 08.738.221/0001-73 Valor: R\$ 207.281,00

Juazeirinho - PB, 10 de Maio de 2024

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LÁCTEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PANIFICADORA BRASIL DE JUAZEIRINHO LTDA - R\$ 207.281,00.

Juazeirinho - PB, 10 de Maio de 2024

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHAS), INCLUSIVE ENTREGA, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 GABINETE DO PREFEITO - 04. 122. 0002. 2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS - 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12. 361. 0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 27. 812. 0002. 2051 ATIVIDADES DE DESPORTOS - 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08. 122. 0002. 2183 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO - 04. 122. 0002. 2119. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04. 122. 0002. 2162. ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - 13. 392. 0002. 2171. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10. 301. 0002. 2058. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10. 302.

0002. 2076. ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 01001/2024 - 08.05.24 - JANETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA (BAR E PETISCARIA DA JANETE) - R\$ 105.000,00; CT Nº 01002/2024 - 08.05.24 - JOACI JOVEN DOS SANTOS - R\$ 62.000,00; CT Nº 01003/2024 - 08.05.24 - BAR E CHURRASCARIA CANTALICE - R\$ 120.000,00; CT Nº 01004/2024 - 08.05.24 - MATHEUS VENÂNCIO DOS SANTOS (O VARANDÃO) - R\$ 34.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE PROFISSIONAL DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL COM REGISTRO EM CLASSE PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO DE OBRAS OU SERVIÇOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, VISTORIA, AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO, MEDIÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, E OUTROS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES À ÁREA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 0002 2058 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS - 0346 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.VIGÊNCIA: até 19/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 03601/2024 - 19.04.24 - ERVETON VICTOR SILVA DE SOUZA - R\$ 42.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LÁCTEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 GABINETE DO PREFEITO - 04. 122. 0002. 2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12. 361. 0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10 302 0002 2076 ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08. 122. 0002. 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08. 244. 0002. 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF) - 08. 244. 0002. 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) - 08. 244. 0002. 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04. 122. 0002. 2119 ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - 13 392 0002 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE - 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - 27 812 0002 2051 ATIVIDADES DE DESPORTOS - 0241 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO - 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04. 122. 0002. 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 0685 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00901/2024 - 10.05.24 - PANIFICADORA BRASIL DE JUAZEIRINHO LTDA - R\$ 207.281,00.

**Prefeitura Municipal de Massaranduba**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 00006/2024 ELETRÔNICO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE REAGENTES (KITS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO E EXTERNO E FORNECIMENTO DE VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO BOM FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO. TENDO COMO OBJETIVO A MONTAGEM DE UM LABORATÓRIO MUNICIPAL INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS PACIENTES INTERNOS, ATENÇÃO BÁSICA, AMBULATORIAIS OU DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. Data da sessão 03/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba - PB, 15 de Maio de 2024

**GABRIEL FERREIRA ALENCAR**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2024**

O Prefeito do município de Manaíra torna público a **retificação** do extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 00016/2024, que tem como OBJETO: Contratação de serviços automotivos de oficina

mecânica destinada a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. Onde se lê: **Manaíra 06 de maio de 2024**, Leia-se: **Manaíra 03 de maio de 2024**. Permanecendo as demais informações do ato inalteradas.

Manaíra- PB, 15 de maio de 2024

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**ADJUDICAÇÃO**  
**CREENCIAMENTO Nº 00001/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do CREENCIAMENTO nº 00001/2024, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB e: - ANTÔNIO FELIX FLORENTINO, Valor: R\$ 49.085,88; - CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO, Valor: R\$ 13.047,00; - Edileuza Andrade oliveira, Valor: R\$ 7.733,00; - EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO, Valor: R\$ 4.320,00; - IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA, Valor: R\$ 7.050,00; - JANILSON DA SILVA NOGUEIRA, Valor: R\$ 6.165,00; - JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE, Valor: R\$ 3.002,02; - JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES, Valor: R\$ 14.649,00; - JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO, Valor: R\$ 3.549,00; - MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, Valor: R\$ 6.300,00; - Neuza Barbosa dos Santos, Valor: R\$ 3.008,00; - RITA JUVENAL DO NASCIMENTO, Valor: R\$ 3.008,00.

Manaíra/PB, 14 de maio de 2024

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**CREENCIAMENTO Nº 00001/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do CREENCIAMENTO nº 00001/2024, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB e: - ANTÔNIO FELIX FLORENTINO, Valor: R\$ 49.085,88; - CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO, Valor: R\$ 13.047,00; - Edileuza Andrade oliveira, Valor: R\$ 7.733,00; - EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO, Valor: R\$ 4.320,00; - IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA, Valor: R\$ 7.050,00; - JANILSON DA SILVA NOGUEIRA, Valor: R\$ 6.165,00; - JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE, Valor: R\$ 3.002,02; - JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES, Valor: R\$ 14.649,00; - JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO, Valor: R\$ 3.549,00; - MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, Valor: R\$ 6.300,00; - Neuza Barbosa dos Santos, Valor: R\$ 3.008,00; - RITA JUVENAL DO NASCIMENTO, Valor: R\$ 3.008,00.

Manaíra/PB, 14 de maio de 2024

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA DE MANAÍRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024**  
**LEI Nº 14.133/21**

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de fardamento e vestuários destinados as necessidades das diversas secretarias contidas no município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 04/06/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: [licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com](mailto:licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com).

Manaíra – PB, 15 Maio de 2024

**DAYVISON PAULINO COSMO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DE MANAÍRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024**  
**LEI Nº 14.133/21**

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 05/06/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: [licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com](mailto:licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com).

Manaíra – PB, 15 Maio de 2024

**DAYVISON PAULINO COSMO**  
**Secretário de Administração**

**PREFEITURA DE MANAÍRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024**  
**LEI Nº 14.133/21**

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de

arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 06/06/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: [licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com](mailto:licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com).

Manaíra – PB, 15 Maio de 2024

**DAYVISON PAULINO COSMO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Monteiro

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaoopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaoopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Monteiro - PB, 15 de Maio de 2024

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### CONVOCAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. OBJETO: Aquisição de material de construção destinado as Secretarias do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Epi Empresa de Irrigação Ltda - CNPJ 48.462.564/0001-72. Hermano Bezerra da Silva - CNPJ 06.054.905/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 14 de Maio de 2024

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. OBJETO: Execução dos serviço de transporte de alunos da rede municipal de ensino desde Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Antonio Carlos Pereira 67647340468 - CNPJ 40.193.729/0001-46. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 14 de Maio de 2024

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bezerra & Lima Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ 02.856.288/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 14 de Maio de 2024

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Dispensa nº DV00002/2024. OBJETO: Aquisição de fraldas para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 15 de Maio de 2024

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Aquisição de fraldas para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.880,00.

Mataraca - PB, 14 de Maio de 2024

**MATHEUS DIAS DOS SANTOS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Aquisição de material de construção destinado as Secretarias do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA - R\$ 60.988,00; HERMANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 610.130,00.

Mataraca - PB, 14 de Maio de 2024

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Execução dos serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino desde Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANTONIO CARLOS PEREIRA 67647340468 - R\$ 87.800,00.

Mataraca - PB, 14 de Maio de 2024

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 150.388,00.

Mataraca - PB, 14 de Maio de 2024

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
**PREFEITO**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de uma caçamba três eixos para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2053 – Manutenção da Secretaria de meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial; 2031 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 08/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00039/2024 - 08.05.24 - R M LOCACAO E COMERCIO LTDA - R\$ 36.000,00.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00029/2022 DE 30.05.2022**

OBJETO: Aditara contratação de prestação de serviço para publicidade volante (carro de som) para divulgação dos atos institucionais, das ações, programas e das atividades realizadas pelas secretarias deste município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00029/2022, que fica aditado por mais 7

(sete) meses a partir da data de vencimento que é 24/05/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 31 (trinta e um) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e MORRIS ALBERT SANTOS.

**Prefeitura Municipal**  
**de Nazarezinho**

**CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**PRAZO ENTREGA MERCADORIA**  
**DEFESA RESCISÃO CONTRATUAL**

Convoca-se a empresa: GUSTAVO XAVIER GARCEZ ME, CNPJ 26.303.607/0001-34, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 61/2023, para entrega de mercadoria (Material elétrico) já solicitada a 76 (setenta e seis) dias, por e-mail, até esta data não entregue, sendo esta mercadoria essencial para compor os equipamentos de manutenção elétrica das secretarias deste município, é dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A ENTREGA DO MATERIAL, ou que utilize o mesmo PRAZO PARA DEFESA sob PENA DE RESCISÃO caso não realize a devida entrega do pedido. Após o prazo sem entrega da mercadoria será realizada a rescisão unilateral e abertura do procedimento para possível penalidade.

Nazarezinho-PB, 15 de maio 2024

**DAVID BEZERRA F. DE S. E ALBUQUERQUE**  
**GESTOR DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal**  
**de Nova Floresta**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**DISPENSA Nº DV00014/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE E GERADOR, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, NOS DIAS 5 E 6 DE JUNHO E 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores José Aguiinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Marcelo Davison Ramos, Diretor da Unidade Mista de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 15 de Maio de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00014/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE E GERADOR, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, NOS DIAS 5 E 6 DE JUNHO E 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOLIDA PRODUCOES LTDA - R\$ 37.200,00.

Nova Floresta - PB, 15 de Maio de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00015/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: Contratação de Empresa para locação de iluminação profissional para atender as festividades de Emancipação Política e Réveillon do município de Nova Floresta – PB, nos dias 05 e 06 de junho e 31 de dezembro de 2024. Conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TAINA DE ARAUJO NEGREIROS LIMA - R\$ 15.600,00.

Nova Floresta - PB, 15 de Maio de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**DISPENSA Nº DV00015/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa para locação de iluminação profissional para atender as festividades de Emancipação Política



e Réveillon do município de Nova Floresta – PB, nos dias 05 e 06 de junho e 31 de dezembro de 2024. Conforme termo de referência; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Marcelo Davison Ramos, Diretor da Unidade Mista de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 15 de Maio de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2024. OBJETO: Contratação de Empresa para locação de iluminação profissional para atender as festividades de Emancipação Política e Réveillon do município de Nova Floresta – PB, nos dias 05 e 06 de junho e 31 de dezembro de 2024. Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Juventude Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 15/05/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE E GERADOR, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, NOS DIAS 5 E 6 DE JUNHO E 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Juventude Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 15/05/2024.

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE E GERADOR, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, NOS DIAS 5 E 6 DE JUNHO E 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, TRIBUTOS 10.00 – SECRETARIA CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO 13.392.2004.2054 – MANTER ATIVIDADE DE APOIO E PROMOÇÕES CULTURAIS 500– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00035/2024 - 15.05.24 - SOLIDA PRODUCOES LTDA - R\$ 37.200,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de iluminação profissional para atender as festividades de Emancipação Política e Réveillon do município de Nova Floresta – PB, nos dias 05 e 06 de junho e 31 de dezembro de 2024. Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, TRIBUTOS 10.00 – SECRETARIA CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO 13.392.2004.2054 – MANTER ATIVIDADE DE APOIO E PROMOÇÕES CULTURAIS 500– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00036/2024 - 15.05.24 - TAINA DE ARAUJO NEGREIROS LIMA - R\$ 15.600,00.

**Prefeitura Municipal de Nova Olinda**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA INCLUINDO MANUTENÇÃO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB.

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

VENCEDOR: NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA					
CNPJ: 24.995.315/0001-84					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	Construção, Manutenção e Monitoramento de usina de eficiência energética através de fonte incentivada incluindo manutenção utilizando-se de MicroInversores para os prédios públicos do município de Nova Olinda/PB, de acordo com o Termo de Referência e Projeto Executivo e seus anexos	KWP	167,67	7.950,00	1.332.976,50
TOTAL					1.332.976,50

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano,

Nova Olinda - PB, 14 de Maio de 2024

**DIOGO RICHELLI ROSAS**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA INCLUINDO MANUTENÇÃO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.332.976,50.

Nova Olinda - PB, 14 de Maio de 2024

**DIOGO RICHELLI ROSAS**  
**PREFEITO**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA INCLUINDO MANUTENÇÃO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.010 – 02.020 – 02.030 – 02.040 – 02.050 – 02.060 – 02.070 – 02.080 02.090 – 02.090 – 02.100 – 02.110 – 02.120 – 02.130 – 02.140 1017 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Fundamental 1018 Estruturação da Rede Municipal de Educação Infantil 1020 Estruturação e Ampliação da Rede de Serviços e Programas Socioassistenciais e Afins 1009 Estruturação de Infraestrutura em Saúde 1014 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – MAC 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 4490.51 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 15/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00071/2024 - 15.05.24 - NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.332.976,50.

**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PROPOR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS PELO FUNDEB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - R\$ 100.000,00.

Nova Palmeira - PB, 03 de Maio de 2024

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00033/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM CONDUTOR, DO TIPO SPRINTER, COM 7 LUGARES, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ MOURA FERREIRA FILHO - R\$ 32.000,00.

Nova Palmeira - PB, 08 de Maio de 2024

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00033/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM CONDUTOR, DO TIPO SPRINTER, COM 7 LUGARES, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/05/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PROPOR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS PELO FUNDEB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/05/2024.

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PROPOR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASADOS PELO FUNDEB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00103/2024 - 07.05.24 - ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - R\$ 100.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM CONDUTOR, DO TIPO SPRINTER, COM 7 LUGARES, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00112/2024 - 09.05.24 - JOSÉ MOURA FERREIRA FILHO - R\$ 32.000,00.

**Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2024**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2024-FMS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), VINCULADAS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2014/2023 - FMS.

**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.  
10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024, considerada da data de sua assinatura em 14/05/2024.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

**CONTRATADO:** SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 28.820.255/0001-10

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.196,12 (dezoito mil, cento e noventa e seis reais e doze centavos).

**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

**Prefeitura Municipal de Piancó****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** Pregão Eletrônico - 000016/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó/PB

**CONTRATADA:** J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ nº 14.909.605/0001-04.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de aluguel de equipamentos específicos para a realização da festa do padroeiro Santo Antônio do Município de Piancó-PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Piancó - PB, 08 de maio de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**TERMOS DE APOSTILAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**AO CONTRATO Nº 01.00071/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

**CONTRATADA:** A empresa M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS - CNPJ nº 20.953.509/0001-66.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico nº 00016/2024.

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de aluguel de equipamentos específicos para a realização da festa do padroeiro Santo Antônio do Município de Piancó-PB.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, correrão por conta dos recursos do orçamento legal do município, conforme Lei nº 1532/23.

**CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 13 de Maio de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

**PREFEITO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**AO CONTRATO Nº 01.00072/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

**CONTRATADA:** A empresa KARINE ALMEIDA DE ARAUJO LTDA - CNPJ nº 44.444.145/0001-57.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico nº 00016/2024.

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de aluguel de equipamentos específicos para a realização da festa do padroeiro Santo Antônio do Município de Piancó-PB.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, correrão por conta dos recursos do orçamento legal do município, conforme Lei nº 1532/23.

**CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 10 de Maio de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

**PREFEITO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**AO CONTRATO Nº 01.00073/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

**CONTRATADA:** A empresa J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ nº 14.909.605/0001-04.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico nº 00016/2024.

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de aluguel de equipamentos específicos para a realização da festa do padroeiro Santo Antônio do Município de Piancó-PB.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, correrão por conta dos recursos do orçamento legal do município, conforme Lei nº 1532/23.

**CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 13 de Maio de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

**PREFEITO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**AO CONTRATO Nº 01.00001/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

**CONTRATADA:** A empresa POSTO DE COMBUSTIVEL SS LTDA – CNPJ 31.106.439/0001-27.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico nº 00058/2023.

**OBJETIVO:** aquisição de combustíveis destinados a manutenção de todas as secretarias para abastecimento na cidade de Piancó-PB, durante o exercício de 2024.

**FUNDAMENTO:** Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, correrão por conta dos recursos do orçamento legal do município, conforme Lei nº 1532/23.

**CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 15 de Maio de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Pilõesinhos****CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 00005/2024. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados ao abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Pilõesinhos – PB. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ativa Medico Cirurgica Ltda - CNPJ 09.182.725/0001-12. Cirúrgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Cirufarma Comercial Ltda - CNPJ 40.787.152/0001-09. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Empresa Conquistadora Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ 12.418.191/0001-95. Mew Produtos Medicos e Hospitalares - CNPJ 94.389.400/0001-84. Md Material Hospitalar Eireli - CNPJ 07.294.636/0001-32. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 41.347.974/0001-23. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794.

Pilõesinhos - PB, 15 de Maio de 2024

**MARCELO MATIAS CAMELO**

**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 28 de Maio de 2024**. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Pocinhos - PB, 13 de Maio de 2024

**ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 28 de Maio de 2024**. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Pocinhos - PB, 13 de Maio de 2024

**ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE CARRETA TIPO PRANCHA. Abertura da sessão pública: **13:30 horas do dia 28 de Maio de 2024**. Início da fase de lances: 13:40 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Pocinhos - PB, 13 de Maio de 2024

**ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Puxinanã

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

#### REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB CONFORME CONTRATO Nº 1087586-20/2023 marcada com a data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Maio de 2024 fica REPUBLICADA para a Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: [cml.puxinana@gmail.com](mailto:cml.puxinana@gmail.com). Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Puxinanã - PB, 15 de maio de 2024

**GISLEY MORAIS SOUTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br) ou <https://tce.pb.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Queimadas - PB, 15 de Maio de 2024

**JURANDIR DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 29 de Maio de 2024**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33641631. E-mail: [LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM](mailto:LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM). Edital: [WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR](http://WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Remígio - PB, 15 de Maio de 2024

**ALEXANDRE GONÇALVES DIAS**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Picuí

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDA, SERRALHARIA PARA CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, LANTERNAGEM E PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br) ou [hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Picuí - PB, 07 de Maio de 2024

**OLIVANIO DANTAS REMIGIO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br).



br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, POSTES EM CONCRETO E BANCOS MODELO TAMANDUÁ DESTINADAS PARA PRAÇAS E ORGÃOS PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 14 de Maio de 2024

**OLIVANIO DANTAS REMIGIO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE MUNICIPAL NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Secretaria de Assistência Social de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará a licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. DATA DA SESSÃO: 27/05/2024

Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 15 de Maio de 2024

**CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, torna público, a retificação na data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024, que tem como objeto a aquisição de camisetas para campanhas e ações, fardamento para as escolas da rede municipal, creche e fardamentos diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB. Em virtude de um erro cometido pelo Setor de Publicações do Diário Oficial do Estado/PB, no tratamento das matérias para publicação, onde saiu no DOE de 04/05/2024, pág. 38 e no Jornal A União, pág. 26, data da abertura da licitação: 17/05/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS, onde o CORRETO seria data da abertura: 21/05/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS, conforme aviso publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e o edital no TCE/PB (Mural de Licitações) e Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 15 de maio de 2024

**VALDOMIRO PEREIRA DE LIMA**  
**CHEFE DE GABINETE**

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 00131/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.  
CONTRATADA: EJAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.603.358/0001-83.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO ao valor do Contrato nº 00131/2022 firmado entre as partes, em 14/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo: "2.2. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93", haja vista a existência de quantitativo de serviços previstos e não previsto na planilha orçamentária, o que justifica a alteração de valor contratual.

DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 276.071,45 (duzentos e setenta e seis mil e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao aditamento de aproximadamente 5,96% ao valor do contrato, que somando ao valor inicial do contrato que é de R\$ 4.628.576,34, mais o valor do termo aditivo 01 de R\$ 256.864,20, mais o Termo Aditivo 02 no valor de R\$ 92.593,61 e o Termo Aditivo 03 de Reajuste Contratual no valor de R\$ 350.300,98, dá-se num montante de R\$ 5.604.406,58 (cinco milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso PAR Nº 202002870-1 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.1043.1015 - Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais. Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.1001 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.544.0000 - Obras e Instalações. 4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente. 4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente. 4490.52 - 1.544.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

DATA DO TERMO ADITIVO: 06 de maio de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES- PB E A EMPRESA DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - DANILO PNEUS - CNPJ Nº 49.223.588/0001-31. O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 08.942.211/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Jose Paulo Filho, brasileiro, casado, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - DANILO PNEUS - CNPJ Nº 49.223.588/0001-31, sediada na Rua Manoel Joaquim da Silva, 001, Centro, Venturosa - PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DANILO JOSE MARTINS DA SILVA, e CPF nº 064.752.704-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 039/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Código Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Melhor Lance	Valor Total
0004	RENALT AMBULANCIA MASTER SLD-6B07	2024/Original/ Genuína Original/ Genuína	1 PERC (57,00%)	22.521,03	R\$ 22.521,03
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 22.521,03

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de assinatura deste contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.521,03 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

Fonte:

Secretaria de Saúde: Recurso Ordinário - Custeio - Pab - Mac;

Secretaria de Administração: Recurso Ordinário;

Secretaria de Educação: Fundeb - Recurso Ordinário - QSE - VAAT - VAAF;

Secretaria de Assistência Social: Recurso Ordinário - Bolsa Família - CRAS;

Secretaria de Agricultura: Recurso Ordinário;

Secretaria de Infraestrutura: Recurso Ordinário;



Secretaria de Gabinete: Recurso Ordinário.  
 10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção  
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde  
 10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde  
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção  
 10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção  
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde  
 04 122 0004 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE  
 12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE  
 12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE – MDE  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE  
 12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE  
 12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE  
 12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%  
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%  
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%  
 12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%  
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%  
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%  
 12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%  
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%  
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%  
 12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%  
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%  
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%  
 12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%  
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%  
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%  
 12 122 0004 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15500000 Transferência do Salário- Educação  
 08 244 0005 2046 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único -Programa Auxílio Brasil  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 08 244 0003 2045 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - Componente: SCFV/PBF  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 08 122 0004 2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 20 122 0004 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 04 122 0004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 04 122 2002 2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.  
 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.  
 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.  
 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.  
 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO  
 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.  
 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.  
 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.  
 8.1. A garantia do produto será de 12 (meses) a contar da data de recebimento do bem.  
 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.  
 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.  
 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.  
 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.  
 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.  
 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.  
 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.  
 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:  
 13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;  
 13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.  
 13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.  
 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.  
 13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUIN-  
 TES ASPECTOS, CONFORME O CASO:  
 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
 13.4.3. Indenizações e multas.  
 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.  
 14.1. É VEDADO À CONTRATADA:  
 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;  
 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.  
 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.  
 15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.  
 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
 15.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.  
 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.  
 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.  
 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.  
 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.  
 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Patos - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

SANTANA DOS GARROTES– PB, 15 de maio de 2024  
 PREF. MUN. DE SANTANA DOS GARROTES-PB

**JOSE PAULO FILHO**  
**CONTRATANTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

.....  
**DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA -**  
**DANILO PNEUS**  
**CNPJ Nº 49.223.588/0001-31**  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

### NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS FORNECIMENTO

Pelo presente, fica AUTORIZADA a empresa: **DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - DANILO PNEUS – CNPJ Nº 49.223.588/0001-31, sediada na Rua Manoel Joaquim da Silva, 001, Centro, Venturosa – PE,** classificada em primeiro lugar na



cotação de preços objeto da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024**, para o fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a fornecer atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

SANTANA DOS GARROTES-PB, 15 de maio de 2024  
**JOSE PAULO FILHO**  
 Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - DANILLO PNEUS**  
 CNPJ Nº 49.223.588/0001-31

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** DANILLO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - DANILLO PNEUS - CNPJ Nº 49.223.588/0001-31, sediada na Rua Manoel Joaquim da Silva, 001, Centro, Venturosa - PE.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.521,03 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos);

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15/05/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** GIPAGELAUTO PECAS LTDA - CNPJ Nº 35.588.102/0001-54, sediada na Rua Horácio Nóbrega, 33, Belo Horizonte, Patos - PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 53.447,76 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos);

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15/05/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 04.906.156/0001-97, sediada na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande - PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 102.520,40 (cento e dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15/05/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** CICERO RODRIGUES DA SILVA - CNPJ Nº 24.119.232/0001-21, sediada na Rua Ernane Satyro, Piancó - PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 217.704,52 (duzentos e dezessete mil setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15/05/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 42.649.742/0001-92, sediada na Avenida Francisco de Melo, 1083, Quadra 53, Lote 20, Loja 03, Vi Rosa, Goiânia - GO.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.935,80 (vinte e três mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), vencedor do item 02;

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15/05/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 40.001.712/0001-40, sediada na Avenida Joaquim Pires Ferreira, 281, Loja B, Estados, João Pessoa - PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.089,90 (trinta e três mil oitenta e nove reais e noventa centavos), vencedor dos itens 04 e 06;

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15/05/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 01.590.728/0009-30, sediada na Rodovia Darly Santos, 4000, Galpão 01 - B, sala 10, Darly Santos, Vila Velha - ES.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 122.080,56 (cento e vinte e dois mil oitenta reais e cinquenta e seis centavos), vencedor do item 01;

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15/05/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 14.402.647/0001-54, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 131, Andar térreo, Apto 0, São José, Campina Grande - PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), vencedor do item 03;

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15/05/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI - CNPJ Nº 32.850.995/0001-76, sediada na Rua 438, 401, SLJ 3, Morretes, Itapema - SC.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), vencedor do item 05;

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15/05/2024 a 31/12/2024.

## Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão da Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TER-RAPLANAGEM, E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS INÁCIO NUNES DE ARAÚJO, PROJETADA ONZE E PROJETADA DOZE, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB.** Justificativa: Alterações no Projeto.. Informações: no horário das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com.

São Domingos do Cariri - PB, 15 de Maio de 2024

**KADJA VANESSA PESSOA MARINHO RAMOS  
 PRESIDENTA DA COMISSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS DE USO HOSPITALAR.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: [licitacao.sdcariri@gmail.com](mailto:licitacao.sdcariri@gmail.com). Edital: [www.saodomingosdocariri.pb.gov.br](http://www.saodomingosdocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep).

São Domingos do Cariri - PB, 15 de Maio de 2024

**SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES  
 PREGOEIRO OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de São José de Caiana

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULAS DA ESCOLA AMELINA ALVES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.  
DATA DA SESSÃO: 31 de maio de 2024, AS 9:00 horas (Horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.selcorp.com.br/>. Informações [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e e-mail: [cplsjcaiana@gmail.com](mailto:cplsjcaiana@gmail.com) : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São Jose de Caiana, 15 de maio de 2024

THAINÁ APARECIDA SILVA DE SOUZA  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.  
DATA DA SESSÃO: 31 de maio de 2024, AS 13:00 horas (Horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.selcorp.com.br/>. Informações [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e e-mail: [cplsjcaiana@gmail.com](mailto:cplsjcaiana@gmail.com) : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São Jose de Caiana, 15 de maio de 2024

THAINÁ APARECIDA SILVA DE SOUZA  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10401/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ nº 27.117.054/0001-98. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO; 13 392 3002 2053 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos – LIVRE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). São José de espinharas-PB, 14 de maio de 2024

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10501/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de fardamento escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 15.348.142/0001-11. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO: 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FONTE DE RECURSOS: 3.3.90.39.00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 16.712,60 (dezesseis mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos reais). São José de espinharas-PB, 15 de maio de 2024

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 40101/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº. 08.882.730/0001-75. CONTRATADA: B2 CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.944.573/0001-20. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. VIGÊNCIA E VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 03 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 03 de maio de 2025. O Valor do Contrato Original que é de R\$ 220.370,79 (duzentos e vinte mil, trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos), permanece inalterado. São José de Espinharas- PB, 03 de Maio de 2024

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Decoração Aérea, no Estilo Mosaico, para fins de decoração de Logradouros para as Festividades Juninas do Município de São José de Piranhas. Abertura das propostas dia 03 de junho de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 15 de Maio de 2024

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

## Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Diante de problemas técnicos (queda de energia) no momento da abertura da sessão pública antes agendada para o dia 15/05/2024 as 10h. Faz-se necessário o adiamento da referida reunião para o dia 21 de maio de 2024 as 10h.

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital: [licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br). Edital: [www.saojosedosramos.pb.gov.br](http://www.saojosedosramos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br/18](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB, 15 de maio de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

#### PORTARIA Nº 37/2024, SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB, 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ARTIGO 182, 183, 205 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 010/97 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM), E, CONSIDERANDO A LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR TAIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APOSTADAS COMO ACUMULADORAS INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO.

#### RESOLVE:

Designar, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião, constituída pelas funcionárias públicas do quadro permanente do Município de São José do Bonfim - PB, com os seguintes membros: FRANCINALDA NOBRE SILVA, professora do quadro efetivo do Município de São José do Bonfim, inscrita no CPF nº 646.803.984-34 e RG nº 1288609 SSP/PB, matrícula nº 31, WILLIAM DINIZ LINS, fiscal de tributos efetivo do Município de São José do Bonfim, inscrito no CPF sob o nº 109.503.684-07, matrícula nº 675, e, JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS, professora do quadro efetivo do Município de São José do Bonfim, inscrita no CPF nº 646.466.454-91 e RG nº 1321642 SSP/PB, matrícula nº 64, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades de acumulações indevidas de cargos públicos indicadas pelo site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgão Oficial de Imprensa, para no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos



especializados e peritos caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua José Ferreira, nº 5, Centro, Município de São José do Bonfim - PB.

Pessoas a serem investigadas: EDUARDO RUBENS DE MEDEIROS; JOBSON SANTOS DE LIMA; ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS; MARINALVA JERONIMO DOS SANTOS; HUMBERTO FABIO SANTOS MARQUES FILHO; RAYSON RODRIGUES DE ARAUJO; ACUCENA LEONARDO LACERDA; ANNI PAULINA ALVES DE MEDEIROS; MOANGELA MARIA LACERDA PERONICO; JONATA LUCENA DE ANDRADE; EVANDO PROCOPPIO LEITE; MARIA DA CONCEICAO DE MAGALHAES QUEIROZ; MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO; EDINALDO LIMA DE LIRA; MARIA BETANIA DE MEDEIROS CAVALCANTI; JOSEFA RUBIA LOURENCO CANDEIA SOARES; REJANE DA SILVA MARTINS; MARIA SUELDA RIBEIRO BENICIO; MARTA GERUZA CARVALHO DE SOUSA; LUCIANA SOUSA DE BRITO E JACIARA FARIAS DA SILVA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, 15 DE MAIO DE 2024.

**ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA NECESSAIRE E MALETA POLIONDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1006 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 12 361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00056/2024 - 02.05.24 - ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 42.384,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1002 2048 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00053/2024 - 13.05.24 - CARROCIERIAS CAVALCANTE COMERCIO DE MADEIRA LTDA - R\$ 139.187,70; CT Nº 00054/2024 - 13.05.24 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 31.710,00; CT Nº 00055/2024 - 13.05.24 - J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 257.131,10.

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação empresa técnica especializada para Construção de Creche Padrão Tipo A (100 ALUNOS) do programa INTEGRA PARAÍBA Convênio nº.0460/2021 - Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00068/2022 - A. B. Construcoes Eireli - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 122.281,93, valor global 1.230.759,96. ASSINATURA: 15.05.24

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material elétrico, para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUND.: Pre-

gão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02030.04.122.1003.2005 –02050.12.361.1006.2071 – 02050.12.361.2002.2015 – 02070.15.122.1007.2034 –02110.10.301.2007.2024 –02070.25.752.2009.2073 –02050.12.361.2002.2016 –02090.08.122.1009.2042 –02120.08.243.2017.2068 –02130.13.392.2006.2065 –02050.12.361.2002.2057 –02080.20.122.1008.2038 –02110.10.301.2007.2026 –02110.10.302.2019.2066 –02110.10.302.2019.2063 –02110.10.302.2019.2067 –02110.10.302.2019.2079 –02110.10.304.2007.2032 –02120.08.243.2017.2043 –02120.08.243.2017.2068 – 02120.08.244.1009.2087 – 02120.08.244.2016.2088 –33.90.30.00.00 – FONTE 500 – 542 – 570 – 700 – 701 – 751. VIGÊNCIA: 31/12/2024. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00049/2024 - 08.05.24 - Eletroluz Comercio de Materiais Eletricos EIRELI - R\$ 316.884,52.

## Prefeitura Municipal de Sapé

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. OBJETO: Aquisição parcelada de Água Mineral mediante requisição periódica, destinadas às secretarias municipais vinculadas a este ente administrativo da Prefeitura Municipal de Sapé. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Panificadora Basilio Ltda - CNPJ 00.799.421/0001-24. Wds Lima Comercio Ltda - ME - CNPJ 23.799.541/0001-27. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Edifício Mel Shopping - Piso Superior - Sala 218 - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99416-4164.

Sapé - PB, 16 de Maio de 2024

**ELTON MACIEL GREEN – MAT.: 2122377**

SUBGERENTE DE CONVÊNIO E CONTRATO

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, para o dia 05 de Junho de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 05 de Junho de 2024 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: cplsape1@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Sapé - PB, 15 de Maio de 2024

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00010/2024, para o dia 04 de Junho de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 04 de Junho de 2024 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: cplsape1@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Sapé - PB, 15 de Maio de 2024

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição(ões) de Veículo(s) e motocicleta(s) (motor de propulsão) 0 (zero) Km (quilômetro) do tipo: DIVERSOS, conforme discriminação pertinente no Instrumento Convocatório, destinado a(s) Secretária(s) ligada(s) a esta Edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Equipamento e Material permanente: 202.04.122.1004.2052.4.4.90.52.1501 202.04.122.1004.2052.4.4.90.52.1755 205.10.301.2017.1028.4.4.90.52.1 500 205.10.301.2017.1028.4.4.90.52.1601 206.12.361.1003.2010.4.4.90.52.1500 206.12.361.1003.2 010.4.4.90.52.1706 206.12.365.2003.2020.4.4.90.52.1541 206.12.365.2003.2020.4.4.90.52.1542 206 .12.361.2004.2022.4.4.90.52.1541 206.12.361.2004.2022.4.4.90.52.1542. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00050/2024 - 13.05.24 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 230.000,00; CT Nº 00052/2024 - 15.05.24 - JS MOTOS - COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 60.658,68.



## Prefeitura Municipal de Sobrado

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

#### AVISO DE EDITAL LEILÃO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 -Art. 76. II e suas alterações, que realizará licitação na modalidade PRESENCIAL e ON LINE simultâneos, leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2024 adotado como critério de julgamento de maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP Nº. 006/2009. O leilão será realizado no dia 06/06/2024 as 10:30. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL e no e-mail: cplsobrado@gmail.com ou com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br

Sobrado-PB, 15 de Maio de 2024

**OLINALDO MARTINS DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024 SRP

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos, conforme Emenda nº 569/2023 - SEDAM/PB. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 29 de maio de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018.E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sobrado - PB, 09 de maio de 2024

**PAULO GERMANO DO NASCIMENTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição dos implementos agrícolas, proposta: 025401/2021. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de maio de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018.E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sobrado - PB, 09 de maio de 2024

**PAULO GERMANO DO NASCIMENTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024 SRP

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de diversos, para atender as necessidades das Secretarias municipais. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 29 de maio de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018.E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sobrado - PB, 09 de maio de 2024

**PAULO GERMANO DO NASCIMENTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024 SRP

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preços para Aquisição de veículos Minivan 07 passageiros, destinados a atender as necessidades municipais. Abertura da

sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de junho de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018.E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sobrado - PB, 13 de maio de 2024

**PAULO GERMANO DO NASCIMENTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Sossêgo

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site [www.licitasossego.com.br](http://www.licitasossego.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PANIFICAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br. Edital: [www.sossego.pb.gov.br/licitacoes](http://www.sossego.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.licitasossego.com.br](http://www.licitasossego.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sossego - PB, 15 de Maio de 2024

**LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA**  
PREFEITA

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0011/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO PROFISSIONAL DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUSA/PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA ME, CNPJ nº 13.898.616/0001-73, VALOR TOTAL: 18.558,00. CONVOCO o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais. Posteriormente nova sessão será remarcada em relação aos itens que restaram desertos/fracassados.

Sousa, 14 de Maio de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Várzea

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

O Prefeito Constitucional do município de Várzea, torna público nos termos do Art 71 inciso II da Lei 14.133/2021, REVOGAR, o presente processo acima citados, e todos os atos dele decorrentes, e termino desde já que seja aberto um novo Processo Licitatório, após transcorridos os prazos legais nos termos da nova Lei nº.14.133/2021, a Revogação do processo acima cujo objeto Aquisição parcelada de cestas básicas prontas e kits de higiene pessoal visando atender e suprir os benefícios eventuais no âmbito do sistema único de assistência social do município de VÁRZEA - PB, por razões de interesse público conforme relatório, constantes nos autos.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, à rua Manoel Dantas nº 279 Centro, sede da Prefeitura Municipal. Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA- PB, 14 de Maio de 2024

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA

# O que publicar no Diário Oficial?

---

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**